



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de agosto de 2022

Edição 160

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.426, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Promove Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militar - QAOBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militar - QAOBM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2022, de acordo com a alínea "b" do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982 e nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais CBM, os Bombeiros Militares, abaixo relacionados:

- I - Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0234-5, PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI;
- II - Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0253-9, LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO;
- III - Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0211-3, RENATO DOS SANTOS VICENTE;
- IV - Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0232-1, JOSÉ VALTER DA SILVA; e
- V - Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0236-9, HELINGTON BURATTI NOGUEIRA.

Art. 2º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militar - QAOBM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2022, de acordo com a alínea "b" do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982 e nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais CBM, os Bombeiros Militares, abaixo relacionados:

- I - Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 00192-5, RAFAEL MAIA SALES; e
- II - Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0248-6, ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 25 de agosto de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031198920

DECRETO Nº 27.424, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Promove Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel Policial Militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de Antiquidade, a datar de 25 de agosto de 2022, em consonância ao disposto na alínea "b" do artigo 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982, tendo em vista as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2022, e, ainda, em conformidade com a Proposta de Promoção constante da Ata nº 02/CPO PM/2022, de 11 de agosto de 2022, publicada no BRPM nº 059, de 15 de agosto de 2022,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

os seguintes Majores:

- I - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094675, RAILINSON BAUMANN LOPES;
- II - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100075586, RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;
- III - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100080375, DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
- IV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094653, ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;
- V - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100068741, PAULO ANTUNES DA SILVA;
- VI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100084315, ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
- VII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094656, DAVI MACHADO DE ALENCAR;
- VIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094676, RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
- IX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094667, IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;
- X - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094664, HALDENILZA BARBOSA COSTA;
- XI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094657, DEIVSSON SOUZA BISPO;
- XII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094671, JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;
- XIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094669, JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;
- XIV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094659, EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
- XV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094681, YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE;
- XVI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100084406, EDIMAR CORREIA JOSÉ;
- XVII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100067187, ADENILSON SILVA CHAGAS;
- XVIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094662, FELIPE HEMERSON PEREIRA;
- XIX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100073552, CICERO RODRIGUES DA SILVA;
- XX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100071322, IVAN CEZAR VIAN;
- XXI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094682, WANDES MELO MACIEL;
- XXII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100084426, EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS;
- XXIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094651, ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
- XXIV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100082097, EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO;
- XXV - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100092674, MICHELLY DA SILVA MENDES;
- XXVI - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094658, DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;
- XXVII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094680, SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA;
- XXVIII - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094654, BÁRBARA ALVES MUNHÓZ;
- XXIX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100069329, JAIRO ALVES CARNEIRO; e
- XXX - Major Policial Militar, Registro Estatístico 100094649, LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031395400

DECRETO Nº 27.425, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Promove Oficiais do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão Policial Militar do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, pelo critério de Antiguidade, a datar de 25 de agosto de 2022, em consonância ao disposto na alínea "b" do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, tendo em vista as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2022, e, ainda, em conformidade com a Proposta de Promoção constante da Ata nº 02/CPO PM/2022, de 11 de agosto de 2022, publicada no BRPM nº 059, de 15 de agosto de 2022, os seguintes Primeiros-Tenentes:

- I - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100084188, DIONIZIO RAMOS DA CRUZ;
- II - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100078279, FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR;
- III - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100089168, TIAGO TEIXEIRA DA SILVA;
- IV - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100079471, VANDRE DOS SANTOS ALVES;

V - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico, 100074415, LUIS ANTONIO DOS SANTOS;
VI - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico, 100085486, JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA;
VII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100084799, SILVERNANE NEIVA GONÇALVES;
VIII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100085466, FABIANA CAVALCANTE MIRANDA;
IX - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100080486, JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA;
X - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100061884, ISRAEL PEDRO DE FARIA;
XI - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100086502, JOSÉ CARLOS RODRIGUES FELICIO;
XII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100071346, JÉFERSON PINTO DE MELO;
XIII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100083204, ITAMAR DE SANTI;
XIV - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100085704, JEANES BATISTA DE SOUZA;
XV - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100067345, AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD;
XVI - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100078431, PAULA POLYANA BRITO;
XVII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100090719, BISMARCK ALVES DE ARAÚJO;
XVIII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100086133, EDERSON NEVES DA SILVA;
XIX - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100070823, THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA;
XX - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100077224, GLEIDSON BENFICA FERNANDES;
XXI - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100081188, JAIRO ALENCAR DE ANDRADE;
XXII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100087537, WYLLIE FERREIRA PASOLINE;
XXIII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100069068, HELINE ABREU BRAGA DO NASCIMENTO;
XXIV - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100085946, CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA;
XXV - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100064408, MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO;
XXVI - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100071267, EDSON MELO RODRIGUES;
XXVII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100081653, MAIKON FELIX MONTE;
XXVIII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100086951, MAX ANDREI RIBEIRO;
XXIX - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100085688, JOSILENE ADELINO NASCIMENTO;
XXX - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100075524, MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO;
XXXI - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100072261, RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO;
XXXII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100084784, SANAİK PORTELA BATISTA; e
XXXIII - Primeiro-Tenente Policial Militar, Registro Estatístico 100075940, CLADIONIR DE ABREU JUNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031395479

DECRETO Nº 27.422, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.400, de 18 de julho de 2022, c/c o artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.000.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0300	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			5.000.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0300	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 7.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			7.000.000,00
11.006.23.122.2000.0259	REALIZAR APOORTE DE CAPITAL	459065	0300	7.000.000,00
TOTAL				R\$ 7.000.000,00

Protocolo 0031396340

Decreto de 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2022, MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031420169

Decreto de 19 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de agosto de 2022 publicado no diário oficial nº.157 de 17 de

agosto de 2022 que nomeou, a partir de 19 de agosto de 2022, MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031419751

Decreto de 18 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, ROSIANE FIDLIS DO NASCIMENTO FABIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031385288

Decreto de 18 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031384642

Decreto de 18 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031385491

Decreto de 18 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031385238

Decreto de 18 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031385694

Decreto de 18 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2022, ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Administrativo Financeiro, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031386048

Decreto de 18 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANDREW MACHADO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031387549

Decreto de 11 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2022, HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300126654, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030359487

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2022, SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031449683

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2022, CARLOS ROBERTO PISOLITTO JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031449856

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031450199

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, CARLOS ROBERTO PISOLITTO JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031450358

Decreto de 22 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, NELSON PEREIRA SOARES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031450834

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 5251 de 03 de agosto de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA PINHEIRO**, ASSESSOR SEPOG I, matrícula 300168578, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC6826

Portaria de férias nº 5249 de 03 de agosto de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093314, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **17/06/2022 a 26/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **17/06/2022 a 26/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/08/2022 a 17/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC6827

Portaria de férias nº 5250 de 03 de agosto de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2022 a 25/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERGIO ROGERIO DOS SANTOS VIEIRA**, Cargo **CDS**, matrícula 300171817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2022 a 25/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC6828

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADESÃO As ATAs DE REGISTRO DE PREÇO Nºs 50, 53 e 55 de 2022
PROCESSO Nº 0020.078026/2022-49

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Aquisição de materiais permanentes (Disco Rígido Externo, Frigobar e Bebedouro) em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 50, 53 e 55 de 2022 do Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
SCORPION INFORMÁTICA EIRELI	04.567.265/ 0001-27	Disco Rígido Externo	2	R\$ 2.339,22
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/ 0001-27	Frigobar	8	R\$ 11.156,88
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/ 0001-81	Bebedouro	4	R\$ 4.418,68
VALOR TOTAL				R\$ 17.914,78

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0030965027), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0030986763). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 17.914,78(dezessete mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0030986908

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio (Id. 0031204360) e Extrato 654 (Id. 0031206387), referente a numeração do convênio que passa a constar:

Onde se lê:
CONVÊNIO Nº 173/2022/PGE-DER
Leia-se:
CONVÊNIO Nº 195/2022/PGE-DER

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0031366065

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021/PJ/DER-RO
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida a **Revisão** do Contrato nº 098/2021/PJ/DER-RO, no valor de **R\$ 2.130.709,40** (dois milhões, cento e trinta mil setecentos e nove reais e quarenta centavos) de acordo com a Análise

Técnica e Financeira 38 (Id. 0030116843), devidamente ratificado pelo Ordenador de Despesa, conforme Despacho (Id. 0030897429), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 14 do [Decreto Estadual nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021](#).

Parágrafo Primeiro - A soma de **R\$ 235.930,44** (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) de valores reequilibrados dos insumos já entregues e **R\$ 1.894.778,97** (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) de valores reequilibrados dos insumos ainda não entregues, conforme a Análise Técnica e Financeira 38 (Id. 0030116843).

CLÁUSULA SEGUNDA - A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através do saldo nas notas de empenho 2022NE000796 (0029131835), 2022NE000014 (0023723815) e 2022NE000076 (0028627495, conforme Declaração de Adequação Financeira (Id. 0030618988).

PROCESSO: 0009.069402/2022-62

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- PAULO ROBERTO MARCONDES - A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031338656

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 108/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Apostila-se o valor de **R\$ 32.653,42** (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao reajuste de valores, do período de Julho/2020 a Julho/2021, ao CONTRATO Nº 108/2021/PJ/DER-RO (0022392290), conforme análise técnica, constante no Despacho DER-GOO (0031128190) e Despacho DER-CIA (0031285313), assim o valor total do contrato passou a ser **R\$ 343.425,91** (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da programação disposta na Declaração de Adequação Financeira (0029818109).

PROCESSO Nº 0009.240384/2019-30

Data da assinatura: 16/08/2022

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031340277

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/PGE/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB

Cláusula Primeira - Fica o prazo de execução prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**.

Cláusula Segunda - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato 032/2022/PGE/DER-RO (id. 27341933 e id. 27378035) por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 12/08/2022.

PROCESSO: 0009.266064/2021-24

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **RAPHAEL JANDRE EMILIÃO** - Presidente do INCAB

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031380881

EXTRATO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021/FITHA.****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**CONTRATADA:** M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 049/2021/FITHA** por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data anteriormente pactuada 13/09/2022.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.218543/2020-53**DATA DE ASSINATURA:** 12.08.2022.**ASSINAM:**- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - DIRETOR GERAL DO DER-RO- **MINÉIA SILVA SIMONE** - M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031310357

EXTRATO

termo de convênio nº 192/2022/pge-der

concedente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

CONVENETE: município VALE DO PARAÍSO/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 63.786.990/0001-55

objeto: execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas com extensão de 2,742km.

VALOR: CONCEDENTE: R\$1.429.228,48 / CONVENENTE: R\$ 10.000,00

vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

processo: 0009.075422/2022-72

data de assinatura: 16/08/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA - PREFEITA

Protocolo 0031199691

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2022/PGE-DER

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

CONVENETE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 84.736.941/0001-88

OBJETO: execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas com extensão de 2,975km

VALOR: CONCEDENTE: R\$1.588.088,38 / CONVENENTE: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Execução: 12 (DOZE) MESES, A Contar da publicação

PROCESSO: 0009.075074/2022-33

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E JOÃO BECKER - PREFEITO

Protocolo 0031242062

EXTRATO

termo de convênio nº 165/2022/pge-der

concedente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

04.285.920/0001-54

convenete: município de governador jorge teixeira/ro, cnpj/mf sob o nº 63.761.944/0001-00

objeto: execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas com extensão de 2,80km.

vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

processo: 0009.075608/2022-21

data de assinatura: 19/08/2022

assinam: eder andré fernandes dias - diretor geral do der-ro e gilmar tomaz de souza - prefeito

Protocolo 0031188227

Portaria nº 639 de 17 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de **20.08.2022**, **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula funcional nº 300136908, da função de Procurador Diretor da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia**, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na Procuradoria junto à Casa Civil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031345680

Portaria nº 640 de 17 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **TAMIRES MELO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 300141942, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 07 a 26.11.2022, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01 a 10.09.2022 e 17 a 26.11.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031364154

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0416/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº: 26.473.197/0001-70 **4-OBJETO:** Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 15/08/2022. **5-PROCESSO:** 0063.067608/2022-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

Protocolo 0031402193

EDITAL Nº 17/2022/PGE-GAB**EDITAL Nº 17/2022/PGE-GAB****PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO****IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO**

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final na prova oral** e o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e

nota final na prova oral.

10001400, Alisson Cesar de Carvalho, 8.53 / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro, 7.50 / 10000734, Andre Canuto Bezerra, 8.75 / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes, 7.36 / 10002170, Artur Felipe de Medeiros, 8.25 / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo, 7.51 / 10000908, Camila Gulak Dorazio, 7.15 / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 7.78 / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo, 7.51 / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes, 8.00 / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior, 8.39 / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho, 9.45 / 10000138, Igor Santos Silva, 8.53 / 10000672, Israel Nascimento Barbosa, 7.31 / 10000263, Jamili Gambarte Rosa, 8.03 / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro, 7.23 / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva, 8.34 / 10000425, Julia Gruppioni Passos, 7.92 / 10000411, Juliana Pacheco da Silva, 7.34 / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo, 7.45 / 10001425, Lais de Freitas Caetano, 8.09 / 10000465, Leandro Castro Souza, 8.86 / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli, 8.45 / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima, 8.31 / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira, 8.00 / 10001833, Mateus Barreto Correia, 7.84 / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa, 8.50 / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 7.64 / 10000889, Pedro Paulo Soares, 7.81 / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho, 6.39 / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago, 8.98 / 10001495, Raphael Balduino Moraes, 7.50 / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa, 6.92 / 10001767, Thais Oliveira Onety, 8.28 / 10000377, Yuri de Moura Melo, 6.89.

1.1.1 Resultado final na prova oral dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000226, Cayle Grossi Pettersen, 5.45 / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima, 8.17 / 10000543, Riths Moreira Aguiar, 7.95.

1.1.2 Resultado final na prova oral dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10001022, Renata Rocha Silva Fialho, 8.09.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001400, Alisson Cesar de Carvalho, 3.40 / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro, 2.80 / 10000734, Andre Canuto Bezerra, 2.50 / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes, 0.00 / 10002170, Artur Felipe de Medeiros, 4.80 / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo, 0.00 / 10000908, Camila Gulak Dorazio, 2.00 / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 2.90 / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo, 1.80 / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes, 2.50 / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior, 1.70 / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho, 2.20 / 10000138, Igor Santos Silva, 1.30 / 10000672, Israel Nascimento Barbosa, 1.10 / 10000263, Jamili Gambarte Rosa, 0.60 / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro, 1.10 / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva, 3.10 / 10000425, Julia Gruppioni Passos, 2.00 / 10000411, Juliana Pacheco da Silva, 1.50 / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo, 2.20 / 10001425, Lais de Freitas Caetano, 1.50 / 10000465, Leandro Castro Souza, 2.00 / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli, 1.60 / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima, 0.60 / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira, 1.90 / 10001833, Mateus Barreto Correia, 2.00 / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa, 1.80 / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 2.50 / 10000889, Pedro Paulo Soares, 2.00 / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho, 0.00 / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago, 0.30 / 10001495, Raphael Balduino Moraes, 0.60 / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa, 1.40 / 10001767, Thais Oliveira Onety, 0.00 / 10000377, Yuri de Moura Melo, 1.50.

2.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000226, Cayle Grossi Pettersen, 0.90 / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima, 0.00 / 10000543, Riths Moreira Aguiar, 2.00.

2.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001022, Renata Rocha Silva Fialho, 2.50.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 22 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 23 de agosto de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5/2021/PGE-GAB ou com este edital.

3.4 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **25 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de **6 de setembro de 2022**.

Porto Velho/RO, de 19 de agosto de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0031438719

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 197/2022/PGE-DER

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto o fornecimento de material betuminoso para execução de reforço de pavimento com a realização de microrrevestimento asfáltico em 18,00km e de recapeamento com CBUQ em 19,108km de vias urbanas do Município Proponente da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0029725621) demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.071596/2022-66; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência até o dia 13 de agosto de 2023.

§ 2º. O prazo de execução do objeto do presente convênio é de 280 (duzentos e oitenta dias), a contar do primeiro (ou único) repasse de bens, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos bens a serem repassados e dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$11.007.137,35 (**onze milhões, sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos**), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0029725621).

§ 1º. O valor dos bens a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$10.001.253,26 (**dez milhões, um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos**), conforme descrito nas planilhas orçamentárias (Id. 0029725797 e 0029725945).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031176407) e no plano de trabalho o qual teve o valor mensurado de R\$ 1.005.884,09 (**um milhão, cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos**), nos termos das planilhas orçamentárias (Id. 0029726245 e 0031176599).

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **CARLA GONÇALVES REZENDE** - Prefeita de Ariquemes - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Portaria de férias nº 5577 de 22 de agosto de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, Cargo CDS, matrícula 300168892, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 10/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 10/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/03/2023 a 31/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6833

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/2020/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0028888607) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030532769), alterando o local da instalação de um bueiro metálico da Linha 599, Ponto 7 Km 7,77 coordenadas (10º13'57.48"S 62º32'37.56"O) **para a nova localidade, na mesma Linha 599, Km 4,70 coordenadas (10º15'8.64"S 62º31'29.20"O), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.**

ATA DE ASSINATURA: 19.08.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- **GILLIARD GOMES DOS SANTOS** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031454148

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0545/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.812.289/0001-65 **4-OBJETO:** Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no município de Colorado do Oeste/RO, localizado na avenida Vilhena, setor B, quadra 45, 46 e 46-A, lote 01-D, bairro São José. **5-VALOR:** R\$ 1.951.463,18 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 0226/0100 - Natureza da Despesa: 449051.08 **7-PROCESSO:** 0004.068176/2022-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/014/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da ordem de serviços pela Contratada. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031407275

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0420/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ji Paraná. **5-VALOR:** R\$ 2.499.239,12 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.083104/2022-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/047/2022 do PE/584/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da autorização de início dos serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031408384

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0502/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.453.449/0001-82 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de salvamento veicular para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 898.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031276127601 - Fonte de Recurso: 022600000000226 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0004.072805/2022-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/105/2022 do Pregão Eletrônico/562/2021/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.

Protocolo 0031409299

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 490/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ/MF Nº: 18.284.407/0001-53 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de aditamento do prazo do Contrato nº 490/PGE-2021 por mais 04 (quatro) meses a contar de 17.08.2022. **5-PROCESSO:** 0020.253756/2021-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031409750

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0525/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.652.296/0001-15 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 12 veículos de carga tipo caminhão basculante. **5-VALOR:** R\$ 6.708.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 06161000000000/11001000000000 - Natureza da Despesa: 449052.52 **7-PROCESSO:** 0025.069016/2022-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/060/2022 do PE/384/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022.

Protocolo 0031427507

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0154/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.304.055/0001-34 **4-OBJETO:** Prestação pela Contratada, de serviços de telecomunicação para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, com velocidade mínima de 200Mbps de download e mínimo de 40Mbps de Upload, para atender às necessidades da Gerência Regional Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI em Ji-Paraná. **5-VALOR:** R\$ 6.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2012210152087208708 - Fonte de Recurso: 01001000001000 - Natureza da Despesa: 339040.05 **7-PROCESSO:** 0025.217087/2021-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

Protocolo 0031461242

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0544/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MARIA LUZIA DA SILVA ME, CNPJ/MF Nº: 04.214.231/0001-59 **4-OBJETO:** Serviços de Manutenção de 2º Nível, Manutenção de 3º Nível e Recarga para Extintores para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO. **5-VALOR:** R\$ 69.549,55 **6-**

DESPESA: Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 06092140000000 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0036.377669/2020-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/193/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.

Protocolo 0031467881

EXTRATO**EXTRATO Nº 2385**

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 489/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF nº 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Serviços de descascamento de café, com a aquisição de 01 máquina beneficiadora de café. **5-REPASSE:** R\$ 1000.00,00 **6-DESPESA:** Projeto Atividade: 20.608.2011.2485 - Elemento de Despesa: 44.40.42-00 - Fonte 0100. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 38.352,00. **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070284/2022-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO Nº 2386

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 168/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DO RIO BRANCO - JUPA, CNPJ/MF nº 17.316.095/0001-50 **4-OBJETO:** Serviços de colheita, debulha e limpeza de milho e outros grãos, com a aquisição de 01 colhedora de milho. **5- REPASSE:** R\$ 180.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1001 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 600,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070490/2022-47 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO Nº 2387

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 169/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DO RIO BRANCO - JUPA, CNPJ/MF nº 17.316.095/0001-50 **4-OBJETO:** Serviços de aplicação de defensivos agrícolas nas lavouras e pastagens, com a aquisição de 01 (um) Jato Pulverizador Canhão. **5-REPASSE:** R\$ 55.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1008 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00 **7-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar da data da assinatura das partes. **8-PROCESSO:** 0025.070600/2022-71 **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO Nº 2388

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 170/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL, CNPJ/MF nº 07.629.487/0001-15 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição de fertilizantes, combate a pragas e doenças, com aquisição de 01 pulverizador agrícola. **5- REPASSE:** R\$ 28.000,00 **6-DESPESA:** Programação Orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1016 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.070646/2022-90 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO Nº 2389

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 033/PGE-2022 **2-DORAVANTE:** SESAU **3- DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Doação de bens móveis, sendo três MMC/L200 TRITON 3.2D e um RENAULT MASTER MARIMAR. **5-PROCESSO:** 0036.074657/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022

EXTRATO Nº 2390

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 062/PGE-2020 **2- CONCEDENTE:** SEFIN **3- CONVENENTE:** MPRO, CNPJ/MF nº 04.381.083/0001-67 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 24 meses, a contar de 14.08.2022, sem prejuízo da prestação de contas final quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos. **5-PROCESSO:** 0030.266837/2019-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2022

EXTRATO Nº 2391

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 241/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 241/PGE-2021 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17 de agosto de 2022, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0069.262955/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022

EXTRATO Nº 2392

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 286/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 360 dias, a contar de 21 de agosto de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.335998/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

EXTRATO Nº 2393

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 315/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 315/PGE-2021 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30 de agosto de 2022, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0069.360977/2021-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022

EXTRATO Nº 2394

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 328/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEPOG **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio n. 328/PGE-2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 05.09.2022. Fica reajustado o valor do objeto para R\$ 120.000,00, destes, sendo, R\$ 74.000,00 repassados pela Concedente e R\$ 46.000,00 a título de contrapartida pelo Conveniente. **5-PROCESSO:** 0005.483667/2021-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022

EXTRATO Nº 2395

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 340/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 240 dias, a contar de 27 de agosto de 2022, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0069.146335/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022

EXTRATO Nº 2396

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 357/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEPOG **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio n. 357/PGE-2021, por mais 110 (cento e dez) dias, a contar da data de 07.09.2022. **5-PROCESSO:** 0005.474217/2021-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022

EXTRATO Nº 2397

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 277/PGE-2017 **2- CONTRATANTE:** SEAS **3- CONTRATADA:** G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato n. 277/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 10.08.2022. **5-PROCESSO:** 0026.069928/2022-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

Protocolo 0031471485

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0490/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 57.142.978/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de Licenças de Softwares de uso perpétuo Windows Server Datacenter 2019 e Microsoft Windows Server 2019 Datacenter, contemplando suporte. **5-VALOR:** R\$ 348.091,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742283228301 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 33904094 **7-PROCESSO:** 0070.068054/2022-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/720/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.

Protocolo 0031470655

EXTRATO

EXTRATO Nº 2398

1-EXTRATO: T. DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006//PGE-2022 **2-DEVEDOR:** SEJUS **3-CREDORA:** OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** O valor devido à Credora é de R\$ 26.767,37. O Reconhecimento de Dívida justifica-se devido a prestação de serviços, que se estenderam pelo período emergencial de 04/11/2020 à 26/11/2020 após a expiração da vigência do Contrato nº 346/PGE-2014, referente a prestação de serviços de fornecimento de Links de Internet e Comunicação de Dados. **5-VALOR:** R\$ 26.767,37 **6-PROCESSO:** 0033.424979/2021-63 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022.

EXTRATO Nº 2399

1-EXTRATO: T. DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010//PGE-2022 **2-DEVEDOR:** SEJUS **3-CREDORA:** VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 17.732.735/0001-02 **4-OBJETO:** O valor devido à Credora é de R\$ 54.256,71. O Reconhecimento de Dívida justifica-se devido a prestação de serviços de INSUMOS (materiais de construção) praticados no dia 28/11/2017. **5-VALOR:** R\$ 54.256,71 **6-PROCESSO:** 0033.209283/2019-94 **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022.

EXTRATO Nº 2400

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 524/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Micro-ônibus para

atendimento a demanda espontânea pelo Município de São Francisco do Guaporé e região. **5-REPASSE:** R\$ 580.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100001020 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 56.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.078759/2022-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.

EXTRATO Nº 2401

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 012/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 012/PGE-20198, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12.09.2022. **5-PROCESSO:** 0029.126023/2018-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO Nº 2402

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 313/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.957.240/0001-03 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 313/PGE-2020 por mais 120 dias, a contar de 10/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.326823/2020-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

EXTRATO Nº 2403

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 193/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica alterado o valor global da parceria que passa a ser de R\$ 141.717,93, compreendendo o valor do repasse de R\$ 100.000,00 e o valor da contrapartida de R\$ 41.717,93, conforme Plano de Trabalho (id. 0030020802). **5-PROCESSO:** 0005.195524/2021-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

EXTRATO Nº 2404

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 193/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 16/08/2022. **5-PROCESSO:** 0005.195524/2021-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

EXTRATO Nº 2405

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 333/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 16/08/2022. **5-PROCESSO:** 0026.404355/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022.

EXTRATO Nº 2406

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 164/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de R\$ 30.394,44 no valor da contrapartida, que irá perfazer o montante de R\$ 89.800,00. O valor global do ajuste passa a ser de R\$ 289.800,00, sendo que o repasse será de R\$ 200.000,00 e a contrapartida de R\$ 89.800,00. **5-PROCESSO:** 0029.546556/2021-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

EXTRATO Nº 2407

1-EXTRATO: 1º TACOOPTC Nº 008/PGE-2022 **2-PARTÍCIPE 1:** SETUR **3-PARTÍCIPE 2:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, CNPJ/MF Nº 37.621.806/0001-07 **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/PGE-2022 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/07/2022. **6-PROCESSO:** 0038.504868/2021-90 **7- DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO Nº 2408

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 040/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL, CNPJ/MF nº 02.425.913/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizada a complementação de verbas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiros. O valor global do referido termo é de R\$ 115.900,00, referente ao saldo remanescente da Concedente. **5-REPASSE:** R\$ 16.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 445042.01 - Fonte de Recursos: 03120000000312 **7-PROCESSO:** 0029.460271/2021-35 **8-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO Nº 2409

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 141/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento até dia 18/12/2022, a contar de 22/10/2022. **5-PROCESSO:** 0032.067780/2022-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2022.

EXTRATO Nº 2410

1-EXTRATO: 1º TAADESÃO Nº 014/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI,

CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** Fica autorizado a ampliação de meta do respectivo ajuste, autorizando a utilização do montante remanescente de R\$ 300.000,00 utilizado na meta 1 para a meta 2, qual seja "aquisição e contratação de serviços de manutenção aos veículos da frota própria para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de Cabixi/RO", conforme novo Plano de Aplicação (0031102341) e Ofício nº 289/2022/GP da Prefeitura (0031102337). **5-PROCESSO:** 0029.068005/2022-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

Protocolo 0031472789

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 175/2022/PGE/DER-RO.**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *pavimentação asfáltica de vias urbanas com extensão de 2,916km* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPIES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029837777), Planilha Orçamentária (Id's. 0030040180 e 0030040210); Análise nº 28/2022/DER-CIA (Id. 0030040247); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030848624); Decisão nº 23/2022/DER-CIA (Id. 0030072785); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075207/2022-71; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$1.425.022,19 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil vinte e dois reais e dezenove centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029837777).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$ R\$1.415.022,19 (um milhão, quatrocentos e quinze mil vinte e dois reais e dezenove centavos), sendo **R\$ 30.313,40** (trinta mil e trezentos e treze reais e quarenta centavos) referentes a serviços preliminares, **R\$ 218.787,55** (duzentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a terraplanagem, **R\$ 956.710,41** (novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e dez reais e quarenta e um centavos) relativos a pavimentação, **R\$ 196.301,73** (cento e noventa e seis mil e trezentos e um reais e setenta e três centavos) relativos a drenagem, **R\$ 12.909,10** (doze mil e novecentos e nove reais e dez centavos) , conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030040180).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio de realização de relatório técnico, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030040210), o qual teve o valor mensurado de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031062084) e no do plano de trabalho (Id. 0029837777).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio **terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura.** O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031211155

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 183 de 19 de agosto de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.econforme consta no Processo SEI nº 0007.522304/2021-04;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº. 1, referente ao Recesso Administrativo (0021902046).

Considerando o Memorando-Circular nº 40/2021/CGE-NRH (0021900421) e Memorando nº 15/2022/CGE-ASTIPC (0024434098).

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA/ SEAPE	LOTAÇÃO/ NÚCLEO	PERÍODO
Juscelia Nunes dos Santos	*****601	ASTIPC	de 14 a 18/ 03/2022

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0031415266

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 374 de 19 de agosto de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Despacho SUGESP-GMA (0030858644) e Informação SUGESP-GMA(0031416200), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.068306/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, Matrícula nº **100092584**, cargo de Gerente de Manutenção e Serviços, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora (a) **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 300140474, cargo de Assessor V, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **o processo relativos a:**

***Contratação de empresa especializada em Curso de iniciação, conhecimentos básicos em mecânica e gestão de frota para qualificação profissional dos Gerentes de Transportes de todas as Secretárias e órgãos vinculados, para melhorias na execução do sistema de Manutenção veicular da frota do Estado a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 86 de 16/02/21, nº 249 de 07/05/21, Portaria nº459 de 13/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/GAB

Protocolo 0031416081

Portaria nº 375 de 19 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO o Despacho SUGESP-GMA (0030858644) e Informação SUGESP-GMA(0031416200), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.068306/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

***Contratação de empresa especializada em Curso de iniciação, conhecimentos básicos em mecânica e gestão de frota para qualificação profissional dos Gerentes de Transportes de todas as Secretárias e órgãos vinculados, para melhorias na execução do sistema de Manutenção veicular da frota do Estado a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Função
CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA	Assessor IV	300162253	Membro de Comissão
JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA	Assessor IV	300162266	Membro de Comissão
LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA	Assessor IV	300166161	Membro de Comissão

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, **revogando todas as Portaria anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/GAB

Protocolo 0031416132

Portaria nº 380 de 19 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a implantação do Novo **Contrato nº 662/PGE-2021**, Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO;

CONSIDERANDO Ofício nº 678/2021/SECOM-GAB (SEI nº 0021507862).

CONSIDERANDO Ofício nº 838/2022/SECOM-GAB (SEI nº 0031422589) e Despacho SUGESP-NAPP (0031422777) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR V**, matrícula n.º 300172680; **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VIII**, Matrícula nº 300169254, **ANDRIELE CARDOSO DUARTE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, matrícula n.º 300182263, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **YURI VARGAS RABELO**, ocupante do cargo de Gerente de Conteúdo Digital, matrícula n.º 300167308, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos ao Contrato nº 662/PGE-2021 (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica e afins**, de todos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho RO, 19 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/GAB

Protocolo 0031432240

Portaria nº 381 de 19 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a implantação do Novo **Contrato nº 662/PGE-2021**, Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO;

CONSIDERANDO Ofício nº 779/2021/SECOM-GAB (SEI nº 0022252926).

CONSIDERANDO Ofício nº 838/2022/SECOM-GAB (SEI nº 0031422589) e Despacho SUGESP-NAPP (0031422777) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE**, matrícula 300156848, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a

servidora **DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**, matrícula nº 300169860, ocupante do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR TÉCNICO DE CONTRATO** de que trata o **Contrato de nº 662/PGE-2021**, observados as premissas da Segregação de Funções, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho RO, 19 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/GAB

Protocolo 0031432302

Portaria nº 382 de 19 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a implantação do Novo **Contrato nº 662/PGE-2021**, Concorrência Pública nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO;

CONSIDERANDO Ofício nº 779/2021/SECOM-GAB (SEI nº 0022252926).

CONSIDERANDO Ofício nº 838/2022/SECOM-GAB (SEI nº 0031422589) e Despacho SUGESP-NAPP (0031422777) documento juntado ao Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VIII**, matrícula n.º 300116866, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARCELA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE CONTRATOS**, matrícula n.º 300156354, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**. de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública, contratados através do Contrato nº 662/PGE-2021, à luz da Lei Federal nº 12,232/2010, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, desde que incluídos em tais processos com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas

ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho RO, 19 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/GAB

Protocolo 0031432348

Portaria nº 378 de 19 de agosto de 2022

Institui Comissão Especial Permanente com a finalidade de realizar a análise da inclusão em folha de pagamento dos benefícios salariais dos servidores da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.071, de 12 de julho de 2019 que regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial Permanente com a finalidade de realizar a análise consequente da conversão em pecúnia de férias, licença-prêmio, licença especial e abono pecuniário dos servidores.

Art. 2º. São membros da Comissão Especial Permanente:

- a) Diretor Executivo - DIREX;
- b) Coordenador de Administração e Finanças - CAF; e
- c) Gerente de Gestão de Pessoas - GGP

Art. 3º. Compete a Comissão Especial:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessárias à plena execução do pagamento dos benefícios salariais observando as diretrizes elencadas no Decreto nº 24.071, de 12 de julho de 2019;

II - realizar a análise por ordem cronológica, exceto as excepcionalidades devidamente justificadas;

III - verificar a efetividade das documentações comprobatórias para realização da inclusão em folha de pagamento do que trata o Art. 1º.

Art. 4º. Caberá ao Superintendente da SUGESP à apreciação para autorização da confecção da portaria de concessão do pagamento.

Art. 5º. A participação dos integrantes na Comissão Especial Permanente será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0031424084

Portaria nº 377 de 19 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem

cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0031332412), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071053/2022-89;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, matrícula **300141513**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **01/12/2021 a 10/12/2021**, a qual fica transferida para fruição no **período de 22/08/2022 a 31/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031418233

Portaria nº 373 de 18 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0030244569), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.070539/2022-08;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES, matrícula 300155715, lotada na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de **03/06/2021 a 12/06/2021, 15/09/2021 a 24/09/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021**, de acordo com a Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 237 de **04/12/2020**, ficando suspensas a contar de **03/06/2021**, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 19/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031403682

Portaria nº 372 de 18 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0030244569), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.070539/2022-08;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES, matrícula 300155715, lotada na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 06/04/2020 a 15/04/2020 10 e 14/09/2020 a 23/09/2020, de acordo com a Portaria nº 99/2019/POC-NRH, publicada no DOE nº 8 de 13/01/2020, ficando suspensas a contar de **06/04/2020**, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 19/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031403185

Portaria nº 376 de 19 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

Considerando o teor do Processo nº 0005.071054/2022-23, Requerimento (0031332660) e Retificação (0031421581).

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de Folga, nos dias 01, 02, 05, 06, 08, 09, 16 e 19/09/2022, a servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula **300141513**, pertencente ao quadro de pessoal de cargo comissionado da SUGESP/CASA CIVIL, em razão de ter realizado 03 (TRÊS) doações de sangue nas seguintes datas: 15/12/2020, 26/04/2021 e 15/09/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031417362

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 164/2022/CGE-GAF, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de agosto de 2022, com a finalidade de participação no curso "Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALAN NEGRI FEITOSA** Técnico Tributário.
- **TIAGO GARCIA ARAÚJO** Auditor de Controle Interno.
- **RAFAEL KOITI IHIDA** Assistente de Controle Interno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031420984

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 11657/2022/CBM-CORREG, a viagem do Bombeiro militar CEL BM RE 200001975 **IRANILDO DIAS DE ANDRADE**, à cidade de Salvador/BA, no período de 13 a 17 de setembro de 2022, com a finalidade de participar e representar o CBMRO no II Evento de Encontro Nacional de Corregedores-Gerais dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031423406

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 34/2022/SEFIN-NAEL, a viagem do servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, Liquidante Geral do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, às cidades de Macapá/AP e Manaus/AM, no período de 13 a 16 de setembro de 2022, com a finalidade de

participar das reuniões com a equipe técnica do Programa Tesouro Verde e com o Secretário de Estado da Fazenda e reunião com a equipe técnica que participou da análise da gestão do risco fiscal da CAESA (Companhia de Água e Esgoto do Amapá) e da proposta de desestatização e ainda participação no "I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031400638

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Registro de preço referente a aquisição de Material permanente e consumo sendo (furadeira/parafusadeira, rebitador manual, jogo de chave, alicate de pressão e outros), para atender as necessidades da CASA MILITAR, CONAD e ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº 0042.129165/2021-17, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresas: S. VASCONCELOS ROSAS CNPJ: 40.457.662/0001-00, referente ao LOTE III com os itens: 93 a 95 e 123 a 131, com o valor de R\$ 205.490,25 (duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.252.941/0001-36, referente ao LOTE IV com os itens: 132 a 180, com valor de R\$ 207.811,95 (duzentos e sete mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 25.106.928/0001-86, referente ao LOTE VI com os itens 231 a 239 no valor de R\$ 19.072,97 (dezenove mil setenta e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo a soma total do valor de R\$ 432.375,17 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), de acordo com o Relatório Final(0031225243). Tornamos público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação citada sagrou-se aos itens dos grupos 1, 2, 5 e 7 restando como fracassados, em razão que tiveram suas propostas recusadas e/ou desclassificadas, e os itens do grupo 8, que restaram desertos, por inexistência de proposta, conforme Ata 0030762672), e Despacho GAP (0031247145). Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão do Gestor da unidade solicitante dos objetos. Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0031443093

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 252 de 30 de maio de 2022

PORTARIA

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pela elaboração, com base na Estrutura Internacional Para Relato Integrado (IIRC), dos Elementos de Conteúdo que irão compor o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a SEPOG é o órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, consoante o art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que compete às Unidades Gestoras, prestadoras de contas, apresentar e divulgar informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial,

com vistas ao controle social e aos controles externo e interno previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Administração Pública Federal, a Estrutura Internacional para Relato Integrado tem sido utilizada para fins de elaboração do Relatório de Gestão das Unidades Prestadoras de Contas daquele ente federativo desde o ano de 2018, de forma obrigatória, por força da Decisão Normativa TCU Nº 170/2018;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de que esta Secretaria, igualmente, adote a Estrutura Internacional para Relato Integrado no processo de elaboração de seu Relatório Anual de Gestão, conforme sugestão contida no item 5.6 do Relatório Técnico de ID 0024223868;

CONSIDERANDO que o modelo de Relato Integrado preza pela elaboração de um relatório claro, objetivo e conciso, pensado de forma integrada e focado em resultados e aspectos que são materialmente importantes para a prestação de contas, em contraste com os relatórios de gestão tradicionais até então adotados, caracterizados pelo excesso e fragmentação das informações;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de elaboração dos Elementos de Conteúdo definidos na Estrutura Internacional Para Relato Integrado (IIRC), notoriamente, visão geral organizacional e ambiente externo, governança, modelo de negócios, riscos e oportunidades, estratégia e alocação de recursos, desempenho, perspectiva e base para preparação e apresentação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe técnica responsável pela elaboração dos Elementos de Conteúdo destinados a compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º Compete à equipe técnica de apoio as seguintes atribuições:

I - Articular os trabalhos de criação dos Elementos de Conteúdo, definidos na Estrutura Internacional para Relato Integrado (IIRC), devendo, para tanto, fomentar ações dentro da Secretaria para que haja um engajamento de todos os servidores no seu processo de elaboração;

II - Apoiar e acompanhar a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico desta Secretaria, instituída pela Portaria nº 368 de 02 de julho de 2021, na idealização dos Elementos de Conteúdo de Planejamento Estratégico próprios do padrão internacional de Relato Integrado, a exemplo da sua missão, visão e valores, sem prejuízo de outros que possam contribuir para o seu conteúdo;

III - Finalizada a etapa de elaboração, submeter os trabalhos à apreciação das autoridades máximas da Secretaria;

IV - Após aprovação, dar publicidade aos materiais via sítio eletrônico da Secretaria;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para integrarem a referida equipe técnica, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Delner do Carmo Azevedo	300126600	Diretor Executivo	SEPOG-DIREX	Presidente
Frank William dos Anjos Silva	300169129	Assessor Especial II SEPOG	SEPOG-NJDC	Membro
Jakeline Oliveira Costa Mackerte	300136201	Coordenadora Estadual de Planejamento Governamental	SEPOG-CPG	Membro
Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coordenadora Administrativa e Financeira	SEPOG-CAF	Membro
Rafael Ferreira Lopes	300093942	Assessor Especial I SEPOG	SEPOG-DIREX	Membro
Valéria Moreno Martão	300149107	Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas	SEPOG-CDPP	Membro

Art. 4º Os membros e demais integrantes não receberão quaisquer gratificações por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0029195424

Portaria nº 399 de 11 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor da Certidão (ID 0031189932), constante no Processo SEI (ID 0035.069334/2022-14), nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração à servidora: Rosângela Lopes Cortez, servidora efetiva do quadro federal, nas seguintes datas: **15, 16, 17 e 18 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031201850

Portaria nº 410 de 17 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o disposto no Memorando nº 66/2022/SEPOG-NPAT(ID 0031338406), no Despacho (ID 0031310758) e no Adendo (ID 0031381071), constantes no Processo SEI nº 0035.069320/2022-09;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do exercício de 2022 do servidor: Diermerson de Oliveira Machado, matrícula n. 300173692, ocupante do cargo de Assessor V, programadas para o período de 26/09/2022 a 05/10/2022 - 10 (dez) dias, transferindo para usufruto no período de 05/09/2022 a 14/09/2022 - 10 (dez) dias.

Art. 2º - ALTERAR o período de pagamento do abono pecuniário o exercício de 2022 do servidor: Diermerson de Oliveira Machado, matrícula n. 300173692, ocupante do cargo de Assessor V, programadas para 01/09/2022 a 10/09/2022, ficando transferido para o período de 15/09/2022 a 24/09/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031338406

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7498 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.087705/2022-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e na Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: TEREZINHA CELIA DA SILVA BUENO

Matrícula: 300016820

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU-PIMENTA BUENO/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2018 à 05/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/06/2020

Período de Avaliação: 06/06/2020 à 05/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031403546

Portaria nº 7500 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n 0053.067676/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOAO PINHEIRO DE ANDRADE

Matrícula: 300044581

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2019 A 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031404479

Portaria nº 7501 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.069605/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: EVANDRO VIEIRA GOUVEIA

Matrícula: 300016905

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: FHEMERON-JI PARANÁ/SESAU

Período de Avaliação: 23/04/2017 a 22/04/2019

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/04/2019

Período de Avaliação: 23/04/2019 a 22/04/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Portaria nº 7120 de 10 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 548/2022/SEGEPCAR e Processo n. 0031.070526/2022-11,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 073/PAD/SESAU/2022,

RESOLVE:

I - ARQUIVAR o PAD **pela perda do objeto**, em relação a servidora **VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300145365, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031147145

Portaria nº 7468 de 17 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029537575), a Certidão ID 0031283190), conforme o processo SEI n. 0029.095073/2022-77 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.091654/2022-30;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIZABETH VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031370001

Portaria nº 7470 de 17 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030606077), a Certidão ID (0030672995), conforme o processo SEI n. 0036.089686/2022-86 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.076269/2022-73;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SARA LATARO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300044575, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031370599

Portaria nº 7505 de 18 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029107442), a Certidão ID (0031406543), conforme o processo SEI n. 0029.091683/2022-00 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.091688/2022-24;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, o servidor **JOSELITO FERREIRA DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300010169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031407095

Portaria nº 7517 de 19 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0027563157), a Certidão ID (0031435111), conforme o processo SEI n. 0029.078659/2022-77 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.608493/2021-45;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MÁRCIA REGINA DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031432709

Portaria nº 7493 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 3691 (0031355086) COGES-GAB, Desp. 0031369196 SESAUCGRH, Desp. 0030751301 SEGEPCGRH, Desp. 0031384214 SEGEPCNAPF, que consta nos autos do Processo n. 0088.068124/2022-93,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Contabilidade Geral do Estado - COGES/Porto Velho, a contar de **01.09.2022**, a servidora **ERENITA GALDEIA CARVALHO**, SIAPE n. 3046385, Aux. Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031400897

Portaria nº 7511 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031243568) SEGEPCET, que consta no Processo n. 0031.072369/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHIRLEY CAMPOS BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n. 300016093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 6º quinquênio de 16.11.2014 a 15.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031409381

Portaria nº 7490 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031020942 SEDUC-EEEFMPI, Desp. 0031272758 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.106743/2022-98,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 11.08.2022, ao servidor **BRUNO DOMINGOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300150170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031395718

Portaria nº 7480 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO-NRH (0029569228), Despacho SESAUCRH (0029583445), que consta nos autos do Processo n. 0036.084147/2022-51,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.7343/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.8.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **GISLANE NUNES COELHO SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100132,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, **1.1.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.8.2015 a 16.8.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, **1.1.2023 a 31.01.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.8.2015 a 16.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031389412

Portaria nº 7513 de 18 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028458421) NEURO-NRH, Desp. 0028595955 SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.078140/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300137671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2016 a 26.05.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031410339

Portaria nº 7512 de 18 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028547614 SESAUCAFII, Desp. 0028808606 SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.078811/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILIS MARCONATO MURCIA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.7.2017 a 4.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031409988

Portaria nº 7459 de 17 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC (0031128529), Despacho PC-DGA (0031184454), que consta nos autos do Processo n. 0019.071260/2022-84,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5290/SEGEPI/NCSR, de

13.6.2022, à servidora **ELOISE MACIEL CASSITA FARINA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2022 a 31.7.2022, **1.9.2022 a 30.9.2022**, 1.2.2024 a 29.2.2024, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2022 a 31.7.2022, **1.9.2023 a 30.9.2023**, 1.2.2024 a 29.2.2024, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031363891

Portaria nº 7497 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029837727) HRC-NRH, Desp. 0029867097 SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.081603/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISMAEL MOREIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300018236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **01.09.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 18.09.1995 a 17.09.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031403194

Portaria nº 7506 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031174715-PC), Despacho PC-DGA (0019729976), que consta nos autos do Processo n. 0019.069216/2017-47,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade, transferido através da Portaria n.8302/SEGEP/NCSR, de 18.9.2020, ao servidor **JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.2.2023 a 2.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031407276

Portaria nº 7496 de 18 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (00031187659), que consta nos autos do Processo n. 0005.070752/2022-10,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3715/SEGEPI/NCSR de 27.4.2022, à servidora **NILTON DOS SANTOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 5º quinquênio de 16.8.2010 a 15.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 16.8.2010 a 15.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031402910

Portaria nº 7547 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta nos autos do Processo SEI n. 0036.092533/2022-16.

RESOLVE:

I - SUSPENDER a contar de 4 de agosto de 2022, do exercício da função pública o senhor **A. M. A. J.**, matrícula n. *****565, e do Cargo de Direção Superior (CDS) ocupado na SESAU, em atenção a determinação contida nos autos do **processo n. 7072224-87.2021.8.22.0001** (*sigiloso*), oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

II - DETERMINAR, que seja dada ciência ao servidor citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 17 de Agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEPI

Protocolo 0031466724

Portaria nº 7548 de 22 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta nos autos do Processo SEI n. 0036.092533/2022-16.

RESOLVE:

I - SUSPENDER a contar de 4 de agosto de 2022, do exercício da função pública o senhor **N. S. S.**, matrícula n. *****751, e do Cargo de Direção Superior (CDS) ocupado no DER, em atenção a determinação contida nos autos do **processo n. 7072224-87.2021.8.22.0001** (*sigiloso*), oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

II - DETERMINAR, que seja dada ciência ao servidor citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 17 de Agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEPI

Protocolo 0031466823

Portaria nº 7526 de 22 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0029510657 SEGEPI-2CSPAD, Planilha (0031211561) SEGEPI-NC, Despacho 0029862768 SEGEPI-CAR, Declaração 0031293833 SEGEPI-CAF, Despacho 0031362839 SEGEPI-GAB, que consta no

Processo n. 0031.070688/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **SUELY NEVES MONTEIRO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300022324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 03.10.2014 a 02.10.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031451705

Portaria nº 7534 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Auto (0029263961) SEGEPI-1CSPAD, pg. 02, Planilha 0030358129 SESAUCRHR, Autorização 0030919831 SEGEPI-GAB, Declaração 0031372213 SEGEPI-CAF, que consta no Processo n. 0031.070484/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300093978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 03.11.2009 a 02.11.2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031458979

Portaria nº 7336 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072122/2022-65,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ

Matrícula: 300068953

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 25/04/2019 a 24/04/2021

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 25/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031290149

Portaria nº 7418 de 17 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072262/2022-33,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora.

Nome: ROSIANE CASSARO

Matrícula: 300099463

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 06/07/2020 a 05/07/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031342164

Portaria nº 7419 de 17 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072253/2022-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021 à servidora:

Nome: SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA

Matrícula: 300098931

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 29/06/2020 a 28/06/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031343971

Portaria nº 7423 de 17 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos ofício 1649 (0031168088) do Processo n. 0007.068293/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar n.1143/2022 de 1 de abril de 2022 dos servidores relacionados abaixo:

N.ORD	MATRICULA	NOME	POSSE	Classe-Referencia Anterior	CARGO	Classe/Referencia	A contar de
01	300159249	Adriano Ferreira Machado	12/ 07/2019	A1	Assistente de Controle Interno	B1	12/ 07/2022
02	300159198	Dheimison Rizo Pereira da Conceição	10/ 07/2019	A1	Assistente de Controle Interno	B1	10/ 07/2022
03	300159349	Fagna da Silva Paiva	18/ 07/2019	A1	Assistente de Controle Interno	B1	18/ 07/2022

04	300159639	Maria Ingrid Silva Soares	01/ 08/2019	A1	Assistente de Controle Interno	B1	01/ 07/2022
05	300159597	João Batista Vieira	31/ 07/2019	A1	Auditor de Controle Interno	B1	31/ 07/2022
06	300159093	Marcia Rocha Oliveira Francelino	09/ 07/2019	A1	Auditor de Controle Interno	B1	09/ 07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031345636

Portaria nº 7434 de 17 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0031205657), constante nos autos do Processo n. 0049.250261/2018-50,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6500 de 25 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 183 de 05 de outubro de 2018, de progressão funcional concedida aos servidores quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Onde se lê:

Matricula	Servidor	Período avaliado	Classe / Referência	Efeito Financeiro
300098964	Adriana da Silva Lima	30/ 06/10 a 29/06/13 30/06/13 a 29/06/14 30/06/14 a 29/06/16 30/06/16 a 29/06/18	C 02 C 03 C 04 C 05	30/ 06/2013 30/06/2014 30/06/2016 30/06/2018
300053229	Alaide de Almeida	09/ 06/12 a 08/06/14 09/06/14 a 08/06/16 09/06/16 a 08/06/18	B 06 B 07 B 08	09/ 06/2014 09/06/2016 09/06/2018
300053235	Darlyen Barbosa dos Santos	08/ 06/14 a 07/06/16 08/06/16 a 07/06/18	B 07 B 08	08/ 06/2016 08/06/2018

Leia-se:

Matricula	Servidor	Período avaliado	Classe / Referência	Efeito Financeiro
300098964	Adriana da Silva Lima	30/ 06/10 a 29/06/13 30/06/13 a 29/06/14 30/06/14 a 29/06/16 30/06/16 a 29/06/18	A 02 A 03 C 04 C 05	30/ 06/2013 30/06/2014 30/06/2016 30/06/2018
300053229	Alaide de Almeida	09/ 06/12 a 08/06/14 09/06/14 a 08/06/16 09/06/16 a 08/06/18	A 06 B 07 B 08	09/ 06/2014 09/06/2016 09/06/2018
300053235	Darlyen Barbosa dos Santos	08/ 06/14 a 07/06/16 08/06/16 a 07/06/18	A 07 B 08	08/ 06/2016 08/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031352690

Portaria nº 7442 de 17 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o MEMORANDO nº 6/2022/SEGE-PCOMDEF (0031271680), constante nos autos do Processo n. 0031.067706/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe A, Padrão 1, para a **Classe A, Padrão 2 aos servidores relacionados abaixo:**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
0020.078668/ 2022-48	300155523	MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	PGE	28/ 12/2021
0035.069234/ 2022-98	300156208	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Analista de Planejamento e Finanças	SEPOG	31/ 01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0031357619

Portaria nº 7443 de 17 de agosto de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.093399/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100187	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	305	23/ 08/2018 a 22/08/2020	06 C	23/ 08/2020
300120322	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	104	23/ 08/2018 a 22/08/2020	05 A	23/ 08/2020
300101074	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	105	27/ 08/2018 a 26/08/2020	06 A	27/ 08/2020
300120431	ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICAÑO	104	14/ 08/2018 a 13/08/2020	05 A	14/ 08/2020
300102135	ALINE DA COSTA FRANÇA	205	29/ 09/2018 a 28/09/2020	06 B	29/ 09/2020
300102302	ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	305	30/ 09/2018 a 29/09/2020	06 C	30/ 09/2020
300100453	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	305	18/ 08/2018 a 17/08/2020	06 C	18/ 08/2020
300055794	ALZENIRA MENDES MARTINS	308	09/ 09/2018 a 08/09/2020	09 C	09/ 09/2020
300120577	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	104	23/ 08/2018 a 22/08/2020	05 A	23/ 08/2020
300099822	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	304	26/ 07/2018 a 25/07/2020	05 C	26/ 07/2020
300120600	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	104	19/ 09/2018 a 18/09/2020	05 A	19/ 09/2020
300103779	ANDREIA PAULA CORDEIRO	105	14/ 12/2018 a 13/12/2020	06 A	14/ 12/2020

300021828	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	113	07/ 07/2018 a 06/07/2020	14 A	07/ 07/2020
300100933	APARECIDA SOUSA SILVA	305	27/ 08/2018 a 26/08/2020	06 C	27/ 08/2020
300120361	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	204	22/ 08/2018 a 21/08/2020	05 B	22/ 08/2020
300120331	AURYANE LIMA PAIVA	104	21/ 06/2018 a 20/06/2020	05 A	21/ 06/2020
300119932	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	304	16/ 08/2018 a 15/08/2020	05 C	16/ 08/2020
300056929	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	308	19/ 10/2018 a 18/10/2020	09 C	19/ 10/2020
300022569	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	213	07/ 10/2018 a 06/10/2020	14 B	07/ 10/2020
300017777	FRANCISCA ALMEIDA	315	11/ 09/2018 a 10/09/2020	16 C	11/ 09/2020
300017282	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	115	11/ 07/2018 a 10/07/2020	16 A	11/ 07/2020
300102395	GREICIANE BEZERRA CORREA	105	21/ 10/2018 a 20/10/2020	06 A	21/ 10/2020
300100061	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	205	17/ 08/2018 a 16/08/2020	06 B	17/ 08/2020
300099825	HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI	205	21/ 07/2018 a 20/07/2020	06 B	21/ 07/2020
300078080	IRANILDA CABRAL DA SILVA	106	04/ 08/2018 a 03/08/2020	07 A	04/ 08/2020
300018561	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	115	30/ 10/2018 a 29/10/2020	16 A	30/ 10/2020
300099753	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	305	26/ 07/2018 a 25/07/2020	06 C	26/ 07/2020
300098949	JACKLINE BATISTA DA SILVA	305	01/ 07/2018 a 30/06/2020	06 C	01/ 07/2020
300120344	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	104	21/ 08/2018 a 20/08/2020	05 A	21/ 08/2020
300102204	JANETE BRITO HITZSCHKY	205	31/ 08/2018 a 30/08/2020	06 B	31/ 08/2020
300100143	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	305	03/ 08/2018 a 02/08/2020	06 C	03/ 08/2020
300017507	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	115	09/ 08/2018 a 08/08/2020	16 A	09/ 08/2020
300017254	JOSE LUIZ RODRIGUES DAS NEVES	115	18/ 07/2018 a 17/07/2020	16 A	18/ 07/2020
300120803	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	204	20/ 09/2018 a 19/09/2020	05 B	20/ 09/2020
300022554	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	313	07/ 10/2018 a 06/10/2020	14 C	07/ 10/2020
300100581	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	205	09/ 08/2018 a 08/08/2020	06 B	09/ 08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Portaria nº 7467 de 17 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0031289823), constante nos autos do Processo n. 0036.471826/2018-80,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9176 de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 001 de 03 de janeiro de 2019, de progressão funcional que concedeu aos servidores, Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, lotados na SEMSAU de Pimenta Bueno-RO.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300015452	Paulo Sergio de Oliveira	19.10.2013 a 18.10.2015	13 A	19.10.2015
		19.10.2015 a 18.10.2017	14 A	19.10.2017

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300015452	Paulo Sergio de Oliveira	19/ 10/2011 à 18/10/2013 19/10/2013 à 18/10/2015 19/10/2015 à 18/10/2017	13 A	19/ 10/2013 19/10/2015 19/10/2017
			14 A	
			15 A	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEp

Protocolo 0031367438

Portaria nº 7509 de 18 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.069304/2022-90,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ELIETE LIMA SILVA

Matrícula: 300053377

Cargo:Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2018 a 15/06/2020

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/06/2020

Período de Avaliação: 16/06/2020 a 15/06/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0031408627

Portaria nº 7499 de 18 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.091039/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA

Matrícula: 300155277

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 07/12/2018 a 06/12/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0031404423

Portaria nº 7502 de 18 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.067675/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFE. ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFE./ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
ANA MARY DE ARAÚJO GUIMARÃES	300039846	Enfermeiro	110	05/ 03/2020 a 04/03/2022	111 A	05/ 03/2022
CLEONICE ROCHA SARAIVA	300040476	Auxiliar em Enfermagem	110	01/ 03/2020 a 28/02/2022	111 A	01/ 03/2022
ELGISLAINE DEMÉTRIO DE ARAÚJO NOGUEIRA	300046177	Psicólogo Educativo	209	14/ 03/2019 a 13/03/2021	210 B	14/ 03/2021
GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	300028221	Auxiliar em Enfermagem	112	02/ 03/2020 a 01/03/2022	113 A	02/ 03/2022
MARIA DE FÁTIMA EMILIANO DE OLIVEIRA	300034768	Enfermeira	210	28/ 03/2019 a 27/03/2021	211 B	28/ 03/2021
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS	300001170	Auxiliar em Enfermagem	312	02/ 03/2020 a 01/03/2022	313 C	02/ 03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0031406206

Portaria nº 7503 de 18 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086536/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de

19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 300156302
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 15/02/2019 a 14/02/2022
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031406818

Portaria nº 7508 de 18 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.085385/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: JULIANA GAMA E GAMA
Matrícula: 300136362
Cargo:Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 13/01/2019 a 12/01/2020
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 13/01/2020
Período de Avaliação: 13/01/2020 a 12/01/2022
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 13/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031408257

Portaria nº 7510 de 18 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 9/2022/SEDAM-CGRH (0031223512), constante nos autos do Processo n. 0028.076557/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, à servidora:

NOME: LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 300135914
CARGO: Engenheiro Florestal
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
29/ 10/2018	28/ 10/2019	29/ 10/2018	1ªB

29/ 10/2019	28/ 10/2020	29/ 10/2019	1ªC
-------------	-------------	-------------	-----

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0031409137

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**ADENDO****ADENDO MODIFICADOR I****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 409/2022/SESAU/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.582528/2021-10**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "LUVAS e EPIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - protetor facial (face shield) reutilizável, óculos de proteção armação na cor preta, luva cirúrgica descartável estéril, luva de procedimento descartável não estéril, luva nitrílica longa, pró-pé descartável e outros) - EXERCÍCIO 2022".

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 20/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Instrumento Convocatório que o mesmo sofreu alterações no Anexo II do edital - quadro estimativo de preços conforme segue:

Ficam alterados os descritivos dos itens 32, 44 e 45**LEIA-SE:**

32 - Máscara cirúrgica descartável confeccionada em material 100% polipropileno, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura mínima de 30 (variação +/- 5 g). com 2 bandas de elástico nas laterais, caixa ou pacote com 50 unidades. o produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA, a gramatura deverá vir especificada na embalagem. o produto deve estar em consonância com a ABNT NBR nº 15052/2021 (máscara de uso odontológico-hospitalar - requisitos e métodos de ensaio).

44 - Máscara (respirador purificador de ar) tipo semi-facial, para vapores orgânicos e gases ácidos, com borda interna, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa com encaixe tipo pressão. válvula de inalação, onde são rosqueados os filtros (cartucho) químicos. nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, onde serão fixadas as presilhas com tirantes elásticos responsáveis pela fixação da máscara ao rosto. o respirador deverá ser utilizado com os filtros químicos classe 1; vapores orgânicos; gases ácidos; vapores orgânicos e gases ácidos; amônia e metilamina; multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e gases e vapores inorgânicos. atendendo a norma ABNT NBR 13694 e 13696, com C.A. certificado de aprovação do ministério do trabalho correspondente.

45 - Cartucho filtro químico (reposição compatível para a máscara respirador purificador de ar) para vapores orgânicos e gases ácidos contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância, ou até a concentração imediatamente perigosa à vida e a saúde de substâncias como: piridina, heptano, tetrahydrofurano(thf), xileno, tolueno, triclorobenzeno, acetato de etila, acetona, éter, álcool, etílico, formaldeído. contra gases ácidos: brometo de hidrogênio, cloro, peróxido de cloro, dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso, ácido clorídrico, entre outros. atendendo a norma ABNT NBR 13696, com C.A. certificado de aprovação do ministério do trabalho correspondente.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 02/09/2022**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília - DF).****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9241 ou pelo e-mail: epsilon.supel@gmail.com

Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2022.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Mat. 300114886

Protocolo 0031403100

AVISO

PARA OS ITENS 03 E 07 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% E PARA OS DEMAIS ITENS ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 505/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0048.571093/2021-49. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, permanente e de consumo, tais como: filtro de linha, TV, HD externo, Microfone, Pen Drive, para elaboração de planos de cursos, gravações de tutoriais, gravação de aulas remotas, elaboração de planilhas e acompanhamento estatístico e avaliativo dos estudantes das unidades Executoras. Valor Estimado: R\$ 1.266.075,65 . **Data de Abertura: 06 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** . Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031409526

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0004.026018/2021-34. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de aparelhos navegador GPSMAPGPS/GLONASS com o fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, durante os atendimentos das ocorrências, conforme quantidades e especificações contidas no item 2.2 deste TR, a pedido do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM. **Valor Estimado:** R\$ 168.840,00. **Data de Abertura: 05 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0031433499

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2022/DELTA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0050.211648/2021-57

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais de consumo do tipo EPIS, do tipo: CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), CINTA LOMBAR na cor preta, para movimentação manual de cargas, ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - de segurança ampla-visão, LUVA NITRÍLICA - de segurança para proteção das mãos do usuário, dentre outros EPIS, com quantitativos no a e especificação no Termo de Referência, por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - AMI e o Serviço de Assistência Multidisciplinar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Domiciliar -SAMD, em consonância da Secretária Estadual de Saúde-SESAU/RO, sob REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO de Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento dos **itens 15 e 57** (Pregão Eletrônico nº 002/2022/DELTA/SUPEL/RO), para o dia **24/08/2022, às 12h00m horário de Brasília-DF**, em razão da desistência da proposta (validade vencida) pela empresa J. M. ARAUJO CONSTRUTORA LTDA. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0031357797

AVISO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico Nº. **494/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.068708/2022-73** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Aquisição de Materiais para o Monitoramento de Quelônios (Paquímetro, Balança LCD e Trena Longa, etc..)**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado **R\$ 76.788,98**. Data de Abertura: **05/09/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300138122

Protocolo 0031460173

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 208 de 16 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0030093379) e Decisão 1 JUSTIFICATIVA (0030058033), que consta no Processo n. 0032.069090/2022-08.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, matrícula nº 300139015, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, compreendido de 12.04.2010 a 11.04.2015 conforme consta no Mapa Apuração (0031290999).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031331805

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 689 de 18 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 252/PGE-2020 do Locadora **LEIZA IMOBILIÁRIA E FINANCEIRA LTDA**, referente a locação do imóvel urbano para atender as necessidades da Agência de Rendas de Jaru/RO desta SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação dos Recibos/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao aluguel do imóvel da Agência de Rendas de Jaru-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Izaque Apolônio de Lima - Matrícula: 300039765;

Gilsandro Pereira Campos - Matrícula: 300039758;

Vilma Maria de Jesus Leonel - Matrícula: 300033907;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente ao aluguel do imóvel da Agência de Rendas de Jaru-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Eunice da Silva - Matrícula - 300034287;

Maria de Fátima da Silva - Matrícula: 30009447;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 221 de 25 de março de 2021 e 325 de 03 de maio de 2022.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0031405486

EDITAL Nº 14/2022/SEFIN-AGARI**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) discriminado(s) abaixo.

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA : 20180060004938

Sujeito Passivo: GOMERCINDO ZAMARCHI FILHO

CNPJ/CPF: 204.340.732-53
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 4088.
Ariquemes, 22 de agosto de 2022
André Luís F. Fontoura
Agente de Rendas
TTE/MAT. 300024124

Protocolo 0031452838

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 419/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.064802/2022-12, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de suporte técnico para solução hiperconvergente (Nutanix), obter melhorias em desempenho, produtividade, otimização em caso de falhas ou defeitos, garantindo o suporte remoto ou presencial, em regime 24x7, resguardando o interesse desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, os dispositivos constantes na Lei 8666/93 e com vistas ao Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de Junho de 2021, que regulamenta o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, dentre outras normas, em favor da seguinte empresa: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , CNPJ: 30.088.923/0002-99** no valor total obtido R\$ 176.430,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), a qual teve sua proposta classificada.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0031450806

Instrução Normativa nº 53/2022/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.
O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados ([Lei nº 688/96, art. 18, § 6º](#)).
§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.
§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.246,00	53/2022	01/09/2022	3.204,00	043/2022	01/08/2022
Boi gordo	02.01.02	cb	4.921,00	53/2022	01/09/2022	5.111,00	043/2022	01/08/2022
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	860,00	53/2022	01/09/2022	975,00	043/2022	01/08/2022
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	998,00	53/2022	01/09/2022	1.100,00	043/2022	01/08/2022

Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.400,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.459,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2.575,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.750,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.750,00	53/ 2022	01/ 09/2022	3.000,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	1.185,00	53/ 2022	01/ 09/2022	1.225,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	1.300,00	53/ 2022	01/ 09/2022	1.350,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.750,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.850,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.063,00	53/ 2022	01/ 09/2022	3.170,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.375,00	53/ 2022	01/ 09/2022	3.490,00	043/ 2022	01/ 08/2022
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	780,00	53/ 2022	01/ 09/2022	885,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	910,00	53/ 2022	01/ 09/2022	1.005,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.720,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.150,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.330,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.150,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.510,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.510,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	1.080,00	53/ 2022	01/ 09/2022	1.120,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1.135,00	53/ 2022	01/ 09/2022	1.150,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.864,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.370,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.690,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.370,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.690,00	53/ 2022	01/ 09/2022	2.496,00	043/ 2022	01/ 08/2022
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							

Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I

PRODUTOS AGRÍCOLAS**Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III**SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012

Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							

Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012

CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV

ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012

Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012

Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							

Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012

Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018
Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06- 17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp.
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria

OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.

GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCOÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos

2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**MADEIRA "IN NATURA"****TIPO 4 TORAS**
PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		

DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012

ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura RIPAS E MATAJUNTAS	3.9							
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							

DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SEÇÃO VI TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62

1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30

Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547

Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569

Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573

Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 043/2022/GAB/CRE, de 25 de julho de 2022](#).

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0031444113

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 722 de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0031336610) e Portaria de férias nº 1823 de 05 de novembro de 2021 (0031359367) do Processo SEI nº. 0037.071598/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA**, Assessor V, matrícula 300174375, lotado (a) no (a) Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH, do período de 01 a 30.12.2022 (30 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **17.10 a 05.11.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Converter, 10 dias (dez) dias em abono pecuniário, no período de **06 a 15.10.2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031379500

Portaria nº 723 de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GISF (0019977880), Memorando nº 301/2021/SESDEC-GISF (0019977974), Nota 474 (0020113488) e Memorando nº 919/2021/SESDEC-GRH (0020117958) do Processo SEI nº.

0037.369089/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar, a remarcação do gozo das férias do (a) **3º SGT PM RE 100081820 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS**, lotado (a) no (a) Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da SESDEC-GISF, do período de 11 a 30.12.2021 (20 dias) e abono pecuniário de 01 a 10.12.2021, referente ao exercício de 2020, para o período de **01 a 20.08.2022 (20 dias)** e abono pecuniário de **21 a 30.08.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031406236

Portaria nº 705 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SESDEC-CIOP (0023673665) e Decreto nº 27.210, de 1º de Junho de 2022, publicado no DOE nº. 103, de 03/06/2022 (0028798011) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 16.01.2022, do SUB TEN BM RE 200003210 **EDIONE TEIXEIRA CHIANCA**, pertencente ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer função de natureza Bombeiro-Militar, no Centro Integrado de Operações - CIOP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031309973

Portaria nº 713 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SESDEC-CIOP (0023673665) e Decreto nº 27.210, de 1º de Junho de 2022, publicado no DOE nº. 103, de 03/06/2022 (0028798011) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 16.01.2022, a 2º SGT BM RE 200006951 **LAIS RODRIGUES DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer função de natureza Bombeiro-Militar, no Centro Integrado de Operações - CIOP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031313894

Portaria nº 714 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SESDEC-CIOP (0023673665) e Decreto nº 27.210, de 1º de Junho de 2022, publicado no DOE nº. 103, de 03/06/2022 (0028798011) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 16.01.2022, o 2º SGT BM RE 200003246 **FRANCISCO WELLINGSON LOPES ALVES**, pertencente ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer função

de natureza Bombeiro-Militar, no Centro Integrado de Operações - CIOP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031315790

Portaria nº 715 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SESDEC-CIOP (0023673665) e Decreto nº 27.210, de 1º de Junho de 2022, publicado no DOE nº. 103, de 03/06/2022 (0028798011) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 16.01.2022, o CB BM RE 200006729 **NAGESSON SANDERS GOMES**, pertencente ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer função de natureza Bombeiro-Militar, no Centro Integrado de Operações - CIOP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031316217

Portaria nº 716 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SESDEC-CIOP (0023673665) e Decreto nº 27.210, de 1º de Junho de 2022, publicado no DOE nº. 103, de 03/06/2022 (0028798011) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 16.01.2022, o CB BM RE 200007656 **FERNANDA ARAUJO BERTOLESA**, o pertencente ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer função de natureza Bombeiro-Militar, no Centro Integrado de Operações - CIOP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031316536

Portaria nº 718 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SESDEC-CIOP (0023673665) e Decreto nº 27.210, de 1º de Junho de 2022, publicado no DOE nº. 103, de 03/06/2022 (0028798011) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01.

Considerando o Decreto nº 27.402, de 10 de agosto de 2022, publicado no DOE nº. Ed. 152.1 de 10/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 16.01.2022 a 18.06.2022, o CB BM RE 200008973 **LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer função de natureza Bombeiro-Militar, no Centro Integrado de Operações - CIOP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de

16.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031317961

Portaria nº 724 de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Seção I, Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 201;

Considerando o Processo nº 0019.093778/2022-79;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA**, Agente de Polícia, matrícula nº **300060047**, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida/Homicídios/PC-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031414289

Portaria nº 727 de 21 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento CBM-1SGB1GBOP (0027718702), Parecer nº 28/2022/CBM-1SGB1GBADM (0027721421), Memorando nº 412/2022/SESDEC-CIOP (0031399954) e BOLETIM INTERNO Nº 13/2022 (0031401132), do Processo Sei nº 0004.069124/2022-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o gozo do 1º quinquênio de Licença Especial, ao **CB BM RE 200008973 LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, no período de 90 (noventa) dias, a contar de **21.06.2022 a 18.09.2022**, em conformidade com o Inciso I do artigo 66 c/c artigo 124 do Decreto-lei nº 09-A, de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos, a partir de 21.06.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031440361

Portaria nº 725 de 20 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea b da Lei complementar 68/1992.

Considerando a Certidão de óbito (0031402919) e o Memorando nº 143/2022/SESDEC-NOAADM (0031414335) do Processo Sei n. 0037.071648/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 dias consecutivos ao **CB PM RE 100089946 ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, em função do falecimento do seu genitor, a contar da data do óbito, **17.08.2022 a 24.08.2022**, conforme Certidão de Óbito em nome de Francisco Pimentel Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031439267

Portaria nº 728 de 21 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 2º, da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o Memorando nº 436/2022/SESDEC-GEI (0031326160) e Certidão Nascimento (0031326896) do Processo SEI nº. 0037.071582/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por Licença Paternidade, por 20 dias consecutivos, ao servidor **RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ**, Perito Papiloscopista, matrícula 300092687, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI, em razão do nascimento da filha, a contar de 13.08 a 01.09.2022, conforme Certidão de Nascimento da menor N.B.C.C (0031326896).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031440434

Portaria nº 717 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SESDEC-CIOP (0023673665) e Decreto nº 27.403, de 10 de Agosto de 2022, publicado no DOE nº. 153, de 11/08/2022 (0030439180) do Processo Sei nº 0037.043233/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 18.06.2022, do 2º SGT BM RE 200005220 **MÁRCIO CÂMARA HOLANDA**, pertencente ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, para exercer função de natureza Bombeiro-Militar, no Centro Integrado de Operações - CIOP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.06.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031317097

Portaria nº 729 de 21 de agosto de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Atestado Médico (0031441660) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **22.08.2022**, o (a) servidor (a) **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Assessora VI, matrícula nº 300126269, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, em virtude de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, referente a Revitalização/Reforma do Instituto Médico Legal (IML), localizado na rua da Flores da Cunha nº 4502 Bairro: Conquista, na cidade de Porto Velho/RO.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031451741

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6000 de 19 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II, III e V do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-5-PM), aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 61 (0031431778), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 18 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** RE 100093983 DAMIÃO **RICARDO** PEREIRA MARTINS, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **07 de julho de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA- CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031431811

Portaria nº 6005 de 19 de agosto de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda o disposto na Ata de Homologação para Fins de Agregação da Sessão nº 58 (0031167152), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 10 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM** RE 100075823 **ANDRINEY** DE SOUZA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **09 de agosto de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o

serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), em conformidade com a alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM** RE 100075823 **ANDRINEY** DE SOUZA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031433888

Portaria nº 6014 de 22 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário e agregação de Praça da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda o teor do Requerimento (0030046400), de 29/07/2022, a cópia da "Ata de Convenção Estadual do Partido/SOLIDARIEDADE - 77-" (0031347212), de 31/07/2022, a cópia do Recibo nº 159441 (0031443999), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 15/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares o **2º SGT QPPM** RE 100065490 **RANGEL SILVA COUTO**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **15 de agosto de 2022**, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o **2º SGT QPPM** RE 100065490 **RANGEL SILVA COUTO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, não sendo eleito, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, e, sendo eleito, até a data da Diplomação, em conformidade com o inciso I e § 1º do artigo 52, em combinação com a alínea "n" do inciso IV do § 1º e § 6º do artigo 79, e ainda o artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o policial militar em comento à condição de adido junto ao 9º Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º O policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031444249

Portaria nº 5982 de 19 de agosto de 2022

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" a policiais militares que obtiveram a primeira colocação em Cursos oferecidos pela Corporação e a policiais militares por autoria de Trabalho Técnico-Profissional de interesse da Polícia Militar do Estado de Rondônia, oficialmente instituído e reconhecidamente

utilizada na Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com os incisos I e III do artigo 8º do Decreto nº 7.464, de 09 de maio de 1996 e suas alterações; e

Considerando ainda o constante na Ata de Reunião da Comissão da Medalha Honra ao Mérito Cultural, de 17 de agosto de 2022 (0018467464), publicada no BPM Nº 157, de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” aos policiais militares abaixo nominados, pela aplicação e dedicação aos estudos concernentes a Cursos oferecidos pela Corporação, nos quais obtiveram a primeira colocação:

a) **CAP QOPM** RE 100095127 **FLÁVIO MARINHO** ROCHA, por ter obtido o “1º Lugar” no “I Curso de Força Tática - Batalhão RONDON (I CFT-RONDON/2020)”, realizado no 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no ano de 2020; e

b) **2º SGT QPPM** RE 100074441 **MARCELO** DA SILVA REZENDE, por ter obtido o “1º Lugar” no “II Curso de Força Tática da PMRO (II CFT-PMRO/2022)”, realizado no 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no ano de 2022.

Art. 2º Outorgar a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” aos policiais militares abaixo nominados, em reconhecimento e incentivo à pesquisa e o aprimoramento profissional, em vista da autoria dos respectivos Trabalhos Técnico-Profissional realizados, tidos como de interesse da PMRO:

a) **2º SGT QPPM** RE 100064513 **NIURA** DE LOURDES NORBERTO, coautora do Trabalho Técnico-Profissional “Metodologias voltadas ao Ensino da Polícia Militar Mirim na PMRO”;

b) **3º SGT QPPM** RE 100087082 **MARCELO** NUNES RODRIGUES, coautor do Trabalho Técnico-Profissional “Metodologias voltadas ao Ensino da Polícia Militar Mirim na PMRO”; e

c) **CB QPPM** RE 100091148 **CARLOS DE SOUZA LIMA**, autor do Trabalho Técnico-Profissional “Sistema da Gerência de Inteligência e Assuntos Estratégicos-GIAE”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031428293

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 642 de 19 de agosto de 2022

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES **LEAL**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. **15/2022/CBM-CPDGPSP** de 17/08/2022, publicado no DOE n. 157 de 17/08/2022, nos termos do parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada).

Art. 2º Desligar o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES **LEAL**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. **15/2022/CBM-CPDGPSP** de 17/08/2022, publicado no DOE n. 157 de 17/08/2022, nos termos do parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031418446

Portaria nº 496 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre inclusão de dependente.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com o inciso I, § 2º do art. 50 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir como dependente da **GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA** - 2º TEN BM RE 1035-4 para todos os efeitos legais, JOSÉ DIMAS BRAZIL NETO (filho), brasileiro, nascido em 03 de abril de 2009, conforme Certidão de Nascimento nº 13843 do livro nº A-70 de assentamento de nascimento registrado no 4º Ofício de Notas Registro Civil, comarca de Porto Velho/RO

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MARIO **VERGOTTI** - **MAJ BM**
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0030318963

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 744 de 19 de agosto de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018 e alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2022-PC/DRH (0031074566);

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0031074843);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.092755/2022-47.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte e três (23) dias de gozo de férias da servidora **DANIELA ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Datiloscopista, matrícula nº 300060167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, no município de Porto Velho/RO, do período de **15/08/2022 a 06/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte e três (23) dias de gozo de férias da servidora **DANIELA ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Datiloscopista, matrícula nº 300060167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, no município de Porto Velho/RO, no período de **13/09/2022 a 05/10/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031427013

Portaria nº 705 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos para atender ao Núcleo de Serviços Gerais visando a aquisição itens para manutenção predial do Complexo/PC.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 76/93;

Considerando a necessidade de suprir demandas de urgência de pequeno valor do NSG - Núcleo de Serviços Gerais/GAF.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO, matrícula nº 300098554, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), para cobertura de pequenas

despesas de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Programa de Trabalho 15003.06.183.2075.226901, Elementos de Despesas 33.90.30.96, para fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2022NE00095 (0029092792) e Plano de Aplicação Id 0021811672 dos autos 0019.081299/2022-18.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral - Polícia Civil/RO

Protocolo 0031121315

Portaria nº 715 de 11 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos para atender a Gerência Administrativa e Financeira, visando a manutenção de centrais de ar do Complexo/PC.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 76/93;

Considerando a necessidade de suprir demandas de urgência, de pequeno valor do Complexo Administrativo, relativas a Gerência Administrativa e Financeira.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor ANDERSON FERNANDES MELO, matrícula nº 300150345, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.544,50 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para cobertura de pequenas despesas de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Programa de Trabalho **15003.06.183.2075.2269**, Elementos de Despesas 33.90.39, para fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2021NE00293 (0022912858) e Plano de Aplicação Id 0022667794 dos autos 0019.577923/2021-99.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral - Polícia Civil/RO

Protocolo 0031190589

Portaria nº 747 de 22 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO Portaria nº 1.196/2020-PC/DRH (0013875124);

CONSIDERANDO a Frequência JULHO/2021 (0031190349);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.093272/2022-60.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil, no município de Cacoal/RO, do período de 01/07/2021 a 30/07/2021 para o período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2015**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0031453346

Portaria nº 750 de 22 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.093449/2022-28.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/11/2021 a 20/11/2021 para o período de **01/09/2022 a 20/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0031456627

Portaria nº 752 de 22 de agosto de 2022

Estabelece o corpo efetivo de instrutores de técnicas operacionais, assim como os cursos de atualização, treinamento e nivelamento continuado, no âmbito da Academia de Polícia Civil de Rondônia.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DRA. ROSILEI DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da ACADEPOL ter um corpo efetivo de instrutores de técnicas operacionais, sem prejuízo a atividade de lotação;

Considerando a necessidade de capacitar e atualizar os integrantes da Polícia Civil/RO, para atuar com segurança, rapidez, unidade e conhecimento;

Considerando a necessidade da constante qualificação com técnicas de prevenção modernas e eficazes, ação e reação utilizando seu armamento, bem como técnicas de defesa pessoal, entre outras técnicas policiais.

Considerando que toda e qualquer atividade de formação, instrução e capacitação dos policiais civis de Rondônia, é e deve ser efetivada pela Academia de Polícia Civil;

R E S O L V E:

ART.1º - CONSTITUIR os seguintes ciclos de cursos nas dependências da ACADEPOL e itinerantes nas cidades pólos, ou seja, nas localidades das Delegacias Regionais do Estado:

- a) Abordagem Policial;
- b) Prevenção, Ação e Reação;
- c) APH Tático;
- d) Entradas Táticas - CQB;
- e) Defesa Pessoal;

ART. 2º - DESIGNAR como instrutores da ACADEPOL, nos cursos listados no Artigo 1º, os servidores abaixo elencados:

Wilian Roberto Sanches Filho, matrícula nº 300138363, Delegado de Polícia

Lúcio André Azevedo Santos, matrícula nº 300060207, Agente de Polícia

Márcio Frank de Oliveira Barbosa, matrícula nº 300060217, Agente de Polícia

Ricardo Moura da Costa, matrícula nº 300103934, Agente de Polícia

Eliantonilton Lima de Carvalho, matrícula nº 300059872, Agente de Polícia

Luciana Moreira de Souza, matrícula nº 300060034, Agente de Polícia

José Gentil da Silva Júnior, matrícula nº 300098673, Agente de Polícia

Paulo Cezar de Freitas Valente, matrícula nº 300104030, Agente de Polícia

Alisson Rodrigues Madeira Fernandes, matrícula nº 300145874, Escrivão de Polícia

Jefferson Luiz Moreira, matrícula nº 300148475, Agente de Polícia

ART. 3º - A designação dos instrutores para cursos, instruções e capacitações cabe exclusivamente a Direção da

Academia de Polícia, com a devida ciência aos chefes imediatos ou Diretores de Departamentos.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

ROSILEI DE LIMA
DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL/RO

Protocolo 0031463890

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO

EXTRATO Nº 10

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/PGE-2018 (0029621789)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.438.042/0001-10

OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência, com o fornecimento de tornozeleiras, por parte da CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

PROCESSO: 0033.030320/2017-63

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, - Secretário DE ESTADO / SEJUS

- GILMARA AGUIAR DE SÁ - GERENTE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA / SEJUS

- marcelo de almeida -Representante / Contratada

Protocolo 0031323973

Portaria nº 2678 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a comissão de recebimento referente ao Contrato Nº 232/PGE/2018 de prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência, com o fornecimento de tornozeleiras, bem como o fiscal do contrato - Empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.438.042/0001-10.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELIEL DE SOUZA SÁ - Membro Presidente

Matrícula : 300.088.779

II - NIELTON GUIMÃES DE AZEVEDO - Membro

Matrícula: 300.116.644

III - LEANDRO DELGADO - Membro

Matrícula: 300.037.883.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: 300.093.617

II - WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO

(Suplente) Matrícula: 300.088.303.

Art. 4º - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352.

Art. 5º - Esta Portaria revoga as Portarias nº.969/2019/SEJUS/NGC, nº 2339/2021/SEJUS/NGC e nº 2342/2021/SEJUS/NGC.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0031328319

Portaria nº 2616 de 11 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2018 à Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129643	ESTELITA MARTINS GONCALVES	POLICIAL PENAL	11/ 08/2014	COMISSARIO	INSPETOR	11/ 08/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031188595

Portaria nº 2617 de 11 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097596	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	POLICIAL PENAL	08/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031189616

Portaria nº 2634 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100542	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	POLICIAL PENAL	08/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031226232

Portaria nº 2636 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031229981

Portaria nº 2637 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097558	ROGERIO GAMA PIRAI	POLICIAL PENAL	10/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	10/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031230655

Portaria nº 2638 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	28/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	28/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031231070

Portaria nº 2657 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2018 à Agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	POLICIAL PENAL	11/08/2014	COMISSARIO	INSPETOR	11/ 08/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031282133

Portaria nº 2658 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2018 à Julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	27/07/2010	INSPETOR	OFICIAL	27/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031283592

Portaria nº 2669 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2018 à Agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129583	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	11/ 08/2014	COMISSARIO	INSPETOR	11/ 08/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031301122

Portaria nº 2660 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021.pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300120529, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas de **09.07.2022 à 28.07.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 29.07.2022 à 07.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031287507

Portaria nº 2713 de 19 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021.pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300116861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas de **11.10.2022 à 30.10.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.10.2022 à 10.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031438045

Portaria nº 2714 de 19 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021.pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **ALEXSANDRO SOUZA LEITE**, Policial Penal, matrícula 300138062, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas de **11.10.2022 à 30.10.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.10.2022 à 10.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031438070

Portaria nº 2486 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085116/2022-47**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Casa de Detenção Provisória de Porto Velho, a partir de **28.07.2022**, o servidor **DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300098858, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030921635

Portaria nº 2487 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.071951/2022-08**.

Considerando a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, o servidor deverá se apresentar-se na nova unidade de lotação **até 01.08.2022**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional de Ji-Paraná**, a partir de **28.07.2022**, o servidor **LEANDRO DE ASSIS FERRÃO**, Policial Penal, matrícula 300117149, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergue e Presídio Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030922885

Portaria nº 2497 de 03 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085363/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL**, a partir de **02.08.2022**, a servidora GECIANE LIMA MARTINS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115695, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030950754

Portaria nº 2501 de 03 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.072523/2022-94**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 10.08.2022**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização de Machadinho D'Oeste**, a partir de **01.08.2022**, o servidor WILLIAN DA ROCHA BRITO, Policial Penal, matrícula **300087719**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030953154

Portaria nº 2503 de 03 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085249/2022-13**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional, a partir de **06.08.2022**, o servidor RONDINELE FELIX OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula **300140405**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030954489

Portaria nº 2548 de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085925/2022-59**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Gerência de Saúde**, a partir de **19.07.2022**, a servidora **DRUCILA DE SÁ SOARES**, Enfermeira, matrícula 300170016, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031025133

Portaria nº 2549 de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085798/2022-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, a partir de **01.08.2022**, o servidor CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA, Policial Penal, matrícula **300116238**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Comissão Interna de Classificação de Apenados no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031027947

Portaria nº 2584 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084739/2022-01**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade **até 18.08.2022**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Cone Sul**, a partir de **08.08.2022**, o servidor ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 300092847, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031104703

Portaria nº 2585 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.457240/2020-57**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça**, a partir de **08.08.2022**, a servidora **ANDREA LITTIG DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300093211, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031105503

Portaria nº 2650 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085067/2022-42**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, a contar de **29.07.2022**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	POLICIAL PENAL
GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031262789

Portaria nº 2668 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.541192/2019-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, a partir de **09.08.2022**, o servidor EDER NONATO DA SILVA SANTOS, Policial Penal, matrícula **300131237**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031300464

Portaria nº 2479 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.085140/2022-86**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, Policial Penal, matrícula **300116560**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **25.07.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030910471

Portaria nº 2482 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.085202/2022-50**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **22.07.2022**, com base na LEI

COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **ANSELMO SANTOS PEREIRA**, matrícula **300131603**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095687 01 55 2022 2 00165 195 0038140 85**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030911909

Portaria nº 2468 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.068824/2022-23**.

Considerando passagens aéreas emitidas conforme ID 0031312214.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº **2252/2022/SEJUS RED** (0019309114), publicada em **21.07.2022**, que CONCEDE DISPENSA DO SERVIÇO, as servidoras ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, matrícula 300116386, Policial Penal, ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES, matrícula 300116622, Policial Penal, LUIZINEIDE DE SOUSA BARRETO, matrícula 300099497, ROSICLEIA BATISTA CARDOSO, matrícula 300087876, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar de evento esportivo, nos dias 19.07.2022, á 01.08.2022, na cidade de Rotterdam/Holanda.

ONDE SE LÊ: nos dias 19.07.2022 á 01.08.2022.

LEIA-SE: nos dias 19.07.2022 á 02.08.2022.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030901929

Portaria nº 2523 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.085566/2022-30**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300092866**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **25.07.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030983986

Portaria nº 2524 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.085601/2022-11**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **23.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Hélio Queiroz de Oliveira**, Policial Penal, matrícula **300101125**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095687 01 55 2022 4 00124 044 0062335 63**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030989480

Portaria nº 2527 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.084921/2022-53**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **10.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Fabio Junior Simões**, Policial Penal, matrícula **300140453**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095810 01 55 2022 4 00006 227 0001727 28**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030992339

Portaria nº 2528 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declarações do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **01.10.2021, 06.10.2021, 07.10.2021, 27.10.2021, 28. 28.10.2021, 14.11.2021, 15.11.2021, 28.11.2021, 29.11.2021**, na função de MONITORA, conforme processo SEI **0033.085392/2022-13**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 20 (vinte) dias, sendo os dias **03.10.2022 á 07.10.2022, 10.10.2022 á 14.10.2022, 17.10.2022 á 21.10.2022, 24.10.2022 a 28.10.2022**, com base na Lei 9.504/97, a servidora MARIA SILVIA GARCIA, Policial Penal, matrícula **300019343**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria Administrativa da Polícia Penal, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030996029

Portaria nº 2529 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085541/2022-36**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **20.08.2022 á 27.08.2022**, ao servidor **LUIZ COSTA VELOSO**, Policial Penal, matrícula nº **300060449**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **29.10.2021, 21.02.2022, 01.06.2022, 02.08.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030998610

Portaria nº 2547 de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085895/2022-81**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **01.01.2023 á 04.01.2023 e 07.01.2023 á 10.01.2023**, ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº **300137116**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **29.01.2021, 09.09.2021, 18.11.2021, 26.01.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031024447

Portaria nº 2550 de 05 de agosto de 2022

Institui a comissão "Escritório de Gestão de Projetos Especiais - EGPE" e nomeia membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 da Constituição Federal, bem como aquelas atribuídas pela Lei Complementar n. 965/2017, artigo 139 e Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o firmamento do PRODOC BRA/17/023 junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a Agência Brasileira de Cooperação - ABC/ MRE - Ministério das Relações Exteriores, e o Estado de Rondônia, por meio da SEJUS - Processo **0033.057413/2019-05**.

CONSIDERANDO o princípio da transparência na administração pública, e a consequente necessidade de esclarecer as funções da comissão e de seus membros, de acordo com o que dispõe a Portaria n. 8/2017/MRE, de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão "Escritório de Gestão de Projetos Especiais - EGPE", a ser constituída pelos seguintes membros, servidores efetivos da SEJUS, sob a presidência do primeiro:

I - **Diretora Nacional do Projeto: Marcella de Faria Moura**

II - **Gerente de Projeto:** Michel de Araújo Silva

III - **Usuário Operacional:** Brena Gabriela Lemos Marinho

IV - **Supervisora:** Thays Danieli Cunha Prado Nobre

Art. 2º. São Atribuições do "Escritório de Gestão de Projetos Especiais":

I - Articular-se com o PNUD, ABC/MRE, Laboratório de Gestão de Políticas Penais - LabGEPEN/UnB, e outros entes,

visando primordialmente a execução físico-financeira do PRODOC BRA/17/023, da forma como está pactuado, e/ou a partir de suas eventuais revisões;

II - Articular os vários setores internos da SEJUS para as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação, levando em consideração o caráter de interdisciplinaridade e intersetorialidade da Modernização do Sistema Penal no Estado de Rondônia;

III - Estabelecer critérios para recrutamento e seleção de consultores para as atividades previstas no projeto, garantindo princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira do Projeto, e a qualidade na sua execução;

IV - Participar da elaboração de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços relacionados ao PRODOC, auxiliando os setores competentes da SEJUS no zelo pelos padrões de qualidade especificados;

V - Elaborar relatórios de progresso da execução do projeto, atendendo às exigências dos demais entes participantes do Termo de Cooperação Internacional.

VI - Atender às exigências de informações a serem inseridas nos sistemas do PNUD e ABC/MRE, regularmente, observando os prazos impostos.

§ 1º. Incumbe a Diretora Nacional representar a SEJUS nos colegiados e entes fiscalizadores da aplicação de recursos e de execução das metas, norteadas pelo trabalho dos demais membros do EGPE, e ainda:

I - Ordenar as despesas do projeto;

II - Estimular a articulação de entes e órgãos para a implantação do projeto;

III - Coordenar e supervisionar a elaboração de relatórios de progresso e relatórios de desempenho;

IV - Aprovar relatórios de progresso elaborados pelo Gerente de Projeto da SEJUS, e encaminhá-los à ABC e ao PNUD;

V - Zelar pelo cumprimento das metas e produtos programados, inclusive coordenando processos de seleção e contratação de consultores;

VI - Coordenar, supervisionar, articular e avaliar as equipes da SEJUS objetivando a efetiva execução do projeto.

§ 2º. Incumbe ao Gerente de Projeto da SEJUS auxiliar e/ou substituir a Diretora Nacional em suas ausências e impedimentos, e ainda:

I - Aprovar previamente as despesas, de acordo com a demanda sinalizada pelo supervisor de produtos;

II - Elaborar os relatórios de progresso com as informações técnicas, administrativas e financeiras do projeto;

III - Zelar pelo cumprimento do cronograma, acompanhando a execução, organizando interna e externamente documentos e procedimentos a serem arquivados, de maneira a manter minuciosa memória documental da execução;

IV - Demandar ao Usuário Operacional dados e informações que necessitam ser inseridas nos sistemas oficiais do PNUD e ABC/MRE, bem como aprovar as despesas de cada atividade prevista, observando a legislação vigente.

§ 3º. Incumbe ao Usuário Operacional a execução integral de atividades administrativas e operacionais relativas ao PRODOC, sobretudo o lançamento de informações nos sistemas oficiais do PNUD e ABC/MRE.

§ 4º. Incumbe ao Supervisor executar o monitoramento e acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas no âmbito de cada produto, em conjunto com os técnicos de cada temática no âmbito da gestão de política penal, promovendo a facilitação dos trabalhos de consultores contratados, especialmente no que concerne à coleta de informações e interação com o corpo de servidores do quadro da SEJUS, além de ser um dos responsáveis pelo aceite dos produtos pactuados.

Art. 3º. Revogue-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1742 de 01 de junho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031030955

Portaria nº 2567 de 08 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.085786/2922-63**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **25.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, Agente em

Atividades Administrativas, matrícula 300116007, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095687 01 55 2022 4 00124 058 0062349-49**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031066752

Portaria nº 2582 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.086029/2022-15**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **26.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS**, Policial Penal, matrícula 300116365, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095687 01 55 2022 4 00124 079 0062370 67**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031103864

Portaria nº 2583 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.086085/2022-41**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **05.01.2023 a 12.01.2023**, ao servidor ARNALDO DA SILVA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 300055896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária de Médio Porte, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **19.03.2022, 22.06.2020, 22.09.2022, 24.12.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031104077

Portaria nº 2599 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084057/2022-90**.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria **2255/2022/SEJUS-RED**, publicada no Diário Oficial de **21.07.2022**, **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de 10.08.2022 á 17.08.2022, ao servidor ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA, Policial Penal, matrícula nº 300117113, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Recambiamento, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E

HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 18.09.2021, 30.11.2021, 13.04.2022, 15.07.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031141823

Portaria nº 2601 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.086318/2022-14**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **26.09.2022 a 03.10.2022**, a servidora **JULIANA DA CUNHA NABÃO**, Enfermeira, matrícula nº 300110493, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Cadeia Publica de Colorado D'Oeste, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **01.02.2022, 09.05.2022, 08.08.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031142040

Portaria nº 2602 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **06.11.2020 e 15.11.2020**, na função de 1º MESÁRIO, conforme processo SEI **0033.086358/2022-58**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **12.09.2022 á 15.09.2022**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **SONIA AUTA SILVA ARENHARDT**, Policial Penal, matrícula 300150326, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031142468

Portaria nº 2648 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093025/2022-55**.

Considerando em atenção ao Ofício nº 18714/2022/SESAU-GRS3 e Despachos (id. 0031121653 e 0031128641).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matricula **300116134**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Casa de Detenção de Vilhena, para participar do treinamento da Oficina de Monitoramento da Elaboração da Análise de Situação em Saúde, nos dias **15.08.2022 e 16.08.2022**, no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031258397

Portaria nº 2666 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.086695/2022-45**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **09.08.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor IZAIAS NUNES DA SILVA, Policial Penal, matrícula **300132336**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096297 01 55 2022 4 00076 078 0028201 22**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031299413

Portaria nº 2680 de 17 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.087007/2022-64**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **11.08.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor JAIME BOCHORNI FREZ, Policial Penal, matrícula 300093633, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **085860 01 55 2022 4 00013 088 0002912 51**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031337806

Portaria nº 2685 de 17 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.087013/2022-11**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **26.09.2022 á 29.09.2022 e 03.10.2022 á 06.10.2022**, a servidora YENE TAINA DA SILVA MATOS, Policial Penal, matrícula nº 300131568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **12.11.2021, 23.02.2022, 28.06.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031350614

Portaria nº 2688 de 17 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.086861/2022-11**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula **300055894**, para responder pelo de cargo de Diretor Geral da Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino, em substituição a servidora NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA, matrícula **300093253**, no período de **01.09.2022 à 30.09.2022 e 01.10.2022 á 30.10.2022**, conforme Licença Premio ID 0031329899 e Férias Outubro ID 0031329972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031354889

Portaria nº 2615 de 11 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.086381/2022-42**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Elisangela dos Santos Martins Gines, Policial Penal, matrícula **300097805**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé, em substituição ao servidor Claudinei Roberto Izidoro, matrícula **300116493**, no período de **11.08.2022 à 30.08.2022**, que encontrava-se de férias conforme Notificação 0031133790.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031186478

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**ERRATA**

Onde se lê:

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.093045/2022-26**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG, EMPAGLIFLOZINA 25 MG e HIDRALAZINA 25 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7012165-94.2021.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o referido endereço eletrônico. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 00127/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 08/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7012165- 94.2021.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS					Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação		Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG		Comprimido	360				
02	EMPAGLIFLOZINA 25 MG		Comprimido	180				
03	HIDRALAZINA 25 MG		Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ
(0031096799) SEI: 0036.093045/2022-26

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Leia-se:

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 00127/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 08/ 08/2022		
Autos Judiciais nº 7012165- 94.2021.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS						Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação		Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total	
01	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG		Comprimido	360					
02	EMPAGLIFLOZINA 25 MG		Comprimido	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ
(0031096799), Errata (0031207805) SEI: 0036.093045/2022-26

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0031214059

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO Nº 00057.356035/2018-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objeto a **REFORMA DO ABRIGO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI	38.235.161/ 0001-37	R\$ 230.025,13
TOTAL:		R\$ 230.025,13

No valor total de **R\$ 230.025,13 (duzentos e trinta mil vinte e cinco reais e treze centavos)**. Conforme Ata SUPEL-CPLO (0031208282), Despacho Final - TP 010/2022 (0031355751), Despacho Final - TP 002/2022 SITE (0031244452) e Despacho SESAUCO (0031353908). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 230.025,13 (duzentos e trinta mil vinte e cinco reais e treze centavos)**

Porto Velho, 17 de Agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031361626

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0053.012280/2022-05

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, REALIZADOS NO PERÍODO DE 26/12/2021 A 30/12/2021, SEM QUALQUER COBERTURA CONTRATUAL, VISTO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, UMA VEZ QUE O CONTRATO Nº 407/PGE - 2021 (0018896251) TEVE SEU**

ENCERRAMENTO NO DIA 25/12/2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIREL CNPJ: 05.307.646/ 0001-30	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON	1872 (0023317237)	DEZEMBRO/ 2021	R\$ 37.356,15	0023377149	R\$ 37.356,15
VALOR TOTAL						R\$ 37.356,15

Conforme Justificativa CEMETRON-NND (0023315246), Autorização CEMETRON-ASTEC (0023430440), Parecer nº 39/2022/PGE-SESAU (0023482661) e Despacho CEMETRON-ASTEC (0024202710).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 37.356,15 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030939294

Portaria nº 3594 de 17 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.076461/2022-60.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de 2021 do servidor ÍTALO RICARDO GONÇALVES, Assessor de Comunicação, matrícula nº 300124342, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, dos períodos de 01.01.2021 a 10.01.2021 (10 dias) e 11.01.2021 a 20.01.2021 (10 dias), para fruição de 12.08.2022 a 31.08.2022 (20 dias).

Art.2º Permanece inalterado o período de 19.05.2021 a 28.05.2021 já usufruído.

Porto Velho, 17 de agosto de 2022

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031367148

Portaria nº 3596 de 17 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.076461/2022-60.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2022 do servidor ÍTALO RICARDO GONÇALVES, Assessor de Comunicação, matrícula nº 300124342, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.01.2022 a 30.01.2022 para fruição de 01.09.2022 a 30.09.2022.

Porto Velho, 17 de agosto de 2022

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031367734

Portaria nº 3599 de 17 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.094136/2022-89, e Considerando teor do Memorando nº 265/2022/SESAU-CRH de 17 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 15 de Agosto de 2022, na **6ª Gerência Regional De Saúde-GRS6/SESAU**, o (a) servidor (a) **JULIANA NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula nº 300134770, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Assessoria Técnica - ASTEC / SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0031369463

Portaria de férias nº 5573 de 22 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARINA DE AZEVEDO PEREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300120337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 05/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 22/08/2022.

Protocolo DOC6829

Portaria de férias nº 5574 de 22 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DE OLIVEIRA ALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300131180, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 07/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 22/08/2022.

Protocolo DOC6830

Portaria de férias nº 5575 de 22 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300100293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6831

Portaria de férias nº 5576 de 22 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/08/2022 a 02/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEITI SILVA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300145607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/08/2022 a 02/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6832

Portaria nº 3586 de 17 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.068303/2022-17, e Considerando teor do Ofício nº 327/2022/POC-DG de 27 de julho de 2022 e Despacho JPIL-DG de 27 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização funcional a contar de 27 de Julho de 2022, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC /SESAU**, o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA**, matrícula nº

300120577, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0031354269

Portaria nº 3449 de 05 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.084527/2022-95.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS**, Assessora Técnica, matrícula nº 300158244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 11.06.2022 a 20.06.2022, para fruição de **22.08.2022 a 31.08.2022**.

Art.2º Permanecem inalterados os períodos de 01.06.2022 a 10.6.2022 agendado como abono pecuniário e 04.10.2022 a 13.10.2022 a ser usufruído.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031038808

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 169 Id. (0031190037)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.232876/2020-68

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa CENTRO MATERNO INFANTIL REGINA PACIS - CNPJ: 14.659.791/0001-70 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031388318

Portaria nº 3626 de 19 de agosto de 2022

Substitui integrante da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador** do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO;

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a , tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência das seguintes Comissões temporárias;

- a) Comissão de Acompanhamento das Ações Referente a COVID-19;
- b) Comissão de Alteração do Regimento Interno;
- c) Comissão de Inspeção do Hospital do Amor;

CONSIDERANDO a existência das seguintes Comissões Permanentes:

- d) Comissão de Análise de Processos e Prestação de Contas;
- e) Comissão de Plenária;
- f) Comissão de Saúde e Meio Ambiente;
- g) Comissão de Saúde Mental Intersetorial;
- h) Comissão de Educação Permanente;
- i) Comissão de Fiscalização;
- j) Comissão de Ética;
- k) Comissão de Saúde da Mulher;
- l) Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO que os trabalhos das Comissões do CES/RO são de extrema relevância aos trabalhos, uma vez que conforme Regimento Interno do CES/RO servem aos trabalhos do pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2615/2022 (0029602913), para incluir o conselheiro Rodrigo Rafael dos Santos (OAB/USUÁRIO).

Art. 2º Substituir Valter Gomes de Queiroz (COSEMS/GESTOR), por Cristina Mabel do Nascimento (COSEMS/GESTOR).

Art. 2º A **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador** passa a ter a seguinte composição:

Ivam Carlos Hermes - Coordenador (CUMPS/USUÁRIO);

Jerrimar Soares Montenegro (SINDERON/TRABALHADOR);

Francisca Janete Andrade Prates (OAB/USUÁRIO)

Sirlene Honoria Pinto de Oliveira (FETAGRO/USUÁRIO);

Cristina Mabel do Nascimento (COSEMS/GESTOR);

Cristiane Oliveira Secundo (CETAS/GESTOR);

Maria Francineia Benigno dos Santos (SINDSEF/USUÁRIO);

Edna Maria dos Anjos Mota (SINDERON/TRABALHADOR);

Rodrigo Rafael dos Santos (OAB/USUÁRIO)

Eliete Barbosa Sodré (SITERON/USUÁRIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0031425765

ERRATA

Segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0031272020):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO** Nº 0036.090229/2022-34, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 157, PÁGINA 93, NA DATA DE 17/08/2022:

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.076742/2022-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inc. IV da Lei nº8666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da EMERGÊNCIA pela **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "COMPRESSAS E CAMPOS" (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO E COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5) E "PAPEL GRAU CIRÚRGICO" (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE DIVEROS TAMANHOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO DE INSUMOS E**

EQUIPAMENTOS)

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	R\$711.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 711.760,00

Conforme Relatório Final (0030938910), Termo de Referência SESAUCAFIINAP (0030661443), Parecer nº 502/2022/PGE-SESAU (0030955464) e Despacho SESAUCAFIINAP (0031248545). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 711.760,00 (setecentos e onze mil setecentos e sessenta reais)** .
LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.090229/2022-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inc. IV da Lei nº8666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da EMERGÊNCIA pela **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "COMPRESSAS E CAMPOS" (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO E COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5) E "PAPEL GRAU CIRÚRGICO" (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE DIVEROS TAMANHOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS)**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	R\$711.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 711.760,00

Conforme Relatório Final (0030938910), Termo de Referência SESAUCAFIINAP (0030661443), Parecer nº 502/2022/PGE-SESAU (0030955464) e Despacho SESAUCAFIINAP (0031248545). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 711.760,00 (setecentos e onze mil setecentos e sessenta reais)** .

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031373166

Portaria nº 3642 de 22 de agosto de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento, presencial, de Concessões, PPP's e os novos modelos de Parceria Público-Privada previstos na Lei 14.133/21 & Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com ênfase na terceirização de serviços, que realizar-se-á na data de 13 a 15 de Julho de 2022, na cidade de Porto Velho/RO , concernente ao processo SEI nº 0036.087564/2022-55, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	300.164.516	Presidente
LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO	Assessora de núcleo	300.178.299	membro
TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO	Técnico operacional da Saúde	300.180.824	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 453 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 130 de 18 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 18 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300161271	SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO	CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR-CDS	GABINETE

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031425994

Portaria nº 451 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 18 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300093210/ 300131464	MARIA FROTA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031409415

Portaria nº 452 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 16 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300022383	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	UTI I

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031410157

Portaria nº 450 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300093210/ 300131464	MARIA FROTA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031409218

Portaria nº 455 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 153 de 18 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 18 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300053235	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO
300131460	MARIA AMINADÁ DE SOUSA MONTEIRO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO
300156429/ 3052182	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	CLÍNICA CIRÚRGICA II

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031436461

Portaria nº 456 de 19 de agosto de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Patricia Oliveira da Silva Queiroz**, matrícula nº 300054214, para **Coordenadora Interina do NESTAGI** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito a contar do dia **19 de agosto de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031436658

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 316 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	300176761	EMERGENCIAL	NS	CLINICA MEDICA	96
2.	ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	300136421		NS	CLINICA GERAL	24
3.	ALINE MARCIA MARORO ALVES	300176042	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24
4.	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	300174258	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	84
5.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	60
6.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300176581	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	42
7.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300174193	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24
8.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	96
9.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	72
10.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	72
11.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	96
12.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202	EMERGENCIAL	NS	MED INTENSIVISTA	84
13.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	36
14.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300174738	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	12
15.	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	300133187		NS	MED. CLINICO GERAL	48
16.	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	300177852	EMERGENCIAL	NS	CLIN. GERAL	24

17.	ELLAN GIULIANO FERREIRA	300176569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
18.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	300174371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
19.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	96
20.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	78
21.	FELIPE GOUVEA STRAPARAVA	300176575		NS	ORTOPEDISTA	60
22.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	96
23.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MED. GERIATRA	96
24.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	96
25.	IVNA MOTA DE MOURA	300180717	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	48
26.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
27.	JESSICA FONTENELE CALIXTO	300174253	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	12
28.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	MED. CLINICO GERAL	24
29.	JOELY ATHINA MARTINS ROCHA	300177615	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
30.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	60
31.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	ORTOPEDISTA	96
32.	KLISMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	CLINICO GERAL	96
33.	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	300111731		NS	INTENSIVISTA	12
34.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	72
35.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	96
36.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	60
37.	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	300178310	EMERGENCIAL	NS	CLINICA GERAL	12
38.	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	300176708	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
39.	MARTA ALVES SEVERINO	300021418		NS	CLINICO GERAL	60
40.	MARYNA DA COSTA SARKI	300176574	EMERGENCIAL	NS	CLINICA MEDICA	72
41.	MAYARA FLORÃO	300172736		NS	CLINICO GERAL	60
42.	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	300174208	EMERGENCIAL	NS	CLINICO GERAL	96
43.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	84
44.	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	300166029		NS	MEDICO	24
45.	NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041		NS	MEDICA	96
46.	NELSON OGLIARI REZENDE	300180405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96

47.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	300149762		NS	NEFROLOGISTA	96
48.	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	300180726	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	06
49.	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	300176759		NS	ORTOPEDISTA	96
50.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	84
51.	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	300176578	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	60
52.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817		NS	MED. CLIN. GERAL	36
53.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	54
54.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
55.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674		NS	CIRUR. VASCULAR	24
56.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
57.	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300182402	EMERGENCIAL	NS	CLIN. GERAL	24
58.	ROSSANA FURQUIM DUARTE	300177811		NS	MEDICO	90
59.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	MED. CLINICO GERAL	36
60.	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	300178301		NS	CIRUR. GERAL	12
61.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLIN. GERAL	60
62.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	39
63.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300174050	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	72
64.	VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA	300068938		NS	CIRUR. VASCULAR	72
65.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638		NS	CLINICO GERAL	30
66.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
67.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300174263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
68.	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	300174164	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	18
69.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0031409456

Portaria nº 319 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	DAYANE GARCEZ LOPES SILVA	300165605		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
2.	VILIANE FARIAS MENDES	300178295	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	48
NÍVEL MÉDIO						
3.	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	300100875		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
4.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
5.	ORTENCIA PAMELA CANDIDO NAZARENO	300178049		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0031435722

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3513 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Em atenção ao Despacho HICD-GMED (0028235531), constante no Processo nº 0057.357750/2021-38.

RESOLVE

Art. 1º.-TORNAR SEM EFEITO a os termos das Portaria nº Portaria nº 3936 de 08 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221, Publicação: 09/11/2021.

Art. 2º.-**ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL**, matrícula nº **300022557/300166672**, lotado(a) na Gerência Médica /HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.06.2022 a 30.06.2022**, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará para ser usufruída de **09 a 18 de maio de 2022, 11 a 20 de julho de 2022 e 22 a 31 de agosto de 2022**.

Onde se lê: 22/08/2022 a 31/08/2022

Leia-se: 26/ 09/ 2022 a 05/10/2022

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0031193749

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 5572 de 19 de agosto de 2022.

O(A) Palácio do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022, publicada no DOE n.º 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES**, MÉDICO, matrícula 300094609, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/08/2022.**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6834

Portaria de férias nº 5571 de 19 de agosto de 2022.

O(A) Palácio do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022, publicada no DOE n.º 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE RIBAMAR VENTURA SOUZA**, COORDENADOR-GERAL - CDI, matrícula 300156381, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, originalmente marcadas para o **04/04/2022 a 13/04/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **04/04/2022 a 13/04/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/08/2022.**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6835

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 295 de 19 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069575/2022-45 e Memorando nº 35/2022/CEMETRON-DC (0031344547).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300171943	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO	2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031431786

Portaria nº 284 de 10 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerando Processo: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de férias **11/07/2022 á 30/07/2022**, Considerando que o referida servidora encontra-se em período de atestado médico conforme processos **0053.069071/2022-25** e Remarcá-lo para período de férias de 20 (Trinta) .conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300093478	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	2022	11/ 07/2022 á 30/07/2022	18/ 07/2022 á 06/08/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031177571

Portaria nº 287 de 15 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069531/2022-15 e Requerimento - Ge(0031216061)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300098618	FABIANA SOUZA E SILVA	2022	01/ 10/2022 á 30/10/2022	Abono - 01/ 10/2022 á 10/10/2022 20 dias - 11/10/2022 á 30/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031268649

Portaria nº 286 de 15 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069539/2022-81 e Memorando nº 73/2022/CEMETRON-NENF (0031238355)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300170092	JACIRENE BELÉM GOMES	2022	01/ 12/2022 á 30/12/2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031266794

Portaria nº 288 de 15 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069516/2022-77 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias - NFSAME (0031187308)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300137689	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	2022	11/ 09/2022 á 30/09/2022	07/ 11/2022 á 26/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031269917

Portaria nº 290 de 16 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069544/2022-94 e Requerimento - GE(0031251971)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300168938	DOUGLAS ROCHA SANTOS	2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031304913

Portaria nº 291 de 16 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069552/2022-31 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias -GE(0031270235)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300168956	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031305916

Portaria nº 292 de 16 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado:0053.068206/2022-35 e Requerimento - CEMETRON-NLAB(0031317175)

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** Portaria 119 (0028454366), **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165405	DAIANE COSTA PEREIRA	2020-2021	01/ 11/2022 á 30/11/2022	01/ 09/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Porto Velho, 16 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETROM

Protocolo 0031320626

Portaria nº 293 de 17 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.069565/2022-18 e Memorando nº 34/2022/CEMETRON-DC (0031318591)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300014691	MILTON LUIZ MOREIRA	2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	17/ 12/2022 á 15/01/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031346269

Portaria nº 285 de 11 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069472/2022-85**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	HORAS
ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	300168956	ENFERMEIRO	96
ANA MARIA SANTOS PALHANO	300102166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
ANDREA FREITAS DOS ANJOS	300166539	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
AQUELIS MALTA DE ASSIS	300143304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
CAMILA OLIVEIRA CAMILI	300170527	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
CATIA MARIA DAHER MENDONÇA	300145735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	300069360	ENFERMEIRO	24
CRISTIANE DA SILVA ABREU SILVA	300169133	ENFERMEIRO	24
CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300092880	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	300099498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
DARIAMY SILVA GOMES	300166623	ENFERMEIRO	36
DIANA PEREIRA DE SOUZA	300165590	ENFERMEIRO	48
DIVANIA SOUZA ROSA	300098604	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
DOUGLAS ROCHA SANTOS	300168938	ENFERMEIRO	96
EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA	300177247	ENFERMEIRO	96
EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	300163507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	300099745	ENFERMEIRO	48
ELEN AMANDA SANTOS WELBER CAMPOS	300177956	ENFERMEIRO	24
FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	300170677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
ELOISA FÉLIX MARQUES	300093515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	300093871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	300140946	ENFERMEIRO	48
GILVANA DA COSTA SILVA	300034888	ENFERMEIRO	12
GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	96
GLAUCIA LIMA GOMES	300149649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
HILTON VEIGA DOS SANTOS	300169827	ENFERMEIRO	24
IRENILCE GONDIM FREIRE	300166808	ENFERMEIRO	24
IRIS LAND LEONEL LIMA	300038842	ENFERMEIRO	76
JAMILES DE MELO OLIVEIRA	300169831	ENFERMEIRO	60
LAYNARA DAMASCENA CRUZ	300180066	ENFERMEIRO	24
LIRIANE SOUZA CEZAR	300177284	ENFERMEIRO	96
LORENA TEIXEIRA DA SILVA	300179111	ENFERMEIRO	12
LUCAS NORONHA DE ALENCAR	300167197	ENFERMEIRO	72
LUCIANA GALVÃO RIBEIRO MORAIS	300171018	ENFERMEIRO	12
MAKILANE ALVES ROBERTINO	300094060	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
MARCIO FERNANDES DA SILVA	300169421	ENFERMEIRO	96
MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	300177525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300023042	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24
MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA S. BRAGADO	300101627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	300041575	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	96
MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	300143202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	300028230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12

MIRIAM JORGE SANTOS	300044606	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	72
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	300165240	ENFERMEIRO	12
NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	300177522	ENFERMEIRO	96
NEUZA DOS SANTOS	300034779	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	72
NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60
RAIANA ALMEIDA SOUZA	300178490	ENFERMEIRO	96
RENATA PEREIRA DA SILVA	300018266	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	300038925	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	48
ROSILEI MARTINELLI	300100226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
SALETE GOMES	300160016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
SELMA SILVA BARROS	300169078	ENFERMEIRO	60
TANIA MARA LIMA BRANDÃO	300053520	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
TECLA CHEFRE	300135577	ENFERMEIRO	72
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	300124668	ENFERMEIRO	60
THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	300098723	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
WALDENIZA COSTA DE SOUZA	300038943	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12
WELINGTON VIEIRA DA SILVA	300132248	ENFERMEIRO	36

Porto velho, 15 de Agosto de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031198200

Portaria nº 289 de 15 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.067623/2022-61

RESOLVE:

Retificar os Termos da Portaria 58 (0027532032) Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA /CEMETRON**, referente ao mês de JANEIRO/2022.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Horas Pago Diferença		
300168956	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO	48	44	4
300168980	ANA LUCIA REBOUÇAS ROCA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	44	4
300143304	AQUELIS MALTA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	44	28
300165302	ÁUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	96	44	52
300100186	BRUNA LIMA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	44	28
300145735	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	44	52
300092880	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	44	4
300169133	CRISTIANA DA SILVA ABREU	ENFERMEIRO	48	44	4
300168938	DOUGLAS ROCHAS SANTOS	ENFERMEIRO	72	44	28
300098618	FABIANA SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	44	16
300140946	GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	96	44	52
300120340	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	44	52
300143049	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	44	4
300038842	IRIS LAND LEONEL LIMA	ENFERMEIRO	80	44	36
300169831	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	60	44	16

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

300165692	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	ENFERMEIRO	60	44	16
300143780	JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	44	52
300171002	KECIA MARIA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	44	28
300171018	LUCIANA GALVÃO RIBEIRO MORIAS	ENFERMEIRO	96	44	52
300073271	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ NATALIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	44	52
300165635	MARCIANA FIRMINIO GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	44	28
300169421	MARCIO FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	96	44	52
300023040	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60	44	16
300100233	MARIA VERONICA BERNARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	44	52
300099706	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	44	4
300044606	MIRIAM JORGE SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72	44	28
300143075	NATÁLIA COSTA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	44	4
300171311	ROSILENE DE NÁZARÉ FARIAS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	44	28
300100226	ROSILEI MARTINELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84	44	40
300169078	SELMA SILVA BARROS	ENFERMEIRO	96	44	52
300162850	TÂNIA TRINDADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55	44	11
300135577	TECLA CHEFRE	ENFERMEIRO	48	44	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031293663

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 222 de 19 de agosto de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18.12.2020, e Despacho PGE-SESAU, id (0024404703) Processo Sei 0036.067721/2022-14, o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados lotados nesta FHEMERON, que realizaram Plantões Especiais, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**. Considerando as documentações inseridas no Processo nº 0052.069800/2022-53

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Carola Catalina Navarro Hurtado	300036220	12
2.	Edivam Maria Anselmo Alexandre Vieira	300053445	12
3.	Ernandes Dias Brito	300049879	48
4.	José Hélio Ribeiro Cavalcante	300096275	60
5.	Marcos Audair Bartels	300073237	48
6.	Ronilda da Silva	300077432	78
7.	Rosângela de Souza Pereira	300073241	54
8.	Tâmila Fernandes Aragão	300174306	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0031435775

AVISO**Renovação da licença ambiental simplificada**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº. 84.745.017/0001-68, localizada na Av. Jorge Teixeira, s/n, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - de Ariquemes/RO, em 17.08.2022 a **renovação da licença ambiental simplificada** para a atividade de reforma e adequação das instalações do Hemocentro Regional de Ariquemes (FHEMERON), localizado na Rua Cassiterita, 3613, Setor Industrial, município de Ariquemes, estado de Rondônia.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0031463124

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 46 de 10 de março de 2022

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio** compreendido entre **27/09/2014 Á 26/09/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**Diretor Geral/AGEVISA-RO**

Protocolo 0024534395

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**EDITAL Nº 53/2022/CETAS-NSE****CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 6. e 7. e observando etapas dos Editais nº. **01/2022/CETAS-NSE**, de 19 de maio de 2022 (Abertura), Editais nº. **10/2022/CETAS-NSE**, de 30 de maio de 2022 (divulga homologação de Inscrição de candidatos inscritos - listagem preliminar); Edital nº. **13/2022/CETAS-NSE** de 02 de junho de 2022 Homologação da Inscrição e Divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista definitiva, Edital nº. **18/2022/CETAS-NSE**, de 08 de junho de 2022 (divulgação preliminar de classificação), **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. **22/2022/CETAS-NSE**, de 15 de junho de 2022, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Tutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Qualificação em Urgência e Emergência**, para o município de **VILHENA - RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
- w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES

LOCAL

DATA E HORÁRIO

HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Av: Sabino Bezerra de Queiroz Nº 4531

Bairro: Jardim América

Vilhena/RO.

Auditório

Telefone: 3321 3821

Capacitação e Orientação Pedagógica

23 e 24/ 08/2022 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00

CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: FIC - QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Localidade: **VILHENA- RO**

Área de atuação: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

RG

2º

Maria da Glória da Silva Santos

16726639 SSP/MG

Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral - CETAS

Protocolo 0031468425

EDITAL Nº 54/2022/CETAS-NSE

CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, e observando etapas dos Editais: **Edital nº. 09/2022/CETAS-NSE**, de 31 de maio de 2022 (abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de serviço para atividade de Instrutoria e Tutoria); **Edital nº. 039/CETAS-NSE** de 19 de julho de 2022 (divulga a homologação de Inscrição e listagem preliminar de candidatos); **Edital nº. 042/CETAS-NSE** de 22 de julho de 2022 (Homologação da Inscrição e Divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista definitiva); **Edital nº. 045/2022/CETAS-NSE**, de 28 de julho de 2022 (divulgação e homologação do resultado preliminar), **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do **Edital nº. 46/2022/CETAS-NSE**, de 02 de agosto de 2022, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idosos**, para o município de **VALE DO ANARI - RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados nos Quadros abaixo, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o

caso;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES DO MUNICÍPIO:**VALE DO ANARI****CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****Curso: FIC - CUIDADOR DE IDOSOS**Localidade: **VALE DO ANARI - RO**

ATIVIDADES	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Capacitação e Orientação dos Instrutores e Tutora	CETAS - Av. Imigrantes, 4125, Bairro Industrial - Porto velho/ RO	23 e 24/ 08/2022 8:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h

ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
6º	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	1554025 SESDEC/ RO

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral - CETAS

Protocolo 0031472517

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria nº 11 de 17 de agosto de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2004 de 09 de dezembro de 2021, publicado em 23/12/2021

Resolve:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Marcel Silva Montelo, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300125030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 03.10.2022 até 01.11.2022, referente a férias regulamentar de 2022 para serem usufruídas em 05.10.2022 a 14.10.2022, 19.12.2022 a 28.12.2022 e 17.01.2023 a 26.01.2023.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2022

Paulo José Giroidi

Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0031343296

Portaria nº 7 de 03 de maio de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2004 de 09 de dezembro de 2021, publicado em 23/12/2021

Resolve:

REMARCAR o gozo de 30 (Trinta) dias de férias da servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU.

Servidor	Cargo	Matricula	Período Agendado		Período Alterado	
			Início	Fim	Início	Fim
Márcia Irene de Lima Paiva	Biomédica	300130748	01/ 06/2022	30/ 06/2022	17/ 10/2022	15/ 11/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

	Biomédica	300150947	01/ 06/2022	30/ 06/2022	17/ 10/2022	15/ 11/2022
--	-----------	-----------	-------------	-------------	-------------	-------------

Porto Velho, 03 de Maio de 2022

Paulo José Giroidi
Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0028513936

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora PACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 03.604.844/0001-30, para fornecer Materiais de construção, a partir de 19/08/2022, no valor total estimado de R\$ 7.984,82 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 19 de agosto de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031427085

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora JOSÉ RONALDO COSTA E SILVA-ME, CNPJ: 12.189.075/0001-41, para fornecer Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos , a partir de 19/08/2022, no valor total estimado de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 19 de agosto de 2022.

Protocolo 0031428868

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora MARTINS & SANTANA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 10.768.154/0001-81, para fornecer Serviços Gráficos, a partir de 19/08/2022, no valor total estimado de R\$ 3.841,40 (Tres mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 19 de agosto de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031433151

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/ 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA RIO MADEIRA, CNPJ. 08.174.901/0001-01**, para o fornecimento de material de expediente, conforme Termo de referência (0031411614) , para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total de R\$9.331,15 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Porto Velho, 19 de agosto de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ** PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0031411617

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** JOÃO BATISTA ELIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$1.357,99 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou ate 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e : JOÃO BATISTA ELIAS**

Alvorada do Oeste/RO, 16 de agosto de 2022.

Protocolo 0031251878

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE****CONVITE Nº. 001/2020/CRE**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho da CRE - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, **localizada à Av:** Presidente Kennedy, 552 , Bairro Centro no Município de Pimenta Bueno - RO, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Educação Eliane Cristina Faria, tem a honra de publicar a Carta Convite

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

nº 001/2022/CRE, e de Convidar **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA** para REFORMA EM INSTALAÇÃO REDE ELÉTRICA E REDE LÓGICA DO ANEXO AO PRÉDIO EEFMTI. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, situada na R. 21 de Abril, 1850 -BNH, no município de Pimenta Bueno - RO, com fornecimento de material e mão de obra especializada. **CARTA CONVITE Data: 31 de agosto de 2022, Horário de início: 09h30min, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado R\$ 210.058,77** (duzentos e dez mil e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), **Local: CRE-Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO**, situada na Av: Presidente Kennedy, 552, no município de Pimenta Bueno - RO. Disponibilidade do Edital e-mail institucional: renpimentabueno@seduc.ro.gov.br. (69)3451-2176 das 07h30min às 13h30min. de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
Pimenta Bueno, 19 agosto de 2022.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0030600581

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

E CONTRATADO : WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 104,40 (CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e WAGNER ROCHA DA SILVA

Alvorada do Oeste/RO, 16 de agosto de 2022.

Protocolo 0031251879

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/ 2022/PROAFI REGULAR

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ. **28.506.009/0001-98**, para fornecimento da **RECARGA DE 04 BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45 KG**, conforme especificações do termo de referência (0031429173), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais), a serem pagos com recursos do Programa PROAFI REGULAR.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MA PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0031429178

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SR. GELSON DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **1.080,96 (hum mil e oitenta reais e noventa e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 03 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** RODINEY NUNES DE OLIVEIRA E O SR. GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2022.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031411557

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SR. Wagner Rocha da Silva**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **114,56 (cento e quatorzereais e cinquenta e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 03 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** RODINEY NUNES DE OLIVEIRA E O SR. WAGNER ROCHA DA SILVA.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2022.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031412028

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SR. MAURO FRANCO MARCON**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **933,30 (novecentos e trinta e tres reais e trinta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 03 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** RODINEY NUNES DE OLIVEIRA E O SR. MAURO FRANCO MARCON

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2022.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031372481

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **HILGERT & CIA LTDA - CNPJ: 22.881.858/0006-50** para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)**.

Ariquemes -RO, 18 de Agosto de 2022..

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031412655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1641 /2022/SEDUC-CI (0030787819), Análise 119//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029777557) e Parecer Técnico Conclusivo 92 (0031177016), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2019 em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar EEEFM. BANDEIRANTES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	EXTREMA	CONSELHO DA EEEF. BANDEIRANTES	00.717.893/ 0001-90	2019	12.075,51	1641(0030787819)	0029.012876/2020-32

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031388116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1873/2022/SEDUC-CI (0031279981), Análise 187/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030527566) e Parecer Técnico Conclusivo 180 (0031372482), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2019 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar da EEEFM. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	CUJUBIM	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	01.108.635/ 0001-70	2019	R\$25.765,35	Parecer 1873 (0031279981)	0029.307247/2019-54

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031398461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1624/2022/SEDUC-CI (0030742083), Análise 98/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029519032) e Parecer Técnico Conclusivo 118 (0031261581), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2019 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar EEEFM PRES. EMILIO G. MEDICI, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Presidente Medici	Conselho Escolar da EEEFM Pres. Emilio G. Medici	00987789000116	2019	10.348,00	Parecer 1624 (0030742083)	0029.276138/2019-88

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031404588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1615/2022/SEDUC-CI** (0030732378), **Análise 96/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029505153) e **Parecer Técnico Conclusivo 128** (0031300482), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM DONA BENTA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Presidente Médici	Conselho Escolar EEEFM Dona Benta	00969467000144	2019	5.014,37	Parecer 1615 (0030732378)	0029.276129/2019-97

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031401767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1084/2022/SEDUC-CI (0028903001), Análise 55/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028464694) e Parecer Técnico Conclusivo 121(0031275316), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Jl- PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	00.774.366/0001-18	2019	15.218,32	Parecer 1084 (0028903001)	0029.275201/2019-69

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0031401114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1616/2022/SEDUC-CI** (0030733572), **Análise 8/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0015701290) e **Parecer Técnico Conclusivo 131** (0031303341), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM JANETE CLAIR**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do

ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair	00902462000102	2019	19.277,60	Parecer 1616 (0030733572)	0029.274480/2019-43

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031402392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 957/2022/SEDUC-CI(0028361423)**, **Análise 33/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028360658)** e **Parecer Técnico Conclusivo 119(0031268006)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF 13 DE MAIO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Ji-PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 DE MAIO	00.808.381/0001-30	2019	8.794,18	Parecer 957 (0028534439)	0029.273851/2019-70

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031393380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer nº 1098/2022/SEDUC-CI (0028922778)**, **Análise nº 48/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028408923)**, **Parecer nº 50/2022/SEDUC-NPCPEALE Técnico Conclusivo (0029298686)** referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **E.E.E.F.M TANCREDO NEVES** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
ALTA FLORESTA	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01.030.700/0001-73	2019	R\$ 10.325,01	1098 (0028922778)

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031180948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1632/2022/SEDUC-CI (0030771943), Análise 113/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029731345) e Parecer Técnico Conclusivo 130 (0031301681), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano	00798174000141	2019	3.600,00	Parecer 1632 (0030771943)	0029.240503/2019-16

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031402056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1803/2022/SEDUC-CI (0031188020), Análise 249/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0031048390) e Parecer Técnico Conclusivo 123 (0031282384), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM ALVARES DE AZEVEDO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	VILHENA	CONSELHO ESCOALR DA EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	15.893.498/0001-36	2019	R\$ 22.166,67	Parecer 18039 (0031188020)	0029.240301/2019-74

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031402911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1092/2022/SEDUC-CI (0028912881), Análise 54/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028450843) e Parecer Técnico Conclusivo 22 (0031278701), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO-RO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	84.722.842/0001-47	2019	R\$30.230,12	Parecer1092(0028912881)	0029.233134/2019-13

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031399802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 74 /2022/SEDUC-CI (0027877383)**, **Análise 12 /2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0027877089)** e **Parecer Técnico Conclusivo 116 (0031259747)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF JOÃO F. CORREIA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	CONSELHO ESCOLAR DA ITAPUÃ D'OESTE - RO	EEEF JOÃO F. CORREIA.	02.991.837/0001-75	2019	8.072,41	74 (0028071565)	0029.232324/2019-13

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031392685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1062/2022/SEDUC-CI (0028846023)**, **Análise 59/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028489399)** e **Parecer Técnico Conclusivo 105 (0031223661)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO - RO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	PORTO VELHO - RO	2019	R\$ 61.317,25	Parecer 1062 (0028846023)	0029.232124/2019-52

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031393941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 699/2022/SEDUC-CI (0028055324), Análise nº 10/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0027875527), Parecer nº 34/2022/SEDUC-NPCPEALE - TÉCNICO CONCLUSIVO (0028734088) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUITTNER pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	CANDEIAS DO JAMARI	CONSELHO ESCOLAREEEFM ALBINO BUITTNER	07.334.828/0001-25	2017	R\$ 13.562,50	699 (0028055324)	0029.231211/2019-92

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031403578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1739** /2022/SEDUC-CI (0031066782), **Análise 223**//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030836445) e **Parecer Técnico Conclusivo 83** (0031130009), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **CEEJA DOMINGOS VONA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	SANTA LUZIA DO OESTE/ RO	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DOMINGOS VONA	00.672.028/0001-75	2019	1.098,02	Parecer 1739 (0031066782)	0029.217935/2019-23

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031395042

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **Maria Di Sancti Santos**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Sol Arte Papelaria Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, materiais de consumo (livraria), a partir de 18/08/2022, no valor total estimado de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

Espigão do Oeste, 18 de Agosto de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031373896

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Cyber Informática Ltda - ME, inscrita sob o **CNPJ: 06.154.053/0001-43**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos ,15 (quinze) unidades de Refil de Tinta colorida p/ impressora L3150 tomb. 1422391 e 10 (dez) unidades Tonner para impressora 85 A, Tomb L345664, a partir de 18/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.431,00 (Um mil quatrocentos e trinta e um reais).
Espigão do Oeste, 18 de Agosto de 2022

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031373860

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, Sr(a) REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES**E CONTRATADO:** SR(A). GLEYDSON ALVES SAITER**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 7.591,00 (Sete mil quinhentos e noventa e um reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES e GLEYDSON ALVES SAITER**

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031260688

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022/CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, Sr(a) REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES**E CONTRATADO:** SR(A). LUCAS POSSMOSER CASTIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.994,70 (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES e LUCAS POSSMOSER CASTIAS

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031261349

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Cyber Informática Ltda - ME, **inscrita sob o CNPJ: 06.154.053/0001-43**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, Smart TV 50 Crystal 4k, a partir de 18/08/2022, no valor total estimado de R\$ 3.017,40 (Três mil e dezessete reais e quarenta centavos).

Espigão do Oeste, 18 de Agosto de 2022

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031373785

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/ 2022/PROAFI REGULAR**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LF COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.825.157/0001-06**, para fornecimento de TONNERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (MATERIAL DE CONSUMO), conforme especificações do termo de referência (0031431103), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais), a serem pagos com recursos do Programa PROAFI REGULAR. Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0031431106

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO /2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO SENHOR IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 780,05 (Setecentos e oitenta reais e cincocentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069762/2022-26.

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal.

Jaru/Tarilândia-RO 19 de Agosto de 2022

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029941703

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CON TRATADO SENHOR IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 768,20 (Setecentos e sessenta e oito reais e vintecentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 33.968,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386, Fonte: 0221105805 Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069762/2022-26.

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal.

Jaru/Tarilândia-RO 19 de Agosto de 2022

Edmar Parlote

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031437309

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NILTON ARAUJO DA SILVA , inscrita sob o CNPJ: 11.773.905/0001-10**, para fornecer a EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA materiais de consumo (Tonner para impressoras HP laser jet da instituição escolar, conforme quantidade e especificações no termo de referência) a partir de 22/08/2022, no valor total estimado de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Espigão do Oeste, 19 de agosto de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031437397

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/ 2022/PROAFI REGULAR****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Ítalo Araújo de Amorim - ME, CNPJ 07.237.865/0001-15, para prestação de serviço de manutenção de 02(dois) freezers elétricos, tipo duas portas Eletrolux e Metalfrio, conforme especificações do termo de referência (0031436931), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), a serem pagos com recursos do Programa PROAFI REGULAR.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0031436934

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a V. R FERRAGENS LDA CNPJ 15004613/0001-74, para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, materiais ELÉTRICO ELETTRÔNICO, a partir de 10/08/2022, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2021.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0030874606

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA ME - EPP CNPJ 05.692.947/0001-24** ,para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, materiais gás de cozinha a partir de 19 de agosto de 2022 no valor total estimado de **R\$ 828,00** (oitocentos e vinte e oito reais).

Ji-Paraná/RO, 19 de Agosto de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0031371461

ERRATA**ONDE SE LÊ****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a , para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, materiais ELÉTRICO ELETRÔNICO, a partir de 10/08/2022, no valor total estimado de R\$ 4.515,87 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2022

LEIA-SE**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSWALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, A EMPRESA VR FERRAGENS LTDA, **CNPJ: 15.00461/3000-74** para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, materiais ELÉTRICO ELETRÔNICO, a partir de 19/08/2022, no valor total estimado de R\$ 4.515,87 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0031437688

Ato Público nº 554/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 29.184,00** (vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075480/2022-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, das EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim, inscrito no CNPJ sob nº 01.001.611/0001-17, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 17 de agosto 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031354545

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **WCP SEGURANÇA ELETRONICA**, **CNPJ: 42.479.375/0001-26** para Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39, para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº, Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã - RO, no valor total de **R\$ 7.070,00 (sete mil setenta reais)**.

Vista Alegre do Abunã, 18 de agosto de 2022.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0031440426

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

WCP SEGURANÇA ELETRONICA , CNPJ: 42.479.375/0001-26 para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito
Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39 , sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.MED.	QTD.
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS COM MATERIAL INCLUSO	SERV	02
02	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRADES NAS CAMERAS DAS SALAS DE AULAS COM MATERIAL INCLUSO	SERV	13

2. por meio de **dispensa de licitação em razão do pequeno valor**, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades com aquisição materiais de expediente, da **E.E.E.F.M. Profª. Antônia Vieira Frota**, nas seguintes condições:

3. Exigência de documentos de habilitação: (certidões negativas: municipal, estadual, federal, FGTS, CNT trabalhista);

4. O Local da entrega do material será nas dependências da Escola Antônia Vieira Frota, Rua Rio Abunã, s/nº bairro Centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã

5.O prazo para a entrega do material será 02 (dois) dia, após a contratação deste.

6.Do prazo para pagamento e forma de pagamento: Imediato,Após a contratação e recebido pela comissão, realizado através do cartão corporativo, na forma de pagamento credito a vista em nome da contratada ou através de transferência bancária em terminal 24h em conta corrente, em nome da contratada, após a apresentação das documentações: notas fiscais, e do recebimento definitivo pela comissão de recebimento.

7. Das condições do Recebimento, será definitivo após o cumprimento do prazo contratado.

8. O contratado deverá manter durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

9. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a empresa WCP SEGURANÇA ELETRONICA , CNPJ: 42.479.375/0001-26, vencedora da proposta mais vantajosa o cumprimentos de todos requisitos deste instrumento, no prazo mais de 02 (dois) dias contados do seu recebimento.

Vista Alegre do Abunã, 19 de agosto de 2022.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0031440427

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CONMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA , CNPJ: 10.573.786/0001-90** para Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39 , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO, no valortotal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Vista Alegre do Abunã, 22 de agosto de 2022.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0031440471

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a **CONMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA , CNPJ: 10.573.786/0001-90** para apresentação de

documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39 , sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.MED.	QTD.
01	SERVIÇO CONTÁBIL DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE AOS ORGÃOS COMPETENTES, REFERENTE AO 1º E 2º SEMESTRE DE 2022.	SERV	01

2. por meio de **dispensa de licitação em razão do pequeno valor**, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades com aquisição materiais de expediente, da **E.E.E.F.M. Profª. Antônia Vieira Frota**, nas seguintes condições:

3. Exigência de documentos de habilitação: (certidões negativas: municipal, estadual, federal, FGTS, CNT trabalhista);

4. O Local da entrega do material será nas dependências da Escola Antônia Vieira Frota, Rua Rio Abunã, s/nº bairro Centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã

5.O prazo para a entrega do material será 02 (dois) dia, após a contratação deste.

6.Do prazo para pagamento e forma de pagamento: Imediato,Após a contratação e recebido pela comissão, realizado através do cartão corporativo, na forma de pagamento credito a vista em nome da contratada ou através de transferência bancária em terminal 24h em conta corrente, em nome da contratada, após a apresentação das documentações: notas fiscais, e do recebimento definitivo pela comissão de recebimento.

7. Das condições do Recebimento, será definitivo após o cumprimento do prazo contratado.

8. O contratado deverá manter durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

9. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a empresa CONTMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA , CNPJ: 10.573.786/0001-90, vencedora da proposta mais vantajosa o cumprimentos de todos requisitos deste instrumento, no prazo mais de 02 (dois) dias contados do seu recebimento.

Vista Alegre do Abunã, 22 de agosto de 2022.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0031440472

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a **SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA , CNPJ: 30.766.804/0001-67** para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Execução da Compra de Material de Consumo - PJ 44.90.52 , sendo:

TEM	DISCRIMINAÇÃO	U.MED.	QTD.
01	SWITCH GIGABIT 24 PG - G 2400 QR +/- PN:4760055	und	01

2. por meio de **dispensa de licitação em razão do pequeno valor**, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades com aquisição materiais de expediente, da **E.E.E.F.M. Profª. Antônia Vieira Frota**, nas seguintes condições:

3. Exigência de documentos de habilitação: (certidões negativas: municipal, estadual, federal, FGTS, CNT trabalhista);

4. O Local da entrega do material será nas dependências da Escola Antônia Vieira Frota, Rua Rio Abunã, s/nº bairro Centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã

5.O prazo para a entrega do material será 02 (dois) dia, após a contratação deste.

6.Do prazo para pagamento e forma de pagamento: Imediato,Após a contratação e recebido pela comissão, realizado através do cartão corporativo, na forma de pagamento credito a vista em nome da contratada ou através de transferência bancária em terminal 24h em conta corrente, em nome da contratada, após a apresentação das documentações: notas fiscais, e do recebimento definitivo pela comissão de recebimento.

7. Das condições do Recebimento, será definitivo após o cumprimento do prazo contratado.

8. O contratado deverá manter durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

9. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a empresa **SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA , CNPJ: 30.766.804/0001-67**, vencedora da proposta mais vantajosa o cumprimentos de todos requisitos deste instrumento, no prazo mais de 02 (dois) dias contados do seu recebimento.

Vista Alegre do Abunã, 22 de agosto de 2022.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0031440795

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA , CNPJ: 30.766.804/0001-67** para Execução da Compra de Material de Consumo - PJ 44.90.52 , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã - RO, no valor total de **R\$ 1.112,39 (um mil cento e doze reais e trinta e nove centavos)**.

Vista Alegre do Abunã, 22 de agosto de 2022.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0031440793

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PNAE - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 0029094434/2022-68 E 0029105132/2022-22

VALOR: R\$1.490,57 (Um mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos)

PROCESSO: 0029.105132/2022-22

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF

Representante:
SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELLI.

Protocolo 0031409681

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

PARTES**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**E CONTRATADO:** VITALINA ORNELES DE SOUZA**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 4.031,63** (Quatro mil e trinta e um reais de sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** PAULO ROBERTO PIRES e VITALINA ORNELES DE SOUZA .

Ji-Paraná, 22 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031430771

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA**E CONTRATADO:** SRª. VITALINA ORNELES DE SOUZA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 675,60** (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e VITALINA ORNELEZ DE SOUZA

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2022.

Protocolo 0031220976

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA**

PARTES**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA**E CONTRATADO:** SR. WAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 107,40** (CENTO E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná-RO, 18 de agosto de 2022.

Protocolo 0031184442

Portaria nº 8479 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEONARDO MEIRA ALVES SIMÃO**, mat. n. **300125997**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/08/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031426679

Portaria nº 8478 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **OLIVIA CABIXI**, matrícula n. **300180675**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF VALDEMAR CABIXI**, na **ÁREA INDÍGENA DE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de

21/03/2022.**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031426353

Portaria nº 8484 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JARDELINA RAMOS DE OLIVEIRA MELO**, mat. n. **300027310**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **6/6/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031427447

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: NERIO VICENTE DA SILVA, CPF- 450.648.069-49

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.142,46 (mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 0029.044694/2022-92

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Nerio Vicente da Silva.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031342800

Protocolo 0031343789

Portaria nº 8477 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRA APARECIDA CEROZINI**, matrícula n. **300181461**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM AIKANÃ**, na **ÁREA INDÍGENA DE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031425809

Portaria nº 8476 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARINEISA FERREIRA SOARES**, matrícula n. **300180407**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF WATACAO ORO MIXIC ORO AT**, na **ÁREA INDÍGENA DE GUAJARÁ-MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031425658

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: ELDER TONI PEREIRA NICO, CPF- 871.925.002-91

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.352,68 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO Nº 0029.044694/2022-92

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Elder Toni Pereira Nico.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031344399

Protocolo 0031344853

Portaria nº 8460 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ELDA LUANA VIEIRA**, matrícula nº **300125327**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031420005

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PNAE - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS Nº0029094434/2022-68 E 0029105132/2022-22

VALOR: R\$314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

PROCESSO:0029105132/2022-22

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA

Representante:

Protocolo 0031410084

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/PNAE - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES)

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 0029094434/2022-68 E 0029105132/2022-22

VALOR: R\$859,17 (oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

PROCESSO:0029.105132/2022-22

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

Manoel Neves de Souza

Representante

MANOEL NEVES DE SOUZA - ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0031442438

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº034/PNAE - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS Nº Nº 0029094434/2022-68 E 0029105132/2022-22

VALOR: R\$126,00 (cento e vinte e seis reais)

PROCESSO:0029.105132/2022-22

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA:18 de agosto de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

ELIENE ELMIRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Representante:

Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0031442507

Portaria nº 8470 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ELIANI BEHENCK SANTOS**, matrícula nº **300124117**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031423263

Portaria nº 8483 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EVANILSON CELESTINO GOBIRA**, mat. n. **300181988**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031427227

Portaria nº 8467 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FAROL**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES DA SILVA**, matricula nº **300012202**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031422201

Portaria nº 8461 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DESCOMPLICA**, ao (a) servidor (a) **JOANA DARC CUNHA**, matrícula nº **300024271**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031420307

Portaria nº 8463 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LINGÜÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **JOAO HILARIO MIRANDA RUIZ**, matrícula nº **300036881**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031421027

Portaria nº 8464 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, ministrado pela **FACULDADE FOCUS**, ao (a) servidor (a) **DANDHI PEREIRA TORRES**, matrícula nº **300141159**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031421293

Portaria nº 8468 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pelo (a) **IFRO**, ao (a) servidor (a) **MARINES VIEIRA MATOS**, matrícula nº **300098564**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031422562

Portaria nº 8465 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **EUNICE DE ALMEIDA CORREA**, matrícula nº **300124422**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031421532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: COOPPEIXE, CNPJ- **31.556.997/0001**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.790,40 (quatro mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

PROCESSO Nº 0029.044694/2022-92

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Nara Regina Souza Cruz.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031390604

Protocolo 0031391519

Portaria nº 8469 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **VENI CREATOR CHRISTIAN UNIVERSITY/REVALIDADO PELA FATEC**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE DIAS DA COSTA**, matrícula nº **300020353**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031422973

Portaria nº 8462 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FAROL**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **300012202**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031420544

Portaria nº 8482 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA**, mat. n. **300179328**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EURICO GASPAR DULTRA, em DISTRITO DO IATA/ GUAJARÁ- MIRIM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031427058

Portaria nº 8481 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDMILSON SOUZA SANCHES**, mat. n. **300178771**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EURICO GASPAR DULTRA, em DISTRITO DO IATA/ GUAJARÁ- MIRIM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil

Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022 a 30/04/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031426950

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.108072/2022-08

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME,

CNPJ: 06.538.443/0001-17

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.108072/2022-08.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 556,08 (Quinhentos e cinquenta e seis Reais e oito centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022.**

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar **0029.108072/2022-08.**

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Rumilda Gusse Osowski.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031419547

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.108072/2022-08

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: COMERCIAL MENDES EIRELI - ME,

CNPJ: 02.131.031/0001-07

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.108072/2022-08.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.399,55 (Um mil trezentos e noventa e nove Reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022.**

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar **0029.108072/2022-08.**

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Hélio da Silva.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031419676

EXTRATO**CONTRATO Nº 011/2022 PNAE****PROCESSO SEI Nº: 0029.108072/2022-08****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,**CNPJ:** 00.697.488/0001-58**CONTRATADA:** IRMÃO SUPERMERCADO EIRELI - EPP,**CNPJ:** 26.894.705/0001-93**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.108072/2022-08.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 115,50 (Cento e quinze Reais e cinquenta centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.**PROCESSO SEI Nº** Compra Direta Merenda Escolar **0029.108072/2022-08**.**ASSINAM O CONTRATO:****Representante / Contratada:**

Gilberto Vicente da Silva.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031419777

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR**CONTRATADA:** ANA MARIA PREZILIUS, CPF- 022.666.272-10**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 1.120,19 (mil cento e vinte reais e dezenove centavos).**PROCESSO Nº** 0029.044694/2022-92**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2022.**ASSINAM:** Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Osvaldo Presilius.**Eliana Ferreira de Sousa**

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031345999

Protocolo 0031346239

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4156/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Osowski & Osowski LTDA ME, CNPJ n. 06.538.443/0001-17, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 556,08 (Quinhentos e cinquenta e seis Reais e oito centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031420413

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: EMPRESA MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27743468/0001-22,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Café em pó e manteiga) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº(0029.090682/2022-30), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 373,45

PROCESSO: (0029.090682/2022-30)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro/ Contratado

Protocolo 0031428045

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4157/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Comercial Mendes EIRELI, CNPJ n. 02.131.031/0001-07, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 1.399,55 (Um mil trezentos e noventa e nove Reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031420514

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4158/2022**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Irmão Supermercado EIRELI, CNPJ n. 26.894.705/0001-93, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 115,50 (Cento e quinze Reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031420587

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: NERIO VICENTE DA SILVA, CPF- 450.648.069-49

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.396,53 (mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO Nº 0029.078435/2022-65

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Nerio Vicente da Silva.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031331540

Protocolo 0031331999

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: ELDER TONI PEREIRA NICO, CPF- 871.925.002-91

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.550,66 (mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 0029.078435/2022-65

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Elder Toni Pereira Nico.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031332344

Protocolo 0031332995

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: GUIOMAR BARBOSA NEVES, CPF- 747.479.322-91

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.378,44 (mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº 0029.078435/2022-65

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Guiomar Barbosa Neves.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031333170

Protocolo 0031333452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: Iraildo Pereira Assunção, CPF- **798.629.852-91**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.289,28 (mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº 0029.078435/2022-65

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Iraildo Pereira Assunção.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031334127

Protocolo 0031334670

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: Iraildo Pereira Assunção, CPF- 798.629.852-91

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos).

PROCESSO Nº 0029.044694/2022-92

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Iraildo Pereira Assunção.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031346506

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4169/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; **NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA , CNPJ:09.590.425/0001-72**, para realização dos serviços de Manutençãoem fechadura de portas, confecção de cópias de chave e confecção de carimbos. O valor total estimado dos serviços é deR\$ 1.430,00(um mil quatrocentos e trinta reais).

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031433058

Notificação nº 8/2022/SEDUC-CEEJACDA

NOTIFICA-SE a empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 26.758.081/0001-87, localizada em Porto Velho/RO, representando pelo Sr. Heitor Santos Lozada, portador da RG nº 924.736 SSP/RO, CPF nº 951.953.352-49, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 1670, bairro Nova Esperança, CEP: 76822-248 em Porto Velho/RO, a tomar as providências cabíveis quanto à pintura da fachada frontal que já apresenta falhas e descascando, como também a continuidade do serviço para evitar atraso na obra.

Essa notificação deve ser respondida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta.

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031445623

Portaria nº 8457 de 19 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do Contrato nº0410/SEDUC/PGE/2022 (0029951830), presente no processo 0029.082918/2022-64, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Cacoal, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023346), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023343), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023348) e Planilha SEDUC-GAD (0028023342), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO CONTRATO Nº0410/SEDUC/PGE/2022

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	FISCAL	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	300158189
EEEFM. Bernardo Guimarães	FISCAL	NILTON CESAR DA MATA	300024725
	FISCAL SUBSTITUTO	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	300106242
EEEFM Cora Coralina	FISCAL	TAINAH MUSA	300050616
	FISCAL SUBSTITUTO	ELISABETH DA CUNHA GARCIA	300014167

EEEFM Carlos Gomes	FISCAL	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063
	FISCAL SUBSTITUTO	ZENILDA MENDES BARBOSA	300024768
CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	FISCAL	LUCILENE GONÇALVES	300099101
	FISCAL SUBSTITUTO	CELIA KLEIN	300046234
EEEMTI-Clodoaldo Nunes de Almeida	FISCAL	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	300050753
	FISCAL SUBSTITUTO	FRANCINEUDA LINS MACIEL	300050737
CTPM IX-Colégio Tiradentes da Polícia Militar	FISCAL	JANSEN RIBEIRO	300170194
	FISCAL SUBSTITUTO	LEANDRO RICARDO OLIVEIRA - CB PM	100095105
EEEFMTI Honorina Lucas de Brito	FISCAL	LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA	300027793
	FISCAL SUBSTITUTO	ALCINDO BRASIL AVILA	300051239
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	FISCAL	FÁBIA CORNELIA CECHETTO	300059477
	FISCAL SUBSTITUTO	SILVINA RAASCH	300115331
EEEFM Nilo Coelho	FISCAL	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	300060719
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIZETE SIEBERT BUSS	300098278

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0410/SEDUC/PGE/2022 (0029951830) para o município de Cacoal, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	300051385
Membro	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	300064356
Membro	ANDRÉIA BATISTA DA SILVA	300098008
Suplente	REGIS FREY	300099689

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031415026

Portaria nº 8428 de 18 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Espigão do Oeste

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Espigão do Oeste

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM JEAN PIAGET	FISCAL DE CONTRATO	CREDIANE CAETANO MIRANDA	300028438
	FISCAL SUBSTITUTO	MÁRCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150
EEEMTI 7 DE SETEMBRO	FISCAL DE CONTRATO	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	300027861
	FISCAL SUBSTITUTO	ILCA FURTADO CAVALCANTI	300051445
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	FISCAL DE CONTRATO	SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO	300098167
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA DEIZE ZANON	300110055
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	FISCAL DE CONTRATO	SIMONE FERREIRA DA SILVA	300111493
	FISCAL SUBSTITUTO	NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554
CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA	300114944
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSILENE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	300114972
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	MÔNICA SIRLEY BRUNO	300025975
	FISCAL SUBSTITUTO	CÉLIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	300114984
EEEF M ^a LOURENÇO CASSIANO	FISCAL DE CONTRATO	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300129393
	FISCAL SUBSTITUTO	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	300114930
EDUCAÇÃO INDÍGENA	FISCAL DE CONTRATO	GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA	300158536
	FISCAL SUBSTITUTO	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	300117082
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	FISCAL DE CONTRATO	MARCIA INÊS VIAL BARBOSA	300025973
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	FISCAL SUBSTITUTO	MICHELI DAIANE SILVA SILVEIRA	300106374

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Espigão do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Função	Nome	Matrícula
Membro	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	300023835
Membro	ADRIANA BELLO DE BRITO	300023530
Membro	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	30023917
Suplente	SUELI APARECIDA SPÉSIA SANTANA	300063428

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Espigão do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031378048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.070467/2022-12

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA, SIVANILDO DE SOUSA MARTINS, NELSON COELHO DA SILVA e ROSIMAR NUNES DE SOUZA com base no Parecer 200 (0028534367) com Errata 0030992350 que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030770839

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALEJANDRO YAGUE MAYOR - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. ELIZAMA ROSSINI XAVIER**

E CONTRATADO: **Sr. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, ASSOCIADO NA **ASSOCIAÇÃO** DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE **Sr. GELSON DA SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 24.858,30** (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta oito reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: ELIZAMA ROSSINI XAVIER e ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

Protocolo 0031147713

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0024145857), o Projeto Básico (0030560017), o Instrumento Convocatório (0030914613), a Autorização (0030968651), a Nota de Pré-Empenho (0031002698), o Despacho SEDUC-ATC (0031411884), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.070136/2022-82, tendo por objeto a aquisição de materiais elétricos para atender as alterações de layout previamente aprovadas para esta Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente, **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 14.452,22 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor empresa JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 22.685.459/0001-09, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031430709

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R\$ 2.877,37 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de **R\$ 1.866,00 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais)** e **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES**, CNPJ nº 40.188.068/0001-60, no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nesta Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 11 de março de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de agosto de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0031449957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098821/2022-73**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 618 (0030696617) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030995753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.075508/2022-67**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VANUZA CORDEIRO, IVANIRA FELBERG SOARES e MARIA HELENA com base no Parecer 422 (0029879719) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030804581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098825/2022-51**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 621 (0030702627) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030998010

Portaria nº 8442 de 18 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia os membros para a Comissão de Estágios e Estagiários supervisionados para o ano de 2022 e 2023 e dá outras providências.

SEVERINO BERTINO NETO, Coordenador e Presidente do Conselho Gestor desta Coordenadoria (CRE/CACOAL/RO), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei (Estatuto) e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Cacoal - RO;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, nos termos da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Estágios e Estagiários Supervisionados, a fim de que dêem andamento, dentro desta Coordenadoria - CRE/CACOAL/RO, na recepção dos documentos e dos estudantes (acadêmicos); na elaboração de relatórios e demais documentos necessários e relacionados; no acompanhamento diário dos estagiários (estudantes); na supervisão; na instrução e demais atos necessários ao bom desempenho do trabalho (estágio não remunerado).

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores:

Membro: Mirivan Carneiro Rios, portador do CPF: 296.720.582-68, com matrícula profissional nº: 300023727 e e-mail: mirivanrios@seduc.ro.gov.br

Membro: Marcos Leôncio Teixeira, portador do CPF: 572.235.302-78, com matrícula profissional nº: 3000.64356 e e-mail: marcosleoncio@seduc.ro.gov

Art. 2º A comissão deverá observar os termos compromissados entre as instituições e respeitar os ditames da Lei Geral de Estágios - Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Regional de Ensino (CRE/CAC/RO) em Cacoal, Rondônia, 18 de Agosto de 2022.

SEVERINO BERTINO NETO

Coordenador

Protocolo 0031400332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076334/2022-50

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, JOACILDA ANDRADE e CLEMIR MOREIRA com base no Parecer 454 (0030091164) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031062557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0030255323), o Projeto Básico (0030590504), o Instrumento Convocatório (0030650539), a Autorização (0030995574), a nota de Pré-Empenho (0031025565), o Despacho SEDUC-ATC (0031411943), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.101760/2022-39, constitui objeto da presente solicitação a Aquisição de Material de Consumo (lacre de segurança para malote), em atendimento à necessidade da unidade administrativa Protocolo e Distribuição - PD, por meio do presente expediente, **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 1.014,00 (um mil quatorze reais)**, em favor da empresa **BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 37.568.022/0001-62, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031428929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084409/2022-76

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) NILTA MOREIRA BRAGA NUNES, EMELYN VIEIRA BEZERRA e JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS com base no Parecer 391 (0029681556) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031064444

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, DAS EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ

CONTRATADA: C. J. Job - ME, CNPJ/MF N.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (90 kg Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, 10 kg Café em pó - Torrado e moído, 219 kg Feijão carioquinha - tipo 1) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ikólóehj, pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.102860/2022-82), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.561,45 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.102860/2022-82

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022

ASSINAM:

Roberto Sorabah Gavião/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratada

Protocolo 0031414037

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Antônio Domingos Vieira, CNPJ 11.824.989/0001-74, para aquisição de Equipamento Médico Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - Autoclave. para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Cacoal/RO, 22 de agosto de 2022.

Nilton César da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031335573

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ: 32.785.799/0001-65**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Materiais para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Material de Consumo), a partir de 23/08/2022, no valor total estimado de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 22 de Agosto de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0031452490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas PNAE/2022

Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 005/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
		Supermercado				
1	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada	Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	16	7,99	127,84
2	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	22	3,50	77,00
3	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	2	26,90	53,80
4	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	8	3,99	31,92
5	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	15	15,99	239,85
6	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	5	25,98	129,90
7	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	12	5,49	65,88

		Supermercado						
8	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	43	3,99	171,57		
9	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Und	25	8,99	224,75		
10	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	74	10,95	810,30		
11	Laranja pera maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	37	3,99	147,63		
12	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	5	4,99	24,95		
13	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	12	7,99	95,88		
14	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega)	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	36	8,97	322,92		
15	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/ 0001-73	Kg	1	67,98	67,98		

Milho verde: milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar inteiro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.		Supermercado Santiago Eireli	- EPP	Kg	6	21,00	126,00
16	do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	23.467.831/0001-73					
Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		Supermercado Santiago Eireli	- EPP	Und	20	9,95	199,00
17	de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	23.467.831/0001-73					
Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.		Supermercado Santiago Eireli	- EPP	Dz	41	8,99	368,59
18	pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	23.467.831/0001-73					
Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas		Supermercado Santiago Eireli	- EPP	Kg	14	3,98	55,72
19	fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	23.467.831/0001-73					
Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).		Supermercado Santiago Eireli	- EPP	Kg	3	2,25	6,75
20	produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	23.467.831/0001-73					
Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada		Supermercado Santiago Eireli	- EPP	Kg	29	4,99	144,71
21	podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	23.467.831/0001-73					

Total Adjudicado R\$3.492,94

Cerejeiras, 12 de agosto de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	---	---

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0031249523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas PNAE/2022

Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 005/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	1,200	50,00	60,00
2	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	30	19,00	380,00
3	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	49	29,00	1.421,00
4	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	17	25,00	425,00
5	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	9	10,50	94,50
6	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	0,500	8,00	4,00

7	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/0001-36	Kg	1	18,00	18,00
8	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/0001-36	Kg	1	6,00	6,00
9	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/0001-36	Kg	8	7,50	60,00
Total Adjudicado R\$						2.468,50

Cerejeiras, 12 de agosto de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	---	---

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0031249534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª a 4ª PNAE/2022
Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras
CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 005/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Torrada de Pão Francês	Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios Ltda 05.145.111/0001-00	Kg	10	35,00	350,00
Total Adjudicado R\$						350,00

Cerejeiras, 12 de agosto de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
---	---	---

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0031249541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084419/2022-10**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EVERTON DAVID FRANK e VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA com base no Parecer 455 (0030096362) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031064751

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SIDNEI L. OLIVEIRA COM. GEN. ALI. EIRELI ME, CNPJ: 33.484.390/0001-71**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEMF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor total estimado de **R\$ 12.685,16** (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Monte Negro -RO, 22 de agosto de 2022.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031426215

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SANTOS & ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 42.822.795/0001-63, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEMF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor total estimado de **R\$ 5.320,00** (cinco mil trezentos e vinte reais).
Monte Negro -RO, 22 de agosto de 2022.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031427580

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, DAS EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ

CONTRATADA: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, **CNPJ/MF: 26.351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (40 kg Cebola nacional (branca)) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ikólóehj pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.102860/2022-82), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 159,60 (Cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.102860/2022-82

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022

ASSINAM:

Roberto Sorabah Gavião/ Presidente do Conselho Escolar

Sônia Regina Salvador Forte/Contratada

Protocolo 0031448547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085077/2022-47

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADILSON LOPES DE OLIVEIRA e IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA com base no Parecer 476 (0030213979) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031066677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098828/2022-95

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 579 (0030578202) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031075475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099084/2022-26

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALDES AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO com base no Parecer 640 (0030783601) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031075839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099333/2022-83

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDILSON MOTA LIMEIRA com base no Parecer 562 (0030527013) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031076699

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, papel higiênico, a partir de 22/08/2022, no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031456203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099791/2022-12

VALOR: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS com base no Parecer 663 (0030870111) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031076962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099202/2022-04

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS com base no Parecer 576 (0030572786) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031080166

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADO **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.403,90 (seis mil quatrocentos e três reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$6.403,90 (seis mil quatrocentos e três reais e noventa centavos), Programa PNAE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 08/2022

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068699/2022-19.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

Representante Legal.

JARU, 22 de agosto de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031456690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100930/2022-68

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDSON ANTUNES DE PAULA com base no Parecer 575 (0030572325) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031081320

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/00001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0024181382 e despacho 0024465806 e Despacho 0030083295 referente autorização para aquisição de produtos da ARP nº 286/2021 do PE 503/2021, referente ao PNAE 1ª a 4ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R \$ 2.468,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cerejeiras/RO, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031455094

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SUPERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº. 23.467.831.0001-73, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0024181382 e despacho 0024465806 e Despacho 0030083295 referente autorização para aquisição de produtos da ARP nº 286/2021 do PE 503/2021, referente ao PNAE 1ª a 4ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R\$ 3.492,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Cerejeiras/RO, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031456601

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0024181382 e despacho 0024465806 e Despacho 0030083295 referente autorização para aquisição de produtos da ARP nº 286/2021 do PE 503/2021, referente ao PNAE 1ª a 4ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Cerejeiras/RO, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031456863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.101011/2022-10**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADILSON SILVA com base no Parecer 588 (0030610513) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031090891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

PROCESSO: 0029.100935/2022-91**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO DE BRITO LIRA com base no Parecer 598 (0030628676) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031086425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.092211/2022-66**VALOR:** R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CELIA NOGUEIRA FERREIRA com base no Parecer 604 (0030649008) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031074971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098826/2022-04**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 615 (0030683877) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031007324

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RIBEIRO E RIBEIRO LTDA CNPJ Nº: 35.516.729/0001-08, para aquisição de Gás engarrafado no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 19 de agosto de 2022.

Creuza Melo de Oliveira GoisAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0031237412

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M DA SILVA COPIADORA EIRELI CNPJ Nº: 04.471.458/0001-80, para aquisição de material de processamento de dados no elemento de despesa 33.90.30.17 no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 19 de agosto de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0031239327

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. CHICO MENDES****CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 190,60 (cento e noventa reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.107880/2022-40

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Cabixi/RO, 22 de agosto de 2022.

Protocolo 0031174428

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME CNPJ Nº: 03.496.958/0001-03, para aquisição de material de processamento de dados no elemento de despesa 33.90.30.17 no valor total estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 19 de agosto de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0031412351

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Tim e Tavares LTDA CNPJ Nº: 15.285.954/0001-65, para aquisição de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados no elemento de despesa 33.90.39.95 no valor total estimado de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 19 de agosto de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0031240822

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M DA SILVA COPIADORA EIRELI CNPJ Nº: 04.471.458/0001-80, para aquisição de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados no elemento de despesa 33.90.39.95 no valor total estimado de R\$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 19 de agosto de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0031240876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098820/2022-29**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e ISMAELPEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 616 (0030695039) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031005965

Portaria nº 8505 de 22 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031458695

AVISO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8696/2021/SEDUC-NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Kechner e Cia LTDA**, CNPJ nº

84.644.368/0001-82 para Aquisição de Gás Engarrafado (recarga de gás de cozinha) para esta instituição de ensino, a partir de 22 de agosto de 2022, **no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Corumbiara, 22 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031440336

Portaria nº 8499 de 22 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica e Ações**

Agregadas;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matrícula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matrícula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031457191

Portaria nº 8500 de 22 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE;**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matrícula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matrícula: (300051393)

(b) Ledinety Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031457497

Portaria nº 8502 de 22 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -**PNAE**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinet Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031457804

Portaria nº 8503 de 22 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Shirley Cristina Campana, Matricula: (300124249)

(b) Maricreuz Damaceno, Matricula: (300018556)

(c) Joaquim Fernandes, Matricula: (300026134)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosevani Machado Muniz, Matricula: (300051393)

(b) Ledinet Souza Santos da Silva (300099108)

(c) Fabiola Oliveira de Lima: (300174235)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2022

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031457978

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADO **OSVALDO PRESILIUS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$3.011,81 (três mil e onze reais e oitenta e umcentavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$3.011,81(três mil e onze reais e oitenta e um centavos), Programa PNAE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 08/2022

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068699/2022-19.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **OSVALDO PRESILIUS**

Representante Legal.

JARU, 22 de agosto de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031459449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.083828/2022-91

VALOR: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANIEL CRISTE, RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES e FELIPE FORTE com base no Parecer 681 (0030949460) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031062719

Portaria nº 8411 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **CLICIA HENRIQUES DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista de Sistema, lotado (a) na SEDUC-GPASO, matrícula nº 300117657, no período de 19/07/2022 à 28/07/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 01/12/2022 à 10/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031332340

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

E A CONTRATADA COOPEIXE - COOPERATIVA DOS PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDONIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis) da merenda escolar com Recursos do Peale.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 3.502,98(três mil quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Peale.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001601/2022-35

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Lúcio Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031459216

Portaria nº 8446 de 18 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)**MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado (a) na SEDUC- CREOPOSRH EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO , matrícula nº **300018785**, no período de02/12/2022 À 31/12/21021, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **03/10/2022 À 01/11/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031410849

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **ZAQUEU COMÉRCIO, VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSEIRELI** , INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 38.542.295/0001-09,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho, arroz, feijão,Carne Bovina de 2ª em Cubos, e Creme de leite e Manteiga) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.078,85 PROCESSO: 0029.067914/2022-56

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA : 22/08/2022.

Colorado do Oeste, 22 de Agosto de 2022.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTIIZAQUE GONÇALVES DOS REIS
Presidente do Conselho escolarZaqueu Comércio Varejista

Protocolo 0031456789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089689/2022-17

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 684 (0030972310) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031071416

Portaria nº 8448 de 18 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **ARACELI BOSSER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CRERDMSRH, matrícula nº **300125307**, no período de 01/07/2022 à 15/07/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 01/08/2022 até 15/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031412497

Portaria nº 8488 de 22 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **LILIAN KELLY DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C lotado (a) SEDUC-EEEFMGR, matrícula nº 300126081, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 29/07/2022 a 12/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031442269

Portaria nº 8489 de 22 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) DIVINA MARTA PEDRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na /SEDUC-CRESFGGAF, matrícula nº 300051458, no período de 01/07/2022 á 30/07/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 05/09/2022 á 04/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031442394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.086838/2022-88**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) UELITON PAULO DE SOUSA DIAS, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, ROSA MARIA BOTONI MARTINS e RICARDO BRAZ BEZERRA com base no Parecer 687 (0030985455) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031067677

AVISO**AVISO****SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022/SEDUC-CRE VILHENA**

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 03/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 1706/2013.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que realizará **a a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 03** com o **objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para atender as escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de Vilhena e Chupinguaia (e distrito de Boa Esperança) – RO, **no período de agosto a dezembro de 2022 a partir da data da publicação deste edital.**

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á entre os dias da publicação deste até a data de 24 de agosto de 2022, de forma eletrônica, via e-mail p.contascrevha@seduc.ro.gov.br à CRE/ SEDUC/VILHENA, a documentação será analisada pela comissão de licitação até dia 25/08/2022 no Setor de Prestação de Contas, e a reunião será on line (encaminharemos link posteriormente) no dia 26 de agosto de 2022 no endereço Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 10:00 horas na Coordenadoria Regional de Ensino -Vilhena, onde será apresentado os projetos classificados.

Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES

COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CRE VILHENA

Protocolo 0031388915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.077565/2022-81**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, MARLENE RIBEIRO DE SOUZA e TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA com base no Parecer 165 (0028260270) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031103718

AVISO**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE - ESPIGÃO DO OESTE****AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.058371/2022-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS UNIDADES EXECUTORAS DA JURISDIÇÃO DA CRE/ESPIGÃO DO OESTE-RO

A Coordenadoria Regional de Ensino de Espigão do Oeste torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO PROJETO DE VENDA - Chamada VALOR Pública em 15/ REVISADO 03/2022	
		4,50	5,66
01	Leite de vaca integral pasteurizado tipo C - embalagem saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.		

O item acima está registrado no Edital de Chamada Pública nº 01, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - nº 37 do dia 24/02/2022. Projeto de Venda nº 01/2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Espigão do Oeste, 22 de Agosto de 2022.

Adjalma Rocha de Souza

Coordenador Regional de Educação

Márcia Inês Vial Barbosa

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0031460793

Portaria nº 8496 de 22 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **ELIANE RIBEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, matrícula nº **300027859**, no período de 04/01/2022 á 02/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031449626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.086839/2022-22**VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA, MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES e OTACILIO ANTONIO DE MELO com base no Parecer 679 (0030942948) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede

a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031103935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089979/2022-52

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU com base no Parecer 693 (0031030735) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031104141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.090913/2022-13

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, EDMILSON CONTASTINO DE BARROS e CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS com base no Parecer 689 (0031009209) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031111371

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A. M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA-ME, CNPJ:09.179.016/0001-88**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16 (material de Expediente) a partir de 22/08/2022, no valor total estimado e **R\$ 498,90** (Quatrocentos e Noventa e Oitoreais e Noventa centavos).

Castanheiras - RO, 22 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031456287

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.186.962/0001-38**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16 (material de Expediente) e 3.3.90.30.17 (material para processamento de Dados) a partir de 22/08/2022, no valor total estimado de **R\$ 723,24** (Setecentos e Vinte e Três reais e Vinte e Quatro centavos).

Castanheiras- RO, 22 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031456807

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA**, CNPJ:03.174.759/0001-89, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16 (material de Expediente) e 3.3.90.30.17 (material para processamento de Dados) a partir de 06/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 676,40** (Seiscentos e Setenta e Seis reais e Quarenta e Nove centavos).

Castanheiras - RO, 22 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031457240

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19269250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata Inglesa, Beterraba, Pão Massa Fina e Rúcula) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº(0029.090682/2022-30), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 336,27

PROCESSO: (0029.090682/2022-30)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Protocolo 0028996559

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: EMPRESA C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24572092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Cebola, Cenoura, Feijão, Queijo Muçarela e Repolho) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Processo Administrativo SEI nº(0029.090682/2022-30), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 373,45

PROCESSO: (0029.090682/2022-30)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratado

Protocolo 0031427585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.090997/2022-87

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO SILVA COSTA e VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO com base no Parecer 685 (0030975596) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031113477

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papeleria Aripuanã LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de papel sulfite A4, no valor de R\$ 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 22 de agosto de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0031464864

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI, CNPJ 32.830.059/0001-01, para aquisição de bico para lavadora, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 22 de agosto de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0031465231

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE e **CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.818,20** (dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE e PNAE, creditadas diretamente na conta Cartão corporativo PEALE ou PNAEdo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: Celso Silvério Belchior e JOSE RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0031465792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.101013/2022-09

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH e ROSELENE MATOS DA SILVA com base no Parecer 637 (0030772317) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031114308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.101041/2022-18

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON COELHO DE CAMPOS, GENANDREA KARINE DA CRUZ e ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON com base no Parecer 639 (0030782750) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031117897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

PROCESSO: 0029.102070/2022-05**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) UELITON PAULO DE SOUSA DIAS, SONEIDE DE FATIMA ROYER e EDILEIA FERREIRA GAMA com base no Parecer 586 (0030602409) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031122794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.102123/2022-80**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANIEL CRISTE com base no Parecer 661 (0030867499) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031123384

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA**CONTRATADA:** FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF I, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º n.º 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne moída Bovina de 2ª) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.965,48 **PROCESSO:** 0029.067914/2022-56**VIGÊNCIA:** 6 meses**DATA DE ASSINATURA :** 22/08/2022.

Colorado do Oeste, 22 de Agosto de 2022.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTICAROLINA DA ROCHA SANCHES**Presidente do Conselho escolarRepresentante Contratada**

Protocolo 0031465675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.077367/2022-17**VALOR:** R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, ROSANGELA APARECIDA SILVA FALQUETO, NORMA MARIA COELHO VIEIRA, ANDREIA MARIA PEREIRA e LANUZIA CELESTRINI com base no Parecer 310 (0029323569) que foi fundamentado na Portaria

163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030658475

Portaria nº 8494 de 22 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº 25 (0031353141) CARTA RENUNCIA (0031353506) SEDUC-NGD (0031394315) Processo nº 0029.109119/2022-42

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 31/08/2022 o (a) servidor (a) LUSVÂNIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS matrícula nº 300021920 Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, da função de Secretária Escolar da EEEFM SÃO DOMINGOS SÁVIO, UNIDADE I Tipologia 01 localizada no Município **Porto Velho/RO**.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031445577

Portaria nº 8497 de 22 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº 25 (0031353141) SEDUC-NGD Processo nº 0029.109119/2022-42

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/09/2022** o (a) servidor (a) **JESSICA BARBOSA DE SOUZA** matrícula nº. **300117488** Permanente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M SÃO DOMINGOS SÁVIO, UNIDADE I Tipologia 01 localizada no Município Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031451476

Portaria nº 8506 de 22 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº 81 (0031332965) SEDUC-NGD (0031392611) Processo nº 0029.108955/2022-18

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interino a contar de **15/08/2022** o (a) servidor (a) **LAINA HONA DA SILVA DURGO** matrícula nº **300105936** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M MADEIRA MAMORÉ **Tipologia 02** localizada no Município Rolim de Moura/RO,

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031462321

Portaria nº 8498 de 22 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº 67 (0031155765) 85 (0031250693) SEDUC-NGD (0031265900) Processo nº 0029.107523/2022-81

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **15/08/2022** o (a) servidor (a) LUISMAR RODRIGUES BENTO matrícula nº **300016070** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I da função de Secretário Escolar da E.E.E.F.M Maria do Carmo de Oliveira Rabelo Tipologia 03 localizada no Município Rolim de Moura/RO,

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031455711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.101009/2022-32**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) OLEGARIO DE SOUZA BATISTA com base no Parecer 599 (0030632665) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031141852

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADO LUZINETE DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$2.823,36(dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso:0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$2.823,36(dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), Programa PNAE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 08/2022

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068699/2022-19.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e LUZINETE DOS SANTOS

Representante Legal.

JARU,22 de agosto de 2022

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031469945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.089932/2022-99**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDER GONÇALVES SILVA, NILES FERREIRA DE SOUZA, RAIMUNDO OGILSON TAVARES AIRES e NELSON BENTO SANTOS com base no Parecer 674 (0030911587) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031195542

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADOR DE RONDÔNIA**, CNPJ: 06.014.439/0001-50

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 002/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.766,40 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**PROCESSO:** 0029.102477/2022-24**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2022.**ASSINA:**

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 13 de abril de 2022.

Protocolo 0031470021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.096527/2022-27**VALOR:** R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO com base no Parecer 676 (0030921640) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031234993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098455/2022-52**VALOR:** R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

NETTO com base no Parecer 678 (0030932745) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031237554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADOR DE RONDÔNIA**, CNPJ: 06.014.439/0001-50

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.529,60** (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.102477/2022-24

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 27 de junho de 2022.

Protocolo 0031469985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.083969/2022-11

VALOR: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA, CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO e GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM com base no Parecer 355 (0029510540) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031299533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.088745/2022-98

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS com base no Parecer 424 (0029887098) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Protocolo 0031301623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.093891/2022-35**VALOR:** R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, INÁCIA DAMASCENO LIMA e JOSEFA GOMES MOREIRA com base no Parecer 613 (0030680632) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031302226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.087464/2022-18**VALOR:** R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS, ANA PAULA DA SILVA SOUZA e JÚNIOR BARBOZA DA SILVA com base no Parecer 382 (0029635029) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031320134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.100352/2022-60**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO com base no Parecer 675 (0030921378) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031238984

Portaria de férias nº 5587 de 22 de agosto de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABNAEL CARVALHO DE LIMA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300154823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/07/2022 a 15/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2022 a 15/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/09/2022 a 29/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC6837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086899/2022-45

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU com base no Parecer 682 (0030957905) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031159203

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 29 de 22 de agosto de 2022

A GESTORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º - Revoga a Portaria nº 7 de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Designar a servidora **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**, matrícula 300046752, lotado nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -FUNCER, a responder em substituição a Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0031467830

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068487/2022-74, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.838.429/0001-95, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do Projeto "VAQUEJADA EXPOPORTO 2022".

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031442330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.078836/2021-85 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **IZABELA DE LIMA FEITOS**, CNPJ/CPF: **799.780.XXX-87**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto **"FESTIVAL INTERNACIONAL DE COMpositoras - SONORA PVH | SONORA LAB"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01 de Março a 23 de Abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 635/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0031198360). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **IZABELA DE LIMA FEITOSA**.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031353410

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 655 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 181/2022/SEAS-CASA (0031388274), contido nos autos de n. 0026.070934/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01/09/2022 à 15/09/2022**, a servidora ELIZA SANCHES FRANÇA, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. *******870**, para responder pelos serviços de coparia na cozinha da Coordenadoria da Casa do Ancião Vicente de Paula - CASA, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular TANIA MARIA LIMA VALE, Assessor VI, CDS-06, matrícula *******522**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 5042 de 25 de julho de 2022 (0031404732).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031419623

Portaria nº 656 de 19 de agosto de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 181/2022/SEAS-CASA (0031388274), contido nos autos de n. 0026.070934/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **15/10/2022 à 29/10/2022**, a servidora ELIZA SANCHES FRANÇA, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. *******870**, para responder pelos serviços de coparia na cozinha da Coordenadoria da Casa do Ancião Vicente de Paula - CASA, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular TANIA MARIA LIMA VALE, Assessor VI, CDS-06, matrícula *******522**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 5042 de 25 de julho de 2022 (0031404732).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031420309

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária V & A DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 26.125.547/0001-07, por meio da NE - **Nota de Empenho (0030096333)**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de fisioterapia objetivando compor o Setor de Reabilitação da Instituição de Longa Permanência de Idosos Casa do Ancião São Vicente de Paula, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escada de canto em L: Possuindo adaptações para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em no mínimo 2 níveis; Peso máximo suportado: 140 kg. Peso mínimo: 64.90 kg; Dimensões e peso mantada no formato de "L" ou "canto". Estrutura em madeira e/ ou aço carbono; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus	UND	01	R\$ 2.826,48	R\$ 2.826,48
02	Barra Paralela: Material aço carbono, com pintura resistente; Regulagem de altura com engate rápido; Capacidade mínima suportada: 100 kg; Ajuste da altura da barra; Dimensões: Comprimento: superior à 2m.	UND	01	R\$ 1.612,59	R\$ 1.612,59
03	Piso barra Paralela Material: compensado de virola, revestida com película de selador; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão; Capacidade mínima suportada: 100 kg.	UND	01	R\$ 865,31	R\$ 865,31
05	Mini Bike Ergométrica Material: aço e plástico; Capacidade máxima suportada: 100 kg; Com ajuste de intensidade dos exercícios Computador de multifunções.	UND	01	R\$ 307,70	R\$ 307,70
15	Suporte de ferro para 6 halter Modelo: suporte para halteres.	UND	01	R\$ 239,91	R\$ 239,91
16	Halter Emborrachado peso: 0,5kg cor azul.	UND	02	R\$ 14,65	R\$ 29,30
22	Rolo de posicionamento Meia lua Medidas Aproximadas: 60 x 16x 25cm	UND	01	R\$ 227,87	R\$ 227,87
VALOR TOTAL					R\$ 6.109,16

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao **Termo de Referência (0027727517)**.

O fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante

comunicação oficial da SEAS-RO, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, no **Almoxarifado Geral do Estado de Rondônia, situado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial**, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, junto à Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT, através dos telefones (69) 3212-8170 e (69) 98484-6846.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.161.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000200	R\$ 6.109,16 (seis mil cento e nove reais e dezesseis centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 06 de Julho de 2022.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0030213568

Portaria nº 620 de 08 de agosto de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como Gestor de Parceria no Processo SEI nº 0005.068450/2022-73, que objetiva a formalização de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapuã do Oeste, para a aquisição de materiais permanentes, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031095687

Portaria nº 593 de 02 de agosto de 2022

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria de processo e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.068196/2022-11, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a AASSOCIAÇÃO POR AMOR A RONDÔNIA - APAR, para a aquisição de materiais permanentes, em observância ao que preconiza o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0030917985

Portaria nº 507 de 08 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo SEI nº 0005.068150/2022-94, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente de Assistência Médica e Social às Populações Ribeirinhas do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental - ASBANGUAMA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 8 de julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

SEAS-RO

Protocolo 0030299255

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 194 de 19 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a realização do Concafé, nos dias 21 e 22 de setembro de 2022, na cidade de Cacoal-RO, Espaço Beira Rio, localizada na Rua: São Francisco - Industrial, CEP: 76967-710.

Considerando que o concurso é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica da cafeicultura, com o objetivo de identificar, premiar e promover as melhores amostras, a fim de promover a sustentabilidade ao produtor;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização do 7º - Concafé.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora do 7º - Concafé, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, tendo como objetivo tratar das etapas evento de premiação do 7º - Concafé, que realizar-se-á nos dias 21 e 22 de setembro de 2022, na cidade de Cacoal-RO, Espaço Beira Rio, localizada na Rua: São Francisco - Industrial, CEP: 76967-710.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

COORDENAÇÃO E COMISSÕES DO 7º- CONCAFÉ:

I - COORDENAÇÃO: Janderson Rodrigues Dalazen (SEAGRI), Carolina Miranda Parra (SEAGRI), Larissa Cristina Duarte e Silva (SEAGRI), José de Arimatéia (EMATER), Francis Raphael Cidade (EMATER) - Coordenação Geral e responsáveis por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento.

II - COMISSÃO DE CONTROLE E TRIAGEM DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Rachel Barbosa da Silva (IDARON), Monalissa Dias da Silva Pereira (SEAGRI), Sandrini Assunção Moreto (SEAGRI), Fabiana Bezerra Neves dos Santos (EMATER) - Encarregados de recepcionar e acompanhar os trabalhos relativos ao controle das amostras como triagem, codificação, pesagem das amostras para as demais fases.

III - COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FÍSICA DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Ronyston do Nascimento Viali (IDARON), Jean Ramos dos Santos (IDARON), Luciano Marcos Mussulin (IDARON), Alana Ferreira da Cunha (IDARON); Reinaldo Aparecido Pereira (IDARON) - Encarregados de realizar a classificação física das amostras de café e confeccionar os relatórios de classificação física. Todos membros desta comissão são registrados junto ao CGC/MAPA, para realizar classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, conforme a IN nº 46 de 29 de outubro de 2009.

IV - COMISSÃO DE AUXÍLIO NA ANÁLISE SENSORIAL DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Rachel Barbosa da Silva (IDARON); Monalissa Dias da Silva Pereira (SEAGRI), Sandrini Assunção Moreto (SEAGRI); Fabiana Bezerra Neves dos Santos (EMATER) e Vaneide Araujo de Sousa Rudnick (EMATER) - Encarregados de auxiliarem os Q-graders na etapa de análise sensorial, realizando a organização das mesas, moagem dos grãos e demais atividades demandadas pelos avaliadores para a execução desta etapa.

V - COMISSÃO DE AUDITORIA DAS PROPRIEDADES: Rachel Barbosa da Silva (IDARON); Regiane Lucas de Figueiredo (SEAGRI); Vaneide Araujo de Sousa Rudnick (EMATER) - Responsáveis por acompanhar in loco e auditar as amostras apresentadas pelos produtores e realizar auditoria referente avaliação de sustentabilidade.

VI - COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Jeferson Machado Borges (SEAGRI); Bruno Vinícius de Souza Faustino (SEAGRI); Eduardo de Oliveira Seti (SEAGRI). Responsáveis pelo recebimento dos itens relacionados ao 7º Concafé e pela produção de documentos para prestação de contas.

VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO: Bruno Oliveira Motoyama (SEAGRI) e Cristian Campos Magno (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração do material audiovisual das etapas do concurso e do Evento de Premiação para o 7º Concafé.

VIII - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA PREMIAÇÃO: Rachel Barbosa da Silva (IDARON), Regiane Lucas de Figueiredo (SEAGRI), Poliane Moreira Oliveira (SEAGRI), Monalissa Dias da Silva Pereira (SEAGRI), Diego Sanches de Giuli (SEAGRI), Sandrini Assunção Moreto (SEAGRI), Cristiane Carvalho Teixeira de Souza (SEAGRI) - Responsáveis pela organização do Evento de Premiação para o 7º Concafé.

Art. 3º Essa portaria revoga os termos da Portaria nº 170 de 28 de julho de 2022.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0031425707

Portaria nº 193 de 19 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - Concacau.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a realização do Concacau, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, na cidade de Jaru, Bosque Beira Rio - localizada na R. Beira Rio - St. 2, Jaru - RO, 76800-000.

Considerando que o concurso é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica da cacauicultura, com o objetivo de identificar, premiar, promover e incentivar a melhoria da qualidade e da sustentabilidade na produção de cacau no Estado de Rondônia, visando agregar valores a produção, possibilitar maiores ganhos para o produtor, acessar melhores mercados, e como instrumento de promoção do desenvolvimento territorial;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização do 2º- Concacau.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora do 2º- Concacau, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, tendo como objetivo tratar das etapas evento de premiação do 2º- Concacau que realizar-se-à nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, na cidade de na cidade de Jaru, Bosque Beira Rio - localizada na R. Beira Rio - St. 2, Jaru - RO, 76800-000.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

COORDENAÇÃO E COMISSÕES DO 2º- CONCACAU:

I - COORDENAÇÃO: Janderson Rodrigues Dalazen (SEAGRI), Carolina Miranda Parra (SEAGRI), Larissa Cristina Duarte e Silva (SEAGRI), José de Arimatéia (EMATER), Francis Raphael Cidade (EMATER) - Coordenação Geral e responsáveis por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento.

II - COMISSÃO DE CONTROLE DAS AMOSTRAS: Fabiana Bezerra Neves dos Santos (EMATER), Fausto Lima Farias de Souza (EMATER); Vaneide Araujo de Sousa Rudnick (EMATER); Isis Fabiana Ximenes (SEAGRI). Responsáveis por recepcionar, realizar triagem, codificação e o controle das amostras inscritas.

III - COMISSÃO DE AUDITORIA DAS PROPRIEDADES: Larissa Cristina Duarte e Silva (SEAGRI) e Fabiana Bezerra Neves dos Santos (EMATER) - Responsáveis por acompanhar in loco e auditar as amostras apresentadas pelos produtores e realizar auditoria referente avaliação de sustentabilidade.

IV - COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Isis Fabiana Ximenes (SEAGRI), Sandrini Assunção Moreto (SEAGRI); Jeferson Machado Borges (SEAGRI)- Responsáveis pelo recebimento dos itens relacionados ao 2º Concacau e pela produção de documentos para prestação de contas.

V - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO: Bruno Oliveira Motoyama (SEAGRI) e Cristian Campos Magno (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração do material audiovisual das etapas do concurso e do Evento de Premiação para o 2º Concacau.

VI - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA O EVENTO DE PREMIAÇÃO : Eduardo de Oliveira Seti (SEAGRI), Regiane Lucas de Figueiredo (SEAGRI); Jeferson Machado Borges (SEAGRI) Cristiane Carvalho Teixeira de Souza (SEAGRI); Fabiana Bezerra Neves dos Santos (EMATER) e Vaneide Araujo de Sousa Rudnick (EMATER) - Responsáveis pela organização do Evento de Premiação para o 2º Concacau.

Art. 3º Essa portaria revoga os termos da Portaria nº 169 de 28 de julho de 2022.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0031424399

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**EDITAL Nº 23/2022/IDARON-GRH****71ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, da LISTA GERAL, no período de 18 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 101ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	MIRANTE DA SERRA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
101ª	LUIZ FELIPE GIBIM REZENDE

Protocolo 0031362791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2022/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **361/2022/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.078145/2020-17, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia, para suprir as necessidades das unidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no valor total de R\$ 224.991,93 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) , conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	18.568.322/ 0001-05	SCALA LTDA	R\$ 224.991,93
VALOR TOTAL			R\$ 224.991,93

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0031402993

Portaria nº 611 de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0031206644), do Processo nº 0015.078024/2022-29,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 481 (0030348384), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 300042792, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **11 e 12 de agosto de 2022.**

Leia-se:

...nos dias **08 e 09 de setembro de 2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031343991

Portaria nº 613 de 18 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
Considerando processo SEI nº 0015.079855/2022-18

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092574**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena**, no período de **08/09/2022 a 27/09/2022**, em substituição ao titular **FERNANDO MIGLIORANZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042720, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **08/09/2022 a 27/09/2022;**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031380233

Portaria nº 610 de 16 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
Considerando processo SEI nº 0015.079705/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Indira Nádia Durgo Araújo**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113753, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes**, no período de **15/08/2022 a 19/08/2022**, em substituição ao titular **Manoel Junior de Andrade Junior**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042763**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Treinamento sobre Cadastro Agropecuário, com utilização de software QGIS no período de **15/08/2022 a 19/08/2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031330268

AVISO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento referente aos Ativos permanentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital (poltronas, cadeiras e outros), à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2021 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS PERMANENTES EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP e à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 9/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem como objeto a aquisição e montagem de mobiliário de forma a propiciar o aparelhamento dos CICC - Centros Integrados de Comando e Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao Processo Administrativo: 0015.073180/2022-01, em favor das empresas: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 35.173.456/0001-38, no valor de R\$108.642,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ Nº 02.604.236/0001-62, no valor de R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) e OMP do Brasil Ltda, CNPJ: 05.075.877/0001-65 no valor de R\$ 365.150,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme previsto no Decreto Federal n. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0031395234

Portaria nº 494 de 15 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta na Informação (0030431435), do Processo nº0015.457783/2021-73,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 396 (0029432360), de 07 de junho de 2022, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANDREIA LUCIANE LINDNER, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário- Medicina Veterinária, matrícula nº 300042591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena.

Onde se lê:... referente ao 3º quinquênio de **13/08/2012 a 16/03/2019**.**Leia-se:**... referente ao 3º quinquênio de **13/08/2012 a 11/08/2017**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030499931

Portaria nº 618 de 22 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias do servidor (a) FABIANO CANGUSSU SOARES, ECONOMISTA, matrícula 300102466, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de 10/06/2022 a 19/06/2022, referente ao exercício de 2021, a qual transferida para fruição no(s) períodos de 01/08/2022 a 10/08/2022.

Art. 2º - Conceder conversão em abono pecuniário o período 20/07/2022 a 29/07/2022, equivalente a 10 (dez) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031452853

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 105/2022 DO PROCESSO Nº 1801/03321/2014 COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03321/2014** do empreendimento DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, localizado na RO-480, Linha 94/BR 364, Km 39,4 sobre o Rio Leitão, zona rural, Município de PRESIDENTE MEDICI/RO, pessoa jurídica, inscrita CNPJ- sob o nº 04.285.920/0001-54 contendo 162 fls, com fulcro no Requerimento a fls.96-98 e Notificação nº 1536/2021 a fls.156- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031152645

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 278 de 17 de agosto de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0010.100259/2022-54

RESOLVE:

I- CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 12/08/2022 com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora ADNA THALITA ROSA DE FREITAS, Assessor IV, matrícula :300181724, por motivo de Casamento, conforme Certidão de Casamento (ID0031284058).

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 17 de Agosto de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDEC Portaria nº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0031363743

Portaria nº 280 de 18 de agosto de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069410/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias ao servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE, servidor público, portador do CPF 420.644.652-00 e RG 440625 - SSP/RO, com matrícula 300042760, residente na Rua Francisco PCoelho Filho, 2582, Conjunto Santo Antônio, atualmente ocupante do Cargo de Secretário de Estado do

Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Conceder a conversão em pecúnia de férias não gozadas de **30 dias** do exercício 2011, **30 dias** do exercício 2016, **20 dias** do exercício 2019 e **20 dias** do exercício 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2022.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0031388074

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 591 de 18 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0004.068176/2022-42, em especial o Contrato nº. 0545/CBMRO/PGE-2022 id. 0031104883, Empresa: PROGRESSUS ENGENHARIA EIRELI.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0545/CBMRO/PGE-2022, qual seja, "**Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar** no município de **Colorado do Oeste/RO**, localizado na avenida Vilhena, setor B, quadra 45, 46 e 46-A, lote 01-D, bairro São José (27344557), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico 0027481661)" e seus anexos.

I - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - 1ª Fiscal - mat. nº. 300154505;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2.ª Fiscal - mat. nº. 300141762; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** - Suplente - mat. nº. 300107789

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0031385924

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a ORDEM DE SERVIÇO id. 0030184164 celebrada com a empresa E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, para constar o seguinte:

Onde se lê:

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 4.044,25 (quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Leia-se:

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 4.077,25 (quatro mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2022

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031308155

ATO Nº 11/2022/SEOSP-NCE

Processo Administrativo: 0009.226623/2019-49

Convênio n.º 100/19/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO

Objeto: Construção de Ponto de Táxi, localizada na Av. Marechal Rondon, Bairro Centro. Nos termos dos procedimentos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, da Lei Ordinária Estadual nº 3.307, de 19.12.2013, da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO, com base no Relatório de Fiscalização id0021196314 e Parecer Técnico n.º 2800/2022/DER-CI id0030086061, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 100/19/PJ/DER-RO, **com ressalva**, devido à inconformidade da Conveniente relacionadas a seguir: **3.1.** Realizou a devolução dos rendimentos fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8.666/93.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031118166

ATO Nº 10/2022/SEOSP-NCE

Processo Administrativo: 0009.065468/2020-11

Convênio n.º 134/PGE-2020

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO

Objeto: Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier. Nos termos dos procedimentos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, da Lei Ordinária Estadual nº 3.307, de 19.12.2013, da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO, com base no Relatório de Fiscalização id 0024292108 e Parecer Técnico n.º 2974/2022/DER-CI id0030294479, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 134/PGE-2020, **com ressalva**, devido às impropriedades da Conveniente relacionadas a seguir: **3.1.** Realizou a devolução dos rendimentos fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8.666/93.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031108463

ATO Nº 12/2022/SEOSP-NCE

Processo Administrativo: 0009.073974/2018-60

Convênio n.º 077/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO

Objeto: Aquisição de Material para Construção de Muro em Cemitério. Nos termos dos procedimentos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, da Lei Ordinária Estadual nº 3.307, de 19.12.2013, da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO, com base no Relatório de Fiscalização id 7409658; 0010825216 e Parecer Técnico n.º 2317/2022/DER-CI id 0029509999, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 077/18/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031122754

ATO Nº 13/2022/SEOSP-NCE

Processo Administrativo: 0009.417946/2018-69

Convênio n.º 202/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - RO

Objeto: Aquisição de Materiais para Iluminação Pública na Zona Urbana e no Distrito de Querência do Norte. Nos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

termos dos procedimentos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, da Lei Ordinária Estadual n.º 3.307, de 19.12.2013, da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO, com base no Relatório de Fiscalização id 0030189652 e Parecer Técnico n.º 3345/2022/DER-CI id 0030786528. **PROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 202/18/PJ/DER-RO, **com ressalva**, devido à inconformidade da Conveniente relacionadas a seguir: **3.1.** A instalação dos materiais da ampliação de metas foi executada após o prazo de vigência do convênio.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031154958

Portaria nº 596 de 19 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 8/2022/SEOSP-ASCAF (0031256603), nos autos do Processo SEI nº 0069.069969/2022-24;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0031363066), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0031282028).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período, a contar de **22 de agosto de 2022 até 22 de setembro de 2022**, o Regime de Escritório Remoto da servidora ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO ANDRADE, Assessor VIII, matrícula nº 300160549, lotada na Gerência Administrativa/GAD, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031416185

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 122/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 122/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 21/08/2022 (0031433353);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.385927/2021-61

ASSINATURA: 19/08/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **HÉLIO DA SILVA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031435113

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0031145254), Termo de Adjudicação e Resultado Por Fornecedor (0031153570), Relatório Final - PE 544/2021 (0031153011), Comprovante de Andamento Processual (0031152939) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 3634 (0031245878) da Controladoria Interna deste DER**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico** de nº 544/2021, do **Processo Administrativo** nº 0009.272011/2021-42, cujo **Objeto** é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especialização para confecção de placas de sinalização rodoviária, a serem utilizadas nas rodovias estaduais, residências regionais distribuídas nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D' Oeste, Ji-Paraná, Alvorada D' Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Buritis, Machadinho do Oeste, São Francisco do Guaporé, Vilhena e Colorado D' Oeste, GAU, COF, deste DER-RO, em favor da empresa:

1. IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA , CNPJ 09.192.266/0001-58, vencedora do **Lote I** com os itens **01; 02; 03; 04; 05 e 06** , com proposta no valor total de **R\$ 4.839.465,28** (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral
DER-RO

Protocolo 0031382476

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068683/2022-27, que se constitui na Contratação de empresa especializada para prover a manutenção do ambiente computacional (Data Center), a manutenção preventiva, manutenção evolutiva e o suporte técnico do Sistema Integrador estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, denominado SIGFácil, por meio de procedimento de contratação de inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, I da Lei 8.666/93, conforme Informação 56/2022/PGE-JUCER (0031334399), em favor da empresa **Vox Soluções tecnológicas LTDA, CNPJ nº 00.684.621/0001-31, no valor mensal de R\$ 38.318,47 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)** até 31/12/2023 e a partir de 01/01/2022 o valor mensal de **R\$ 46.240,10 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais e dez centavos)** no elemento de despesa 339040 - serviço pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031370201

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 27 de 19 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 25.709, publicado no DOE, 1ª edição suplementar de 05 de janeiro de 2021;

Considerando o Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA, referente a permanência em efetivo exercício do servidor

da unidade cuja as atribuições foram indispensáveis ao regular andamento dos serviços dos órgãos, bem como ao encerramento das atividades ordinárias da Gerência do Departamento Administrativo e Financeiro da FAPERO;

Considerando o Memorando nº 56/2022/FAPERO-DAF, nos autos do Processo nº 0012.067809/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o recesso administrativo no período de 22 a 26/08/2022 ao servidor **JOÃO CORDEIRO NETO**, Técnico em Contabilidade, Matrícula/SIAPE Nº 2323656, localizado nesta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0031433150

AVISO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2021

PROCESSO Nº 23038.000851/2021-63

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (FAPERO), VISANDO A COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES POR MEIO DA FORMAÇÃO DE RECURSOS QUALIFICADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIA ESTRATÉGICA NOS ESTADOS.

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.889.834-0001/08, com sede no

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP: 70040-020, Brasília/DF, doravante denominada **CAPES**, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 65175186-X-SSP/SP e do CPF nº 089.262.044-72, e a **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 15.519.525/0001-05, com sede no Av. Presidente Dutra nº 3004, Bairro Caiary, doravante denominada **FAPERO**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 662247 SSP/RO e do CPF nº 512.971.322-20, considerando o constante no processo nº 23038.000851/2021-63, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do **Edital nº18/2020 (Apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados)** e da Portaria Nº 131, de 3 de setembro de 2020, que institui o **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a FAPERO, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do **Edital 18/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Parcerias Estratégicas nos Estados**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho anexado ao presente acordo, denominado Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação das Fundações de Amparo à Pesquisa (PD-FAP), define os objetivos, metas e indicadores a serem atingidos com o presente Acordo, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada uma das PARTES, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **FAPERO e a CAPES** fomentarão e executarão as atividades nele previstas, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Das obrigações comuns:

a) Assegurar o financiamento das metas e ações descritas no PD-FAP em anexo, parte integrante deste Acordo

de Cooperação;

b) Elaborar e publicar, conjuntamente, os instrumentos necessários à execução das ações e metas descritas no PD-FAP, constante deste Acordo;

c) Realizar o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no PD-FAP deste Acordo de Cooperação;

d) Zelar pelo cumprimento das metas e ações estabelecidas no PD-FAP; e

e) Publicar em seus respectivos sites os seguintes documentos: Acordo de Cooperação e seu PD-FAP; planilha contendo a relação dos bolsistas a serem implementados; e planilha contendo a relação dos Coordenadores de PPG, quando a contrapartida da FAPERO ocorrer na forma de custeio.

3.2. As PARTES são responsáveis, nos limites de suas obrigações, por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo ou de publicações a ele referentes.

1. 3. Das obrigações da FAPERO

a) Seguir as diretrizes e instruções da CAPES, e dela própria, referentes ao apoio concedido na forma de custeio e/ou das bolsas de estudo concedidas;

b) Receber os documentos pertinentes à implementação das bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do presente Acordo e proceder com a inclusão dos candidatos em sistema específico, disponibilizado pela CAPES;

c) Apresentar Termo de Outorga devidamente assinado referente à contrapartida assumida no projeto aprovado para homologação da CAPES e posterior publicação em seu site;

d) Efetuar o pagamento da contrapartida em forma de bolsas ou custeio de modo tempestivo e regular;

e) Disponibilizar em seu site, conforme disposto na **Portaria GAB nº 131/2020**, as seguintes informações: íntegra do Acordo de Cooperação assinado com a CAPES; atividades previstas e realizadas no PD-FAP, bem como seus respectivos relatórios de gestão; e mencionar, expressamente, o apoio recebido da CAPES para a consecução das atividades;

f) Elaborar e enviar à CAPES, bem como publicar em seu site, relatório técnico e financeiro intermediário e final relativos às atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação;

g) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução; e

h) Prestar à CAPES informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;

1. 4. Das obrigações da CAPES

a) Homologar o Termo de Outorga referente à contrapartida da FAPERO segundo as regras estabelecidas no PD-FAP;

b) Homologar a planilha com a relação dos bolsistas a serem implementados e de coordenadores de projeto, quando for o caso, referente à contrapartida da FAPERO;

c) Cumprir o disposto nas suas diretrizes e instruções, referentes ao apoio concedido na forma de bolsas de estudo concedidas;

d) Efetuar o pagamento das bolsas de forma tempestiva e regular; e

e) Acompanhar a execução dos objetivos, das metas e indicadores contidos no PD-FAP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as PARTES, porém, as PARTES envidarão esforços para compartilhar o financiamento das ações e cumprimento das metas contidas no PD-FAP.

4.2. Caberá à CAPES o aporte de recursos estimado em R\$ 4.802.400,00 (quatro milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos reais) para o financiamento das metas descritas no PD-FAP.

4.3. Caberá à FAPERO o aporte de recursos estimado em R\$ 1.440.720,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil e setecentos e vinte reais) para o financiamento das metas descritas no PD-FAP.

4.4. Os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, correrão à conta do orçamento da CAPES e da FAPERO, conforme descrição a seguir:

4.5. Os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, por parte da CAPES, correrão à conta das dotações orçamentárias: 0487.1236450130487.0002.17062 - Concessão de bolsas de estudo no país e naturezas de despesa: 33.90.18; serão provenientes do Tesouro Nacional.

4.6. Os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, por parte da FAPERO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: do orçamento da FAPERO (P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa 33.90.20) e serão provenientes do Tesouro do Estado de Rondônia

(0100), sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento dos prazos e o cumprimento das obrigações, inclusive indenizatórias, daí decorrentes.

4.7. Cada PARTE é responsável pelo cumprimento dos respectivos prazos e obrigações, sendo a PARTE inadimplente responsável pelo pagamento de eventuais indenizações que tenha dado causa.

4.8. Caso de comum acordo entre as PARTES e mediante instrumento específico houver reajuste no valor das bolsas de estudo previstas neste Acordo, caberá a CAPES e à FAPERÓ o aporte suplementar de recursos para cobrir esses reajustes, na respectiva proporção estabelecida no PD-FAP.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Cada PARTE se responsabilizará, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a FAPERÓ e o pessoal da CAPES, e vice-versa, cabendo a cada parte a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade de eventual contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

6.1. As PARTES obrigam-se a mencionar o nome da outra PARTE em documentos e publicações decorrentes do presente Acordo, registrando, expressamente, que o apoio se deu por meio do **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados** da CAPES.

6.2. As PARTES concordam em não utilizar o nome da outra PARTE ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao acordo ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da referida PARTE.

6.3. Fica vedado às PARTES utilizar, no âmbito deste Acordo, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo-se ter especial atenção às vedações e impedimentos relacionadas ao ano eleitoral.

6.4. As PARTES não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização da respectiva PARTE sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, observando-se as normas da CAPES e as demais disposições legais vigentes.

7.2. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. As PARTES adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outra PARTE.

8.2. As PARTES informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo nas seguintes hipóteses:

I - Informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pelas PARTES que a revele;

II - Informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARTES(S);

III - Qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público;

IV - Informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

V - Informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa; VI - Revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

8.4. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

9. CLÁUSULA NONA – CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1. As PARTES deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas organizacionais para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “*Partes Relacionadas*” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as PARTES estão constituídas e na jurisdição em que o Acordo será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo.

9.2. Uma PARTE deverá notificar imediatamente a outra sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Aos indicados pelas PARTES competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

10.2. Conforme discriminado no Art. 15 da Portaria nº 131, de 3 de setembro de 2020, a CAPES solicitará à FAPERO anualmente os seguintes documentos: Relatórios Técnicos referentes à execução do PD-FAP; Relatórios Financeiros referentes aos pagamentos realizados pela FAPERO; Documento comprobatório de realização de seminários para avaliação do PD-FAP.

10.3. A CAPES, mediante apresentação de justificativas, poderá realizar visitas técnicas com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações.

10.4. Os indicados anotarão, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

10.5. O acompanhamento do Acordo pelos indicados não exclui nem reduz a responsabilidade individual das PARTES perante terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. As PARTES exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

11.2. Ao final da vigência do acordo, as PARTES deverão demonstrar a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas com a execução do PD-FAP, bem como deverão ser apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

11.3. Caberá a cada PARTE adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

12.1. A operacionalização do presente instrumento por parte da CAPES se dará da seguinte forma:

12.2. A CAPES implementará as bolsas dos beneficiários indicados por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), desde que:

12.3. Estejam vinculados às instituições de ensino indicadas no projeto aprovado e seus respectivos Programas de Pós-Graduação; e

12.4. A FAPERO tenha procedido com a devida publicação em seu *site* dos documentos listados nos itens 3.1, “e”; e

12.5. A FAPERO tenha apresentado Termo de Outorga devidamente assinado referente à contrapartida assumida

no projeto aprovado para homologação da CAPES e posterior publicação em seu site, conforme o item 3.3, "c".

12.6. Bolsistas indicados que não estejam vinculados às instituições de ensino descritas nos projetos ou que não estejam vinculados aos Programas de Pós-Graduação descritos nos projetos não serão implementados pela CAPES.

12.7. A FAPERO operacionalizará o presente instrumento por meio de Termos de Outorga destinados aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação ou aos respectivos Pró-Reitores.

12.8. Todos os Termos de Outorga deverão estar devidamente assinados pelo presidente da FAPERO e pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação ou Pró-Reitores.

12.9. Os Termos de Outorga assinados deverão ser enviados à CAPES por meio do Sistema Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. A vigência do presente instrumento será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

13.2. O presente Acordo poderá ser prorrogado a qualquer tempo, por até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as PARTES, mediante justificativa circunstanciada, por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelas PARTES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre as PARTES, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

14.2. Constituem motivos para rescisão unilateral de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo, imputando-se às PARTES as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo a PARTE que se julgar prejudicada notificar a PARTE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

14.3. Prestados os esclarecimentos, a PARTE que se julgar prejudicada deverá decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

14.4. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

15.1. As cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

15.2. A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

15.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Acordo de Cooperação será publicado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando a responsabilidade de publicação a cargo da CAPES.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre as PARTES, formalizados por meio de correspondência.

17.2. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo poderá ser feita pelas PARTES, por e-mail, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da PARTE notificada, conforme as seguintes informações: CAPES: (Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP: 70040-020, Brasília/DF, 2022-6310, pdpg-fap@capes.gov.br); FAPERO: (Av. Presidente Dutra, nº 3004, 69-3216- 5127, 69-999747409, presidencia@fapero.ro.gov.br).

17.3. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo será considerada como tendo sido legalmente entregue: I - Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

II - Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida

pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

III - Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

17.4. Qualquer das PARTES poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes do presente instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas PARTES serão submetidas à Conciliação perante a Câmara de Conciliação da AGU, na forma da legislação pertinente, e fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Acordo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justas e acordadas entre as PARTES as condições deste Acordo de Cooperação Técnica, foi o presente assinado eletronicamente pelas PARTES, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA (PD-FAP)

DADOS DA ENTIDADE (CAPES)					
RAZÃO SOCIAL Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior					CNPJ 00.889.834-0001/ 08
ENDEREÇO Setor Bancário Norte Quadra 2 Bloco L Lote			BAIRRO Asa norte		MUNICÍPIO Brasília
UF DF	CEP 70040-020	DDD 61	TELEFONE 2023-6310		E- MAIL Pdpg-fap@capes.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (CAPES)					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Benedito Guimarães Aguiar Neto					CPF 089.262.044-72
ENDEREÇO Setor Bancário Norte Quadra 2 Bloco L Lote 06			BAIRRO Asa norte		MUNICÍPIO Brasília
UF DF	CEP 70040-020	DDD 61	TELEFONE 2023-6015	E- MAIL Presidência.capes@capes.gov.br	RG 65.175.185-X
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ SP			MATRÍCULA 331850		CARGO Presidente

DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE (FAPERO)						
RAZÃO SOCIALFundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - Fundação Rondônia					CNPJ 15.519.525/ 0001-05	
ENDEREÇO Av. Presidente Dutra nº 3004			BAIRRO Caiari		MUNICÍPIO Porto Velho	
UF RO	CEP 76.801-156	DDD 69	TELEFONE 3216-5127		E-MAIL presidência@fapero.ro.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE (FAPERO)						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Leandro Soares Moreira Dill					CPF 512.971.322-20	
ENDEREÇO Rua Alexandre Guimarães, 4171			BAIRRO Nova Porto Velho		MUNICÍPIO Porto Velho	
UF RO	CEP 76.801-156	DDD 69	TELEFONE 99974-7409	E- MAIL leandrosoaresmoreira@gmail.com	RG 662247	
DATA DA EMISSÃO 20/ 03/2009		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ RO		MATRÍCULA 300139664		CARGO Presidente

OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto: a cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a FAPERO, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação no estado de Rondônia, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital 18/ 2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Parcerias Estratégicas nos Estados. Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Parcerias Estratégicas nos Estados. Justificativa: a implementação de uma agenda estadual de pesquisa associada com a mobilização dos pesquisadores locais e regionais elevará, a médio prazo, a Ciência de Rondônia a um melhor patamar que deverá permitir não apenas saltos de qualidade, mas também caminhar para a obtenção do desenvolvimento social e econômico do estado pelos sistemas de Educação e CT&I. Uma política estadual de incentivo e consolidação da pós graduação em Rondônia objetivando, inicialmente, a capacitação de docentes e demais profissionais nas instituições federais e estaduais de ensino e pesquisa, depois, o melhor desempenho dos programas de pós graduação estaduais (com vistas a PPGs com notas superiores a 4) e, finalmente, voltar-se para o desenvolvimento da pesquisa nas ICTs e IES/IFs, vislumbrando a pesquisa científica e tecnológica para o atendimento das prioridades estaduais.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

CAPES

AÇÃO	PT	PO	PTRES	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
0487	12364501304870002	0002	170062	Concessão de Bolsas de Estudo no País	33.90.18

VALOR TOTAL(R\$) R\$ 4.802.400,00

FAPERO

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
19.571.2086.2086	2086	Fomentar ações de Desenvolvimento, Científico, Tecnológico e de Inovação.	33.90.20

VALOR TOTAL(R\$) R\$ 1.440.720,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade	Qtde*	Início	Término
1	1	Implementação das bolsas CAPES	Bolsas Mestrado	95	04/2021	08/ 2021
	1	Implementação das bolsas CAPES	Bolsas Doutorado	10	04/2021	08/ 2021
	1	Implementação das bolsas CAPES	Bolsas Pós-Doutorado	4	04/2021	08/ 2021
	1	Implementação das bolsas CAPES	Bolsas Pós-Doutorado	4	04/2022	08/ 2022
	1	Implementação das bolsas CAPES	Bolsas Pós-Doutorado	4	04/2023	08/ 2023
2	1	Contratação de Projetos FAPERO	PROJETO CONTRATADO	4	04/2021	06/ 2021
3	1	Implementação da contrapartida FAPERO ANO 1	Reais	R\$621.906,00	06/2021	08/ 2021
3	2	Implementação da contrapartida FAPERO ANO 2	Reais	R\$621.906,00	06/2022	08/ 2022
3	3	Implementação da contrapartida FAPERO ANO 3	Reais	R\$196.908,00	06/2023	08/ 2023
4	1	Realização de Seminário Inicial ANO 1	Evento	1	07/2021	08/ 2021
4	2	Realização de Seminário Inicial ANO 2	Evento	1	07/2022	08/ 2022

4	3	Realização de Seminário Inicial ANO 3	Evento	1	07/2023	08/ 2023
4	4	Realização de Seminário Inicial ANO 4	Evento	1	07/2024	08/ 2024
5	1	Recepção de Relatórios de Acompanhamento e Prestação de Contas Beneficiários	Relatório	1	07/2022	08/ 2022
5	2	Recepção de Relatórios de Acompanhamento e Prestação de Contas Beneficiários	Relatório	1	07/2023	08/ 2023
5	3	Recepção de Relatórios de Acompanhamento e Prestação de Contas Beneficiários	Relatório	1	07/2024	08/ 2024
5	4	Relatório Final de Prestação de Contas FAPERO	Relatório	4	02/2025	03/ 2025

TÍTULO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO:			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RONDÔNIA (PD-FAPERO)			INÍCIO Abril/2021	TÉRMINO Março/2025

1- Nome do Projeto		INTEGRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL, GEOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE DE RONDÔNIA					
Valores do Projeto		CAPES				FAPERO	
		R\$ 1.299.600,00				R\$ 389.880,00	
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FAPERN		Custeio FAPERO	
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor	R\$ 389.880,00	
	ME	10	R\$ 360.000,00	-	-		
	DO	10	R\$ 792.000,00	-	-		
	PDO	3	R\$ 147.600,00	-	-		
Áreas Contempladas	Áreas prioritárias do estado de Rondônia: (1). Biotecnologia e Bioeconomia; (2). Biodiversidade, conservação e recuperação ambiental; (3). Saúde pública, doenças tropicais e tecnologias aplicadas em Saúde. Combate e prevenção voltados ao enfrentamento de epidemias; (5). Produção animal e vegetal sustentável; (6). Diversidade sociocultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas. ÁREAS CAPES: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III (PARASITOLOGIA); GEOGRAFIA (GEOGRAFIA); INTERDISCIPLINAR (MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS).						
PPGs Seleccionados	1. Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), Campus da UNIR/ Porto Velho2. Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), Campus da UNIR/Porto Velho3. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), Campus da UNIR/Porto Velho						

Não será permitido substituições de bolsistas no âmbito deste edital.

2- Nome do Projeto		CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTRATÉGICOS EM CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL				
Valores do Projeto		CAPES			FAPERO	
		R\$ 1.277.600,00			R\$ 368.280,00	
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FAPERN		Custeio FAPERO
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor	R\$ 368.280,00
	ME	30	R\$ 1.080.000,00	-	-	
	DO	0	R\$ 0,00	-	-	
	PDO	3	R\$ 147.600,00	-	-	

Áreas Contempladas	Áreas prioritárias do estado de Rondônia: (1) Bioeconomia; (3). Saúde pública, doenças tropicais e tecnologias aplicadas em Saúde; (4). Educação e formação docente continuada; (6). Diversidade sociocultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas. ÁREAS CAPES: LINGUÍSTICA E LITERATURA (LETRAS); PSICOLOGIA (PSICOLOGIA); ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS); EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO)
PPGs Selecionados	1. Programas de Pós-Graduação: Mestrado em Administração (PPGA), Mestrado em Letras (PPGL), Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE-MEDUC), Mestrado em Psicologia (PPGPSI) e Mestrado em Estudos Literários (MEL)

Não será permitido substituições de bolsistas no âmbito deste edital.

3- Nome do Projeto		FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS, CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS					
Valores do Projeto		CAPES				FAPERO	
		R\$ 1.119.600,00				R\$ 335.880,00	
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FAPERN		Custeio FAPERO	
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor	R\$ 335.880,00	
	ME	27	R\$ 972.000,00	-	-		
	DO	0	R\$ 0,00	-	-		
	PDO	3	R\$ 147.600,00	-	-		
Áreas Contempladas	Áreas prioritárias do estado de Rondônia: (1). Biotecnologia e Bioeconomia; (2). Biodiversidade, conservação e recuperação ambiental; (3). Saúde pública, doenças tropicais e tecnologias aplicadas em Saúde. Combate e prevenção voltados ao enfrentamento de epidemias; (5). Produção animal e vegetal sustentável; (6). Diversidade sociocultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas. ÁREAS CAPES: INTERDISCIPLINAR (MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS); CIÊNCIAS AMBIENTAIS (CIÊNCIAS AMBIENTAIS); BIODIVERSIDADE (ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS)						
PPGs Selecionados	1. Programas de pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN) e Agrossistemas Amazônicos (PPGAA) da Universidade Federal de Rondônia.						

Não será permitido substituições de bolsistas no âmbito deste edital.

3- Nome do Projeto		APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EMERGENTES EM EDUCAÇÃO E ENSINO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL					
Valores do Projeto		CAPES				FAPERO	
		R\$ 1.155.600,00				R\$ 346.680,00	
Implementação	Modalidade	Cota CAPES		Cota FAPERN		Custeio FAPERO	
		Qtde. Bolsa*	Valor	Qtde. Bolsa*	Valor	R\$ 346.680,00	
	ME	28	R\$ 1.008.000,00	-	-		
	DO	0	R\$ 0,00	-	-		
	PDO	3	R\$ 147.600,00	-	-		
Áreas Contempladas		Áreas prioritárias do estado de Rondônia: (1). Biotecnologia e Bioeconomia; (2). Biodiversidade, conservação e recuperação ambiental; (3). Saúde pública, doenças tropicais e tecnologias aplicadas em Saúde. Combate e prevenção voltados ao enfrentamento de epidemias; (5). Produção animal e vegetal sustentável; (6). Diversidade sociocultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas.					
		ÁREAS CAPES: EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO ESPECIAL); EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO PERMANENTE); EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO DE ADULTOS); EDUCAÇÃO (ENSINO PROFISSIONALIZANTE); ENSINO (ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)					
PPGs Selecionados		1. Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEM), o Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar (PPGEE) e o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPGCEN)					

PROJETO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL - CAPES				TOTAL
	2021	2022	2023	2024	
1	R\$ 444.600,00	R\$ 480.000,00	R\$ 309.000,00	66.000,00	R\$ 1.299.600,00
2	R\$ 434.700,00	R\$ 468.900,00	R\$ 324.000,00	-	R\$ 1.227.600,00
3	R\$ 475.200,00	R\$ 522.900,00	R\$ 121.500,00	-	R\$ 1.119.600,00
4	R\$ 488.700,00	R\$ 540.900,00	R\$ 126.000,00	-	R\$ 1.155.600,00
TOTAL	R\$ 1.843.200,00	R\$ 2.012.700,00	R\$ 880.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 4.802.400,00

PROJETO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL - FAPERO				TOTAL
	2021	2022	2023	2024	
1	R\$ 129.960,00	R\$ 129.600,00	R\$ 129.600,00	-	R\$ 389.880,00
2	R\$ 172.760,00	R\$ 204.687,00	R\$ 22.760,00	-	R\$ 368.280,00
3	R\$ 156.960,00	R\$ 156.960,00	R\$ 21.960,00	-	R\$ 335.880,00
4	R\$ 162.226,00	R\$ 162.226,00	R\$ 22.228,00	-	R\$ 346.680,00
TOTAL	R\$ 621.906,00	R\$ 621.906,00	R\$ 196.908,00	-	R\$ 1.440.720,00

AUTENTICAÇÃO					
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA FAPERO					
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CAPES					

Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0031435210

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072475/2022-92

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Josimar Moreira Barros**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 05 a 07/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031418772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072571/2022-31

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Marivaldo Cavalcanti de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 13 a 15/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031416109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.071128/2022-42**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais), **Irene Mendes Martins**, perfazendo o valor de R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais), **Saincler Luiz Farias Rebouças**, perfazendo o valor de R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 21 a 29/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031385399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.072221/2022-74**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Fabiana Bezerra Neves**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Deuselita Ribeiro Queiroz**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 04 a 08/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031417988

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 032/2022

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 048/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.069637/2022-13/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), visando atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Madeira Mamoré/Regional de Porto Velho e Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.411,52 (quarenta e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 0640/ 0216/ 0658****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/08/2022 às 08h00min até 06/09/2022 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 06 de setembro de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br**

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031456777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.072241/2022-45**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Clebio Lima Barreto**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Flavio Gonçalves Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 04 a 08/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031452560

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo SEI Nº 0016.070513/2022-22, que tem como objeto a Contratação de 03 (três) Vagas para o 3º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, Consultoria Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, a ser realizado nos dias 15 e 19 de agosto de 2022, na cidade de Brasília - (BR), tendo como público-alvo os Gerentes, supervisores, dirigentes e técnicos envolvidos no planejamento, na implantação, no acompanhamento, na avaliação e gestão das estratégias organizacionais, visando investir no capital intelectual e no indivíduo que é elemento principal desse trabalho, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ n. 00.398.099/0001-21, cujo valor total é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, c/c e fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (id: 0031136379), e no Ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0031136414).

Porto Velho, 12 de agosto de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0031232794

AVISO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo Nº 0016.070134/2022-32, que tem como objeto a contratação de 03 (três) inscrições para XV Encontro Jurídico e Financeiro da Associação Paulista - APEPREM, a ser realizado no período de no período de 16 à 18 de agosto de 2022 na cidade de São Paulo - SP, visando investir no capital intelectual e no indivíduo que é elemento principal

desse trabalho, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da Associação Paulista de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (APEPREM), CNPJ n. 01.144.081/0001-66, cujo valor total é de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (id: 0030085359), e no Ofício nº 6757/2022/PGE-GAB (id: 0030085340).

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031173442

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 92 DE 18/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.561370/2021-82**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 59/PGE/IPERON/2022**, de 17/01/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 17/02/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300033856**, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/11/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GREGÓRIO DE ALMEIDA NETO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/11/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031387158

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 93 DE 18/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.069132/2022-09**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 485/PGE-IPERON/2022**, de 14/06/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada FRANCISCA MARIA MIRANDA MACHADO DA CUNHA DE BRITO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **07**, matrícula nº **300014101**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/02/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 33, 34, I, § 2º; 38, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, pela observância do disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PEDRO LOURENÇO DE BRITO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/05/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 71 de 22 de agosto de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0001.000226/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a conversão de 40 (quarenta) dias de férias em pecúnia ao servidor **KENNY ABIURANA DURAN**, matrícula nº 300161520, ocupante do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, lotado nesta AGERO, referente aos períodos de:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
01/ 01/2021 à 20/01/2021	-	-	21/ 01/2021 à 30/01/2021

Exercício 2020

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
13/ 06/2022 à 02/07/2022	-	-	21/ 12/2021 à 30/12/2021

Exercício 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0031451464

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.068662/2022-71**. Objeto: Aquisição de 2 transformadores rebaixadores de energia, potência de 225 KVA, tensão primária 34,50 KV; tensão secundária 220/127 volts, em conformidade com a NBR 5440; Frequência 60 Hz; Garantia de 12 meses. Valor total: **R\$ 103.976,00** (cento e três mil novecentos e setenta e seis reais). Em favor da empresa **CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVIÇOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 37.910.539/0001-98**; Conforme Parecer nº 243/2022/CAERD-AJU, id 0031403745, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 103.976,00 (cento e três mil novecentos e setenta e seis reais), através do recurso orçamentário 132.102.005-Máquinas e Equipamentos em Geral, em favor da empresa **CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVIÇOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 37.910.539/0001-98**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de 2 transformadores rebaixadores de energia, potência de 225 KVA, tensão primária 34,50 KV; tensão secundária 220/127 volts, em conformidade com a NBR 5440; Frequência 60 Hz; Garantia de 12 meses, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031436750

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR Nº 001.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022/CAERD/RO.**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 155/DE/2021, publicado no DOE de nº 195 de 29/09/2021, Processo Administrativo nº 0003.591358/2021-41**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterações no edital conforme segue:

Nos itens nº 5.7 e 5.8 e 13.5 do Edital:

Onde se lê:

Item 5.7 - Alínea (n) Não será permitida As empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

Item 5.8. Não será permitida subcontratação.

Item 13.5. Qualquer recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

Leia-se:

Item 5.7 - Alínea (n) será permitida As empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

Item 5.8. Será permitida subcontratação.

Item 13.5. Qualquer recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho - RO, 19 de Agosto de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0031445153

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CONCORRÊNCIA N. 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021 e 156/2022, CONCORRÊNCIA N. 004/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada em **EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO, VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**. Proc. 569/2022. Fonte de Recurso: CONVENIO 001/2022/PGE-DETRAN - PRÓPRIO. Abertura dia 12/09/2022 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 517.445,77 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de agosto de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA

PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021

ASSINADO EM 19/08/2022 ÀS 12:01

Protocolo DO16275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

**RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DIGITAL NA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, Processo Sei 0029.535647/2021-72 - Convênio nº 074/PGE-2022, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura - SEMECD. Valor estimado de R\$ 106.376,76 (Cento e Seis Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais Setenta e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 05/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 19 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO16276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de equipamento e Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde - Vanildo Chagas Hadman oriunda da proposta nº 11485.023000/1220-03 e Emenda Parlamentar nº 242110004, para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO. Valor estimado de R\$ 17.694,06 (Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 06/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 22 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO16285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de equipamento e Material Permanente para Estruturação de rede de serviços de atenção primária de saúde, oriunda da proposta nº 11485.023000/1220-06, e emenda parlamentar nº 81000293, em atendimento as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde (CNES 7499264), para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO. Valor estimado de R\$ 95.429,07 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais Sete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 06/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 06/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 22 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO16296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.159.652/0001-67 Av. Floriano Peixoto, nº 615, Centro, Uberlândia/MG - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de veículos tipo caminhão truck, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Resumo da Carona nº. 019/2022 e Pedido de Empenho nº. 3373/2022, inseridos no Processo Administrativo nº 5129/2022. - DO PREÇO: O valor do contrato é de R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais). -DA VERBA: A aquisição do Equipamento, de que trata o edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias: Projeto Atividade: 15.451.0008.1942.0000 Adquirir Máquinas e Equipamentos Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente Veículos de Tração Mecânica - Fichas 825, 875 e 876 - CONVÊNIO Nº 006/2022/FITHA-RO, conforme Pedido de Empenho nº 3373/2022 de 15 de agosto de 2022. - DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. A empresa vencedora do certame deverá entregar o equipamento, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.- DATA: 18 de agosto de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO16277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão eletrônico nº. 117/2022, Menor Preço, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar, para atendimento dos alunos residentes na zona rural, que frequentam as Escolas Multisseriadas, Pólos Municipais e Escolas Estaduais da zona urbana no Município de Pimenta Bueno, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedoras do certame a empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA** no valor de R\$ 192.412,22 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos); a empresa **H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES** no valor de R\$ 441.968,80 (quatrocentos quarenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Pimenta Bueno RO, 19 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16284

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMNM/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/SEMOBI/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item, com Itens de Ampla Participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 22/08/2022 até às 10h00min do dia 01/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 01/09/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de 01 (uma) Mine Carregadeira em atendimento ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 910287/21 - MAPA. Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)**.

Nova Mamoré - RO, 18 de agosto de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.913-GP/2022
(Assinado em 18/08/2022 às 10h55min)

Protocolo DO16278

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-CPLMO PROCESSO Nº 1029/2022 - SEMTAS

OBJETO: Aquisição de **01 (um) veículo novo zero km, tipo VAN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, especificamente, a Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202237250012, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **23/08/2022**. Abertura da Sessão: **02/09/2022** às **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 244.058,25 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Cinquenta e Oito Reais Vinte e Cinco Centavos)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará - Mirim, 19 de Agosto de 2022.

Elizângela Serafim de Lima
Pregoeira

Protocolo DO16279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.200/SEMSAU/2022 MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG N.º 450522 LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza e Ar Comprimido com 99,5% de Pureza (sem comodato de cilindros)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.450.375,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 96/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/08/2022 até às 09h00min do dia 05/09/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/09/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 22 de Agosto de 2022.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO16280

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 83/2022

PROC. N.º: 8419/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 83/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 8419/SEMPOG/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção tipo: vergalhão, arame cozido, areia, argamassa, cimento, fechadura, joelho soldável, brita, piso cerâmico, prego, telha de fibrocimento, tijolos 6 furos, tubo de pvc, etc..., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **M Z CONSTRUÇÃO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.671.341/0001-51**, com valor de R\$ 908.095,79 (novecentos e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); **CERÂMICA MARPLEN LTDA - CNPJ: 02.718.188/0003-03**, com valor de R\$ 49.997,36 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); **CONSTRUCAO CIVIL MARPLEN LTDA - CNPJ: 05.883.400/0001-06**, com valor de R\$ 433.518,68 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI - CNPJ: 11.130.045/0001-05**, com valor de R\$ 198.148,40 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - CNPJ: 14.984.352/0001-33**, com valor de R\$ 4.379,20 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11**, com valor de R\$ 41.084,03 (quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e três centavos); **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL - CNPJ: 22.141.984/0001-63**, com valor de R\$ 1.069.174,35 (um milhão, sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 22.685.459/0001-09**, com valor de R\$ 57.161,56 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05**, com valor de R\$ 172.365,95 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **PORTO DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.741.618/0001-69**, com valor de R\$ 84.200,26 (oitenta e quatro mil, duzentos reais e vinte e seis centavos); **FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 33.608.025/0001-21**, com valor da empresa de R\$ 386.277,02 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos); **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 35.600.549/0001-00**, com valor de R\$ 14.198,57 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) e **D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 46.298.926/0001-06**, com valor de R\$ 1.777,61 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$3.420.378,78 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Ariquemes/RO, 17 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 067/CPL/2022

Edital Nº: 078/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI -452/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Materiais de expediente e pedagógicos), com objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Teixeiraópolis - RO. Estimado no valor total de R\$ 240.195,71 (duzentos e quarenta mil cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Processo administrativo nº GI-452/2022, será realizada no dia 06/09/2022, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da

prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 19 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16282

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Assunto: 15ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 372/2021

Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021

Registro de Preço nº 028/CPL/2021

Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de R\$ 937.685,00 (novecentos e trinta e sete mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	141.973,96	R\$ 5,11	R\$ 07,85	-5%	R\$ 07,45

Valor após reajuste:

Óleo Diesel Comum: R\$ 07,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis - RO, 22 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16293

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Assunto: 16ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 372/2021

Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021

Registro de Preço nº 028/CPL/2021

Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de R\$ 1.355.855,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	58.305,55	R\$ 6,13	R\$ 6,12	- 3,6%	R\$ 5,89
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	121.154,01	R\$ 5,12	R\$ 7,89	- 5%	R\$ 7,49

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

Diesel S10: R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 22 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2022 SUSPENSA

O Município de Cacaulândia-RO por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público a reabertura da licitação supracitada, que tem por objeto **Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa Contrato de Repasse 914264/2021** no valor estimado de R\$ 1.262.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). O envio das propostas poderá ser feito até às 09h00min do dia 09 de setembro de 2022 na sala da Comissão de Licitações localizada no prédio da prefeitura no endereço: Rua João Boava, 2119, Centro. A retirada do edital está disponível nos sites: **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 22 de agosto de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO16283

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 08/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP, NAS ESCOLAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MACHADO DE ASSIS E SAGADA FAMÍLIA. Valor estimado:** R\$ 119.817,63 (cento e dezenove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta três centavos); **Data da sessão:** 15/09/2022 às 09:00h (Horário de Local); **Local de realização do certame:** na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no local de realização do certame e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de agosto de 2022.

Lorena Jhulian C. de Oliveira
Presidente CPL – Port.71/2022

Protocolo DO16286

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$

2.024.290,00 (dois milhões, vinte quatro mil, duzentos e noventa reais), início da sessão pública: dia 05/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de agosto de 2022.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Lucilene Castro de Sousa

Presidente da CPL

Protocolo DO16287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/SEMOSP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/SEMOSP/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, compreendendo CAMINHÕES BASCULANTES em atendimento às demandas desta SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, mediante CONVÊNIO Nº 52779/2021/MDR (Plataforma +Brasil Nº 922936/2021).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, elaborou resposta ao pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 53/SEMOSP/2022, conforme abaixo.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FICA ALTERADO O ANEXO I, ITEM 14.

14- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:

14.1- Poderão participar da licitação empresas devidamente habilitada de acordo com a lei 8.666/1993, em estado de regularidade com os organismos de todas as esferas, sejam elas, Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista;

14.2- A CONTRATADA deverá apresentar sua proposta orçamentária, com todos os custos e encargos com transporte inclusos nos valores dos equipamentos;

14.3- Poderão participar da licitação empresas cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 02 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília - DF). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 22/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO16288

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços nº 14/SEMOSP/2022, Processo nº 2491/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de revitalização do canteiro instalado na RO 133 na entrada da cidade de Machadinho D'Oeste. valor estimado R\$ 45.991,29 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 08/09/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza

Presidente - CPL

Protocolo DO16290

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE
ERRATA REFERENTE AO RESULTADO TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO 06/SEMED/2022

PROCESSO N. 2049/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA COM COBERTURA E PISO NA ESCOLA M.E.F. MARIA DE JESUS GRILO ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 214/PGE/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE.

Publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 26 de Julho de 2022 - código identificador: C7AC9DA5.

Onde se lê: Processo Administrativo Nº 1865/2022/SEMED.

Leia se: Processo Administrativo Nº 2049/2022/SEMED.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
PRESIDENTE CPL

Protocolo DO16297

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 49-2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1686/2022 que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 49/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, **Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor e equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, QUÍMICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS, NECESSÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de referencia, Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 12/09/2022. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 22 de agosto de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira,

Protocolo DO16289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, processo administrativo nº 700/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

para executar a construção de 7 (sete) salas de professores e 2 (duas) salas de aula em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio nº 138/PGE-2022. Empresa vencedora do certame: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ 27.209.828/0001-00, com proposta de valor global de R\$ 1.545.037,54 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 22 de agosto de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO16291

**AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública na rodovia federal denominada BR-429, dentro do perímetro urbano do município de São Miguel do Guaporé - RO, conforme convênio nº 39/PGE-2022, em conformidade com o processo administrativo nº 473/SEMOSP/2022 e especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta será dia 24/08/2022, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 3.328.545,20 (três milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 22 de agosto de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO16301

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/PMT/SEMUSA/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/SEMUSA/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** CNPJ n.º 03.093.776/0010-82.O Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO C. **Prazo: 12 (Doze) meses** e terá início na data da assinatura do contrato. **Valor:-R\$: 360.000,00** (Trezentos e Sessenta Mil Reais. Theobroma-RO, 22 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO16295

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12998>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/08/2022, às 13:20

HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 658/2022, Inexigibilidade/Adesão/Carona 010/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMINAS E DENTES) PARA MÁQUINAS. **Fornecedor: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI** CNPJ: 33.418.107/0001-03 **Valor Total Homologado - R\$ 72.117,92** (Setenta e Dois Mil Cento e Dezesete Reais e Noventa e Dois Centavos). THEOBROMA-RO, 22 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO16300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 31/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO informa HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022/CPL/PMCNR, Inciso VI do Art. 13, Decreto 10.024/2019. Objeto: SRP Contratação Serviços LOCAÇÃO de Máquinas e Equipamentos por HORA MÁQUINA. Proc. 1085/22/SEMOSP. Vencedor 27.642.853/0001-83, itens 3,4,5, e 7, R\$634.041,00. CNRO, 18/08/2022. ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA - Secretária Port. 288/2021.

Protocolo DO16298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços engenharia para a construção da caixa d'água e da pista de caminhada do Ginásio de Esportes Valverdão, na sede do município de Chupinguaia/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR. Processo Administrativo nº 1530/2022. Valor Total de R\$:530.516,82 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). Data de início da sessão pública: **08 de setembro de 2022** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 1063/2022

Protocolo DO16299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 31/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.1044/2022/SEMUSA. Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS/U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é responsabilidade da SEMUSA por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 192/2022 Processo: 1044/2022. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 17.472.278/0001-64 Detentor do(s) Lote(s)/Itens: 2 - 3 - 18 - 32 - 45 - 58 - 64 - 69 Valor Adjudicado: R\$ 9.722,00 (Nove mil setecentos vinte e dois reais) Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 38.460.625/0001-09 Detentor

do(s) Lotes(s)/Itens: 2 - 12 - 36 - 65 - 80 - 83 - 86 Valor Adjudicado: R\$: 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)Fornecedor: L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 27.358.419/0001-76 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 5 Valor Adjudicado: R\$: 336,00 (Trezentos trinta e seis reais) Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 07.640.617/0002-00 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 10 - 11 - 49 - 67 - 68 Valor Adjudicado: R\$: 11.590,00 (Onze mil quinhentos e noventa reais) Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: 29.043.834/0001-66 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 14 Valor Adjudicado: R\$: 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos cinquenta reais) Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 14.595.725/0001-84 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 15 - 19 - 36 - 39 - 50 Valor Adjudicado: R\$: 10.075,00 (Dez mil setenta e cinco reais)Fornecedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 28.418.133/0001-00 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 17 - 25 - 26 - 30 - 53 - 60 - 61 - 65 - 80 - 81 Valor Adjudicado: R\$: 8.199,10 (Oito mil cento e noventa e nove reais dez centavos)Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 19.391.064/0001-99 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 21 -82 Valor Adjudicado: R\$: 4.844,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais)Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA- CNPJ: 63.776.421/0001-29 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 24 - 34 - 46 - 47 - 74 - 83 Valor Adjudicado: R\$: 10.477,90 (Dez mil quatrocentos setenta e sete reais noventa centavos) Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 25.034.906/0001-58 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 33 - 35 Valor Adjudicado: R\$: 10.480,00 (Dez mil quatrocentos oitenta reais) Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 17.263.792/0001-90 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 40 Valor Adjudicado: R\$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI- CNPJ: 34.380.863/0001-53 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 44 Valor Adjudicado: R\$: 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais)Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI- CNPJ: 25.279.552/0001-01 Detentor do(s) Lotes(s)/Itens: 62 - 66 - 76 - 79 Valor Adjudicado: R\$: 18.478,00 (Dezoito mil quatrocentos setenta e oito reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO- R\$: 112.472,00 (Cento e doze mil quatrocentos setenta e dois reais)

Corumbiara-RO em 19 de Agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO16302